SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 31 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1259

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ALVARÃES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 063/2014

Institui o Núcleo Municipal de Educação em Saúde e Saneamento Ambiental-NUMESS em atendimento ao disposto na lei n. 11.445/2007

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de controle social por meio de legislação específica, nos termos da lei 11.445/2007;
O Prefeito Municipal de Alvarães Exmo. Sr. Mario Tomas Litaiff, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal:
**DECRETA**
**Art.1.** Fica instituído o Núcleo Municipal de Educação em Saúde e Saneamento Ambiental-NUMESS, órgão colegiado de caráter consultivo com as funções e competências da lei federal n.11.445/2007, especificamente para executar o Controle Social dos serviços públicos de saneamento básico do Município, devendo ser composto por:
I - 02 representantes dos titulares de serviços públicos;
II - 02 representante de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, devendo ser 01 vaga para cada um dos órgãos;
III - 01representante dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
IV - 02 usuários de serviços de saneamento básico;
V - 02 representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.
**Art. 2.** Os membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto, a serem escolhidos da seguinte forma:
I - Os representantes dos itens I, II e III serão indicados pelos próprios titulares de serviços públicos, órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico e prestadores de serviços públicos de saneamento básico, de acordo com as regras e procedimentos administrativos internos de escolha de cada ente.
II - A serem indicados pelo prefeito municipal dentre os cidadãos munícipes que tenham capacidades para atos de vida civil.
III - As entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico deverão encaminhar o nome de seus representantes, cuja escolha será feita pelo Prefeito Municipal ou Secretário por ele indicado.
**Parágrafo único**. As entidades mencionadas no item III serão previamente cadastradas junto à Prefeitura Municipal.
**Art.3**. Os membros deverão se reunir em Assembleia Geral para elaborar o seu Estatuto que passará a reger o funcionamento do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental, naquilo que não contrariar os dispositivos legais aplicáveis à espécie e o disposto no presente Decreto Municipal.
**Art.4.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvarães, 18 de dezembro de 2014.

***MARIO TOMÁS LITAIFF***
Prefeito de Alvarães

**Publicado por:**
Elizete Uchoa de Brito
**Código Identificador:**E4C76A5A

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ANAMÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 477/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e dispostos contidos na Lei Orgânica do Município de Anamã.
Considerando o que dispõe a Resolução/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, Art. 34, e incisos de I a IV
Considerando também, a Lei Municipal nº 194-11 de 29 de abril de 2011.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica *NOMEADO* o NOVO Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE do Município de Anamã, composto na forma abaixo:

**I** – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Titular: **Tereza Amorim Alves**
Suplente: **Mauricio Barbosa das Chagas**

**II** – REPRESENTANTE DOS DOCENTES, DISCENTES E/OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO.

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre**
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

**Conselho Fiscal Efetivo**

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

**Conselho Fiscal Suplente**

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

**Vice-presidentes Regionais**

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Titular: **Elber Macedo Chaves**
Suplente: **Cristiane Carvalho Cardoso**
Titular: **Solon Franco da Mata**
Suplente: **Damião Amorim Nogueira**

**III** – REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS (APMC)

Titular: **Erivone Vieira Pinheiro**
Suplente: **Fábio Duarte Gonçalves**
Titular: **Franciete Oliveira Antunes**
Suplente: **Irineide Garcia das Chagas**

**IV** – REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: **José Jerry Nunes Régis**
Suplente: **Lauro Roga dos Santos**
Titular: **José Lopes de Alencar**
Suplente: **Marlucio da Silva Nascimento**

**Art. 2º.** O exercício dos membros dos conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar é considerado serviço relevante e não serão renumerados.

**Art. 3º**. Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

**Art. 4º**. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 30 de dezembro de 2014.***

***JECIMAR PINHEIRO MATOS***
Prefeito de Anamã

***MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maurício Barbosa das Chagas
**Código Identificador:**A7E9C0E0

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 194/11 DE 29 DE ABRIL DE 2011

Altera os Arts. 3° e 4° da Lei 064/99 de 27 de outubro de 1999, que Dispõe sobre Criação e Organização do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providencias.

O cidadão **JECIMAR PINHEIRO MATOS**, Prefeito Municipal de Anamã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anamã, aprovou e eu sanciono a seguinte.

**L E I:**

**Art. 1º** - Os "Artigos 3° e 4°, da Lei n° 064/99 de 27 de outubro de 1999, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3°: O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será constituído por membros das representações da Sociedade organizada, nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal na forma a seguir:

I – 1(Um) representante do Poder Executivo Municipal.
II – 2(Dois) representantes dos docentes, discentes e/ou trabalhadores da educação.
III – 2(Dois) representantes do segmento de Pais de Alunos (APMC)
IV – 2(Dois) representantes do segmento da Sociedade Civil Organizada.

**Art. 4º** - A duração do mandato dos Conselheiros será de 04( Quatro) anos a contar da data de nomeação, vedada à recondução ao cargo sob qualquer pretexto dos que já tiveram completados seus mandatos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei Entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 29 DE ABRIL DE 2011.

***JECIMAR PINHEIRO MATOS***
Prefeito de Anamã

***MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maurício Barbosa das Chagas
**Código Identificador:**F0442CB1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE APUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2014

**OBJETO**: A presente licitação tem como objeto **CONSTRUÇÃO DO MURO DO CENTRO EDUCACIONAL PADRE FALIERO**, localizado no Município de Apuí - AM, na Rua da Comunicação, s/nº. – Vila Nova.
**CELEBRANTES:** Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa. **LF CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – ME CNPJ Nº. 08.839.056/0001-46,** sendo vencedor.
**VALOR GLOBAL**: R$ 176.746,08 (Cento e setenta e seis mil Setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA –** O contrato resultante da presente Licitação terá vigência de 180 dias, tendo validade a partir da ordem de Serviço, conforme a assinatura do contrato, na forma do caput do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93.
**DA FORMA DE PAGAMENTO –** O MUNICÍPIO CONTRATANTE efetuará o pagamento parceladamente, mediante solicitação e aceite em Nota Fiscal/Fatura, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Apuí/AM, conforme planilha de execução nos moldes do cronograma físico financeiro, mediante vistoria física da obra contratada.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí – AM, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – Unidade Orçamentária: 0204 – Projeto/Atividade: 01.12.361.0235 – 1.002 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte: 10 (Recurso Ordinário).
Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
**DATA DA ASSINATURA: 29/12/2014**.

***DELMAR JOSÉ HISTER***
Prefeito Municipal em Exercício
Apuí –AM

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**FD693517

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 018/2014

**OBJETO**: A presente licitação tem como objeto **REFORMA DO PRÉDIO DA CRECHE DOCE LAR IRMÃ INÊS, localizado no Município de Apuí - AM, na Avenida Paraná, A 441 – Centro.**

**CELEBRANTES:** Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa. **LF CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – ME CNPJ Nº. 08.839.056/0001-46,** sendo vencedor.
**VALOR GLOBAL**: **R$: 240.428,93 (Duzentos e quarenta Mil quatrocentos e vinte e oito Reais e noventa e três Centavos)**.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA –** O contrato resultante da presente Licitação terá vigência de 180 dias, tendo validade a partir da ordem de Serviço, conforme a assinatura do contrato, na forma do caput do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93.
**DA FORMA DE PAGAMENTO –** O MUNICÍPIO CONTRATANTE efetuará o pagamento parceladamente, mediante solicitação e aceite em Nota Fiscal/Fatura, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Apuí/AM, conforme planilha de execução nos moldes do cronograma físico financeiro, mediante vistoria física da obra contratada.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí – AM, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, sendo: – Unidade Orçamentária: 0204 – Projeto/Atividade: 01.12.365.0235 – 1.003 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Educacionais de Educação. Apoio a Creches – Brasil Carinhoso. – Unidade Orçamentária: 0204 – Projeto/Atividade: 01.12.365.0235 – 1.003 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Educacionais de Educação Infantil. Apoio a Creches.– Unidade Orçamentária: 0204 – Projeto/Atividade: 01.12.365.0235 – 1.003- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Educacionais de Educação Infantil – 4.4.90.51.00 – 104.4.90.51.00 – 10 – Recursos Ordinários. Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
**DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014**.

***DELMAR JOSÉ HISTER***
Prefeito Municipal em Exercício
Apuí –AM

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**279DEF7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 101-2014**
**TOMADA DE PREÇOS N°.: TP007-2014**
**Tipo: Menor Valor Global**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº TP007-2014**;
**CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP007-2014**.
**DECRETA:**
**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foi considerada Licitante: **LF CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, CNPJ Nº 08.839.056/0001-46,** no valor total de **R$: 240.428,93 (Duzentos e quarenta Mil quatrocentos e vinte e oito Reais e noventa e três Centavos)**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP007-2014.**
**II – ADJUDICAR** à referida Licitante **LF CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, CNPJ Nº 08.839.056/0001-46,** que tem como objetivo: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CRECHE DOCE LAR IRMÃ INÊS,*** localizado no Município de Apuí/AM.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, em 30-12-2014.

***DELMAR JOSÉ HISTER***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**53E9B9D5

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2013.**

**Onde se lê:** M.C.D. CARVALHO & CIA LTDA – CNPJ: 02.748.653/0001-89, pessoa jurídica de direito privado situado na Av. Coronel Jorge Teixeira, nº 3725, Condomínio Piazza Dell'Acqua, Apt.1001 – Ponta Negra, Manaus-Amazonas**.**
**Leia-se:** M.C.D. CARVALHO & CIA LTDA – CNPJ: 02.748.653/0001-89, pessoa jurídica de direito privado situado na Rua Joaquim Freitas Vieira, nº 763, Santa Rita Cássia, CEP: 69.153-220, Parintins-Amazonas**.**

Barreirinha, 30 dezembro de 2014.

***MECIAS PEREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

**Publicado por:**
Jamara Karoline Nascimento Araújo
**Código Identificador:**CE6B9C2D

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT - PMBC,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório:
**- MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014-CPL/PMBC; TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL".***
**Objeto**: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, PARA "CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA – COMUNIDADE DE MATO GROSSO"***.

**DATA: 19 de Janeiro de 2015,**
**HORÁRIO: 09 h 30 min.**

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira. O valor do edital é R$ 100,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 30 de Dezembro de 2014.

***RODRIGO DA SILVA BICHARA***
Presidente - CPL

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**FFDA69EC

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 021/2014 – GPMBVR, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014**

Institui o Núcleo Municipal de Educação em Saúde e Saneamento Ambiental-NUMESS em atendimento ao disposto na Lei Nº 11.445/2007.

Considerando a necessidade de instituição de controle social por meio de legislação específica, nos termos da lei 11.445/2007;
O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, Exmo. Sr. Amintas Junior Lopes Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA
Art.1º Fica instituído o Núcleo Municipal de Educação em Saúde e Saneamento Ambiental - NUMESS, órgão colegiado de caráter consultivo com as funções e competências da Lei Federal Nº 11.445/2007, especificamente para executar o Controle Social dos serviços públicos de saneamento básico do Município, devendo ser composto por:
I- Dois representantes dos titulares de serviços públicos, sendo um titular e um suplente;
II- Dois representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, sendo um titular e um suplente, devendo ser duas vagas para cada um dos órgãos;
III- Dois representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico, sendo um titular e um suplente;
IV- Dois usuários de serviços de saneamento básico, sendo um titular e um suplente;
V- Dois representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico, sendo um titular e um suplente;

Art. 2º Os membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto, a serem escolhidos da seguinte forma:
I- Os representantes dos itens I, II e III serão indicados pelos próprios titulares de serviços públicos, órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico e prestadores de serviços públicos de saneamento básico, de acordo com as regras e procedimentos administrativos internos de escolha de cada ente.
II- A serem indicados pelo Prefeito Municipal dentre os cidadãos munícipes que tenham capacidades para atos de vida civil.
III- As entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico deverão encaminhar o nome de seus representantes, cuja escolha será feita pelo Prefeito Municipal ou Secretário por ele indicado.
Parágrafo único. As entidades mencionadas no item III serão previamente cadastradas junto à Prefeitura Municipal.

Art. 3º Os membros deverão se reunir em Assembleia Geral para elaborar o seu Estatuto que passará a reger o funcionamento do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental, naquilo que não contrariar os dispositivos legais aplicáveis à espécie e o disposto no presente Decreto Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 22 de dezembro de 2014.

***AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

*Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 22 dias do mês de dezembro de 2014.*

**Publicado por:**
Osni Dutra Cecílio
**Código Identificador:**B6FF8EBE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 022/2014 – GPMBVR, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Núcleo Municipal de Educação em Saúde e Saneamento Ambiental-NUMESS em atendimento ao disposto na Lei Nº 11.445/2007.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei N° 11.445/2007

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Executiva do Núcleo Municipal de Educação em Saúde e Saneamento Ambiental - NUMESS, órgão colegiado de caráter consultivo com as funções e competências da Lei Federal Nº 11.445/2007, especificamente para executar o Controle Social dos serviços públicos de saneamento básico do Município, composta pelos membros representes das entidades de serviços públicos, órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, representantes de prestadores de serviços públicos de saneamento básico, usuários de serviços de saneamento básico, representantes de entidades técnicas, e organizações da sociedade civil, a seguir descrita com as respectivas representações;
**1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMDEMA**;
Titular - Carla Cristina dos Santos Pinheiro
Suplente – Valciele Farias Pimentel
**2. Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIT;**
Valcyr Silva de Oliveira – Titular
Karen Gabriele Dias - Suplente
**3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;**
Feliciana da Silva Barros – Titular
Maria Zenaide Lavareda Fernandes - Suplente
**4. Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;**
Maria Jocimara dos Santos – Titular
Maria do Socorro Matos - Suplente
**5. Representantes de prestadores de serviços públicos e saneamento básico**;
José Augusto Lemos Verçosa – Titular
Francisco Tavares Straus - Titular
**6.Representante do serviço de abastecimento de água e esgoto;**
Ronildo da Costa Pereira – Titular
Antônio Aparício Lemos Verçosa - Suplente
**7.Sociedade Civil Organizada**;
Aurélio Luiz Souza da Silva – Titular
Jhonata de Oliveira Cardoso - Suplente
**8. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais**;
Glaucenilda Pereira de Menezes - Titular
Maria do Rosário Dias da Fonseca - Suplente

Art. 2º Os membros desta comissão deverão se reunir em Assembleia Geral para elaborar o seu Estatuto que passará a reger o funcionamento do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental, naquilo que não contrariar os dispositivos legais aplicáveis à espécie e o disposto no presente Decreto Municipal.

Art. 3º A comissão que trata este decreto terá a validade de 3 (três) anos a partir data de sua assinatura e publicação podendo ao final ser renovada por decreto do chefe do executivo municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 22 de dezembro de 2014.

***AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

*Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 22 dias do mês de dezembro de 2014.*

**Publicado por:**
Osni Dutra Cecílio
**Código Identificador:**2AD6129F

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 249/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Boa Vista do Ramos, para o exercício financeiro de 2015.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos **Amintas Junior Lopes Pinheiro**, no uso das atribuições conferidas por lei e etc.
Faz saber a todos os habitantes de Boa Vista do Ramos que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2014, aprovou, eu **SANCIONO** a seguinte Lei

**LEI**

**Art. 1º. Fica** aprovado o Orçamento Anual do Município de Boa Vista do Ramos para o Exercício financeiro de 2015, discriminados pelos seus anexos, parte integrante desta Lei que Estima a Receita e Fixa Despesa em **R$ 29.177.707,00 ( vinte e nove milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e sete reais)**, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

**TITULO I**
**DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

I- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Publica.

TITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de **R$ 29.177.707,00 (vinte e nove milhões cento e setenta e sete mil e setecentos sete reais)**.

Art. 3º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes a de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

| TÍTULOS | TOTAL |
|---|---|
| Receitas Correntes | 33.242.319,00 |
| Receita Tributaria | 742.800,00 |
| Receita de Contribuições | 89.000,00 |
| Receita Patrimonial | 13.000,00 |
| Receita de Serviços | 410.000,00 |
| Transferências Correntes | 31.974.019,00 |
| Outras Receitas Correntes | 13.500,00 |
| **SUB-TOTAL** | **33.242.319,00** |
| (R) Deduções Da Receita | - 4.064.612,00 |
| **SUB – TOTAL** | **- 4.064.612,00** |
| **TOTAL GERAL** | **29.177.707,00** |

Art. 4º A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntarias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

**CAPÍTULOS III**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 5º A Despesa total fixada é no valor de **R$ 29.177.707,00 (vinte e nove milhões, cento e setenta e sete mil e setecentos e sete reais)** desdobradas nos seguintes orçamentos:

I- Orçamento Fiscal em R$ 22.818.624,00;
II- Orçamento da Seguridade Social em R$ 6.359.083,00.

Art. 6º A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capitulo, observando a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I- Por Órgãos:

| DISCRIMINAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|---|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL | 1.480.230,00 | | 1.480.230,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 1.155.000,00 | | 1.155.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 2.352.593,00 | | 2.352.593,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇA | 562.100,00 | | 562.100,00 |
| SEC. MUN. DE INF. EST. TRANSP. OBRAS E L. PUBLICA | 2.860.829,00 | | 2.860.829,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 690.000,00 | | 690.000,0 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL | 95.000,00 | | 95.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 11.555.041,00 | | 11.555.041,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | 3.106.190,00 | 3.106.190,00 |
| SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE EMP. E REND. | | 760.000,00 | 760.000,00 |
| SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE | 292.000,00 | | 292.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DEPORTO | 250.000,00 | | 250.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | 130.000,00 | | 130.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | 1.793.350,00 | 1.793.350,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 699.543,00 | 699.543,00 |
| FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENV. E MEIO AMBIENTE | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | 420.500,00 | | 420.500,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 875.331,00 | | 875.331,00 |
| **TOTAL GERAL** | **22.818.624,00** | **6.359.083,00** | **29.177.707,00** |

II- Por Funções:

| DISCRIMINAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|---|---|---|---|
| LEGISLATIVA | 1.480.230,00 | | 1.480.230,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.644.693,00 | | 3.644.693,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 130.000,00 | | 130.000,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 1.459.543,00 | 1.459.543,00 |
| SAÚDE | | 4.899.540,00 | 4.899.540,00 |
| EDUCAÇÃO | 11.425.041,00 | | 11.425.041,00 |
| CULTURA | 130.000,00 | | 130.000,00 |
| URBANISMO | 2.610.829,00 | | 2.610.829,00 |
| HABITAÇÃO | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| SANEAMENTO | 520.500,00 | | 520.500,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 392.000,00 | | 392.000,00 |
| AGRICULTURA | 690.000,00 | | 690.000,00 |
| TRANSPORTE | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| DESPORTO E LAZER | 250.000,00 | | 250.000,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 520.000,00 | | 520.000,00 |
| RESERVA DE COTIGÊNCIA | 875.331,00 | | 875.331,00 |
| **TOTAL GERAL** | **22.818.624,00** | **6.359.083,00** | **29.177.707,00** |

III- Por Órgãos e Fontes:

| DISCRIMINAÇÃO | TOTAL |
|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL | 1.480.230,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 1.155.000,00 |
| SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 2.352.593,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS | 562.100,00 |
| SEC. MUN. DE INF. EST. TRANSP. OBRAS E L. PÚBLICA | 2.860.829,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 690.000,00 |
| SECRETARIA MUN. DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL | 95.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 11.555.041,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.106.190,00 |
| SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE EMP. E RENDA | 760.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE | 292.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO | 250.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | 130.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.793.350,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 699.543,00 |
| FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENV. E MEIO AMBIENTE | 100.000,00 |

| | |
|---|---|
| SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO | 420.500,00 |
| RESERVA DE COTINGENCIA | 875.331,00 |
| **TOTAL** | **29.177.707,00** |

**CAPÍTULO III**
**DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 7º Fica o chefe do Poder Executivo a:
I- Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no Art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
b) Decorrente do excesso de arrecadação até o limite de 100% (Por cento) do mesmo, conforme estabelecido no Art. 43,§ 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentária 2015, ate o limite de 40% (por cento) da mesma, conforme o estabelecido no Art. 43,§1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
d) Decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub elementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
II- Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do dispositivo no Ar. 38 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 8º O Orçamento analítico deverá ser aprovado por Decreto do Poder Executivo até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

***AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

***JOSÉ AMAURY FONSECA MENDES***
Secretário Executivo de Governo

*Publicada a presente Lei no Diário Eletrônico dos Municípios conforme Art. 130 da Lei Orgânica do Município, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.*

**Publicado por:**
Osni Dutra Cecílio
**Código Identificador:**BC1EE0E0

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 092/2014**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Bairro Novo Horizonte, Município de Caapiranga/AM, destinada à construção de Casas Populares deste Município, e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse do senhor **José Orclânio Loureiro de Souza**, a ser desmembrado de sua área total medindo 40.104,67m² (quarenta mil, cento e quatro vírgula sessenta e sete metros quadrados) com perímetro de 817,37m.l (oitocentos e dezessete metros e trinta e sete centímetros lineares, localizado na Avenida Manoel Ferreira de Oliveira – Bairro Novo Horizonte, Município de Caapiranga/AM. Características da área: Testada 200,00m (duzentos metros); comprimento médio: 211,83m (duzentos e onze metros e oitenta e três centímetros); Fundiária: 193,69m (cento e noventa e três metros e sessenta e nove centímetros). Limites e Confrontações: Frente (Sul) – com a Av. Manoel Ferreira de Oliveira - P1 – P2 – medindo 200,00m (263° 32' 44"); Lado Direito (Oeste) – com a Fazenda Nova Inveja – P2 – P3 - medindo 177,46m (333° 42' 04"); Lado Esquerdo (Leste) – com o Sr. Raimundo Ferreira Martins – P4 – P1 – medindo 246,20m (64° 38' 15") e Fundiária (Norte) – com a Sra. Celestre Loureiro de Souza – P3 – P4 – medindo 193,69m (152° 17' 36"). A área a ser desmembrada é a constante do Memorial Descritivo e Planta de Situação do imóvel.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de Casas Populares do Município de Caapiranga.
.
Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo SEMOSB – Projeto/Atividade 16.482.0091.1.1018 – Construção de Casas Populares; Elemento de Despesa – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis; Fonte de Recursos: próprios; cabendo à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOSB).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal de Caapiranga, em Caapiranga, 08 de Dezembro de 2014.

***ZILMAR ALMEIDA DE SALES***
Prefeito Municipal de Caapiranga

**Publicado por:**
Jesse Peres Tinoco
**Código Identificador:**7A0726B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 093, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Bairro Novo Horizonte, Município de Caapiranga/AM, destinada à construção de Casas Populares deste Município, e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse do senhor **Antonio Geraldo Matos Martins**, medindo 24.882,40m² (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados) com perímetro de 713,83m.l (setecentos e treze metros e oitenta e três centímetros lineares, localizado na Rua Projetada - Bairro Novo Horizonte, Município de Caapiranga/AM. Características da área: Testada 95,000m (noventa e cinco metros); comprimento médio: 261,92m (duzentos e sessenta e

um metros e noventa e dois centímetros); Fundiária: 95,00m (noventa e cinco metros). Limites e Confrontações: Frente (Leste) – com a Rua Projetada - P1 – P2 – medindo 95,00m; Lado Direito (Sul) – com o Sr. Zé Luiz – P2 – P3 - medindo 259,53m); Lado Esquerdo (Norte) – com o Sr. Antonio Luiz – P4 – P1 – medindo 264,30 e Fundiária (Oeste) – com a divisa Nova Inveja – P3 – P4 – medindo 95,00m.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de Casas Populares do Município de Caapiranga.
.
Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo SEMOSB – Projeto/Atividade 16.482.0091.1.1018 – Construção de Casas Populares; Elemento de Despesa – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis; Fonte de Recursos: próprios; cabendo à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOSB).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal de Caapiranga, em Caapiranga, 08 de Dezembro de 2014.

***ZILMAR ALMEIDA DE SALES***
Prefeito Municipal de Caapiranga

**Publicado por:**
Jesse Peres Tinoco
**Código Identificador:**E817384D

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE DEZEMBRO DE 2014.
### ENCERRAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

**DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE DEZEMBRO DE 2014.**

ENCERRAR os Contratos Administrativos e Cargos de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Coari, senhor**IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

**ENCERRAR,**todos os **Contratos Administrativos** referentes á Contratação Temporária de Pessoal **e EXONERAR,**todos os **Cargos de Provimento em Comissão** da Prefeitura Municipal de Coari e **Autarquias Municipais,** a contar de 31 de Dezembro de 2014, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003, excetuando de tais medidas acima decretadas os cargos de simbologia DS-1e DS-2.

**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI,** em Coari 13 de dezembro de 2014.

***IGSON MONTEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
Lindomar Maciel Fragoso
**Código Identificador:**69FE571F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CODAJÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
### PORTARIA Nº 121/2014-CMC-GP

*EXONERA Servidor do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

**CONSIDERANDO** o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
**R E S O L V E:**

**I –** , ***EXONERAR*** o Senhor **LUIZ HENRIQUE MAGALHAES FURTADO – CPF nº 022.535.682-10, do** Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

**II –** As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

**III – ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,** em 30 de dezembro de 2014**.**

***RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE***
Presidente da CMC

**Publicado por:**
Ricardo Elias de Alencar Neves
**Código Identificador:**2A2F0389

### CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
### PORTARIA Nº 122/2014-CMC-GP

*EXONERA Servidor do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

**CONSIDERANDO** o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
**R E S O L V E:**

**I –** ***EXONERAR***, o Senhor **GELDEMBERG DE SOUZA OLIVEIRA – CPF nº 015.408.642-86,** do Cargo de Provimento em

Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

**II –** As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

**III – ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,** em 30 de dezembro de 2014**.**

***RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE***
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 30/12/**2014**

**Publicado por:**
Ricardo Elias de Alencar Neves
**Código Identificador:**A155AE9C

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**
**PORTARIA Nº 123/2014-CMC-GP**

*EXONERA Servidor do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

**CONSIDERANDO** o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
**R E S O L V E:**

**I – EXONERAR**, o Senhor **JOSIAN DE ALMEIDA VIANA – CPF nº 016.812.202-29, d**o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

**II –** As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

**III – ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,** em 30 de dezembro de 2014**.**

***RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE***
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 30/12/**2014**

**Publicado por:**
Ricardo Elias de Alencar Neves
**Código Identificador:**24C85BF7

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**
**PORTARIA Nº 125/2014-CMC-GP**

*EXONERA Servidora para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

**CONSIDERANDO** o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
**R E S O L V E:**

**I – EXONERAR**, a Senhora **TEREZA PANTOJA DA SILVA – CPF nº 525.759.342-49, do** Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO(A) da Câmara Municipal de Codajás**.

**II –** As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

**III – ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,** em 30 de dezembro de 2014**.**

***RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE***
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 30/12/**2014**

**Publicado por:**
Ricardo Elias de Alencar Neves
**Código Identificador:**C460C85A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**
**PORTARIA Nº 127/2014-CMC-GP**

*EXONERA Servidora do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

**CONSIDERANDO** o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
**R E S O L V E:**

**I – EXONERAR**, a Senhora **MARIA SOCORRO DE MELO CARDOSO – CPF nº 342.811.772-72, d**o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

**II –** As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

**III – ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,** em 30 de dezembro de 2014**.**

***RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE***
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 30/12/**2014**

**Publicado por:**
Ricardo Elias de Alencar Neves
**Código Identificador:**506B5BE9

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**
**PORTARIA Nº 128/2014-CMC-GP**

*EXONERA Servidora do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

**CONSIDERANDO** o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
**R E S O L V E:**

**I – EXONERAR**, a Senhora **PATRICIA JACSON MARQUES – CPF nº 722.202.442-53,** do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

**II –** As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

**III – ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,** em 30 de dezembro de 2014**.**

***RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE***
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 30/12/**2014**

**Publicado por:**
Ricardo Elias de Alencar Neves
**Código Identificador:**BE9D32AB

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**
**PORTARIA Nº 129/2014-CMC-GP**

*EXONERA Servidora do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

**CONSIDERANDO** o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
**R E S O L V E:**

**I – EXONERAR**, a Senhora **DEBORA MARQUES TAVEIRA – CPF nº 320.942.802-68, do** Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

**II –** As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

**III – ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,** em 30 de dezembro de 2014**.**

***RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE***
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 30/12/**2014**

**Publicado por:**
Ricardo Elias de Alencar Neves
**Código Identificador:**6DA0868D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**
**PORTARIA Nº 133/2014-CMC-GP**

*EXONERA Servidor do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

**CONSIDERANDO** o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
**R E S O L V E:**

**I – EXONERAR**, o Senhor **RICHARDSON DE OLIVEIRA ROCHA – CPF nº 523.100.272-00, d**o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

**II –** As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

**III – ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,** em 30 de dezembro de 2014**.**

***RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE***
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 30/12/**2014**

**Publicado por:**
Ricardo Elias de Alencar Neves
**Código Identificador:**EAE32F7A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**
**PORTARIA Nº 134/2014-CMC-GP**

*EXONERA Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

**CONSIDERANDO** o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
**R E S O L V E:**

**I – EXONERAR**, o Senhor **JOAB NUNES DE CASTRO – CPF nº 013.473.862-46, d**o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

**II –** As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

**III – ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,** em 30 de dezembro de 2014**.**

***RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE***
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 30/12/**2014**

**Publicado por:**
Ricardo Elias de Alencar Neves
**Código Identificador:**D7EA3C24

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**
**PORTARIA Nº 135/2014-CMC-GP**

*EXONERA Servidora do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal n. 330 de 29 de abril de 2014, que trata do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Codajás.

**CONSIDERANDO** o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
**R E S O L V E:**

**I – EXONERAR**, a Senhora **MARILIA DA SILVA MOREIRA – CPF nº 883.051.802-63, MAT. 0048**-B, do Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de **Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Codajás**.

**II –** As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

**III – ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,** em 30 de dezembro de 2014**.**

***RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE***
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 30/12/**2014**

**Publicado por:**
Ricardo Elias de Alencar Neves
**Código Identificador:**230E47EE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**
**PORTARIA Nº 139/2014-CMC-GP**

*EXONERA Servidora do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal n. 330/2014, de 30 de abril de 2014, que trata do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Codajás.

**CONSIDERANDO** o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
**R E S O L V E:**

**I – EXONERAR**, a pedido a Senhora **LARISSA FALCÃO NEVES – CPF nº 010.956.372-74,**0062-B,do Cargo de Provimento em

Comissão (CC3) de **CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Codajás**.

**II –** As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

**III – ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,** em 30 de dezembro de 2014**.**

***RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE***
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 30/12/**2014**

**Publicado por:**
Ricardo Elias de Alencar Neves
**Código Identificador:**523209E4

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**
**PORTARIA Nº 141/2014-CMC-GP**

*EXONERA Servidora do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

**CONSIDERANDO** o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
**R E S O L V E:**

**I – NOMEAR**, a Senhora **PATRICIA JACSON MARQUES – CPF nº 722.202.442-53, d**o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

**II –** As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

**III – ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,** em 30 de dezembro de 2014**.**

***RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE***
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 30/12/**2014**

**Publicado por:**
Ricardo Elias de Alencar Neves
**Código Identificador:**78B7042A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**
**PORTARIA Nº 143/2014-CMC-GP**

*EXONERA Servidora do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

**CONSIDERANDO** o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
**R E S O L V E:**

**I EXONERAR**, a Senhora **OCILANE MARQUES AGUIAR – CPF nº 583.837.192-72,** do Cargo de Secretária de Administração (CC1) da Câmara Municipal de Codajás.

**II –**As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

**III – ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,** em 30 de dezembro de 2014**.**

***RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE***
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 30/12/**2014**

**Publicado por:**
Ricardo Elias de Alencar Neves
**Código Identificador:**197BEE48

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

**CÂMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014-CME**

Dispõe sobre a promulgação da renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eirunepé, para o biênio de 2015 a 2016 e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais embasado no artigo 18, parágrafo I letra "d" e artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé-AM, FAZ SABER que o soberano Plenário, em Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2014, aprovou a renovação da Mesa Diretora, para o biênio de 2015 a 2016 e EU promulgo o seguinte ato:

D E C R E T O:

*Artigo 1º*. FICA eleita por maioria absoluta a chapa nº "1" – "À Eirunepé que Queremos", com 08 (OITO) votos, para compor a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, para o biênio de 2015 a 2016, com os seguintes integrantes e cargos:

PRESIDENTE: RDO. AUGUSTO REBOUÇAS PINHEIRO – PSD
VICE-PRESIDENTE: ARLEN JOSÉ OLIVEIRA TOMAZ – DEM
1º SECRETÁRIO: JOSÉ DA CRUZ CAVALCANTE DELMIRO – PTB
2º SECRETÁRIO: JOSÉ EONE DE SOUZA CAVALCANTE - PDT

*Artigo 2º*. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2014.

**Publicado por:**
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
**Código Identificador:**EFEBCBDC

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 032/2014 – GAB/PRES/CME**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

Dispõe sobre exonerar a Servidora do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo a Srª Tatiana da Conceição Ramos, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº 948.751.382-53 e RG nº 2173100-4.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 31 DE OUTUBRO DE 2014.

**Publicado por:**
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
**Código Identificador:**E5DF6004

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 034/2014 – GAB/PRES/CME**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

Dispõe sobre exonerar a Servidora do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo a Srª Léia Barbosa de Andrade, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº 790.979.012-00 e RG nº 1882588-5.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Publicado por:**
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
**Código Identificador:**24546939

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 035/2014 – GAB/PRES/CME**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

Dispõe sobre exonerar a Servidora do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo a Srª Maria José Pontes Barroso, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº630.82.412-87 e RG nº 1401141-7.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Publicado por:**
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
**Código Identificador:**C293DFC3

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 036/2014 – GAB/PRES/CME**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

Dispõe sobre exonerar a Servidora do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo a Srª Tatiane Neponuceno Onofre, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº714.185.712-53 e RG nº 1725205-5.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Publicado por:**
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
**Código Identificador:**1EAFE8FB

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 037/2014 – GAB/PRES/CME**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

Dispõe sobre exonerar a Servidora do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo a Srª Ynara do Vale Aquino, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº015.866.492-21 e RG nº 2719634-8.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Publicado por:**
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
**Código Identificador:**45F9F2EC

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GAB. DO PREFEITO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÕES EXERCÍCIO 2014**

A Prefeitura Municipal de Envira, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a ERRATA quanto às publicações abaixo relacionadas:

**CONCORRÊNCIA 001/2014 - Aviso de Licitação**
**Onde se lê:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Escola Padrão, para atender as necessidades do Município de Envira/AM.
**Leia - se:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Escola Padrão com 12 salas e Ginásio Poliesportivo, localizada no Município de Envira/AM.

**CONCORRÊNCIA 001/2014 - Publicação Extrato de Contrato**
**Onde se lê:** 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação; 12.125.0011.2.014 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equip. p/Unidades de Educação do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 339039 – 00 - 59 - Seinfra
**Leia - se:** 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0061.1.002 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equip. p/Unidades Educacionais; Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte: 54 - Seduc/Convênio Estadual

**CONCORRÊNCIA 002/2014 - Aviso de Licitação**
**Onde se lê:** Contratação de empresa do ramo da construção civil para a execução dos serviços de Construção de uma Quadra Padrão, localizada no Município de Envira/AM
**Leia - se:** Contratação de empresa do ramo da construção civil para a execução dos serviços de Construção de Quadra Padrão da Escola Estadual Chagas Mattos, localizada no Município de Envira/AM

**TOMADA DE PREÇOS 002/2014 - Publicação Extrato de Contrato**
**Onde se lê:** 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0091.1.026 - Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais para Pessoas Carentes; 339039 - 00 - 59 - SEINFRA
**Leia - se:** 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.242.0032.1.025 - Adequação de Moradias para Portadores de Necessidades Especiais; Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte: 127 - SEINFRA/Convênio Estadual

**TOMADA DE PREÇOS 005/2014 - Aviso de Licitação**
**Onde se lê:** dia 30 de junho de 2014, segunda-feira às 10:00 (dez horas)
**Leia - se:** dia 01 de julho de 2014, terça-feira às 14:00 (quatorze horas)

**PREGÃO PRESENCIAL 007/2014 - Ata de Registro de Preços nº 003/2014 - PP SRP 007/2014**
**Onde se lê:** RESOLVE HOMOLOGAR aquisição, sob demanda, de equipamentos de cozinha para atender a demanda operacional das Secretarias Municipais, das Representações e do Gabinete da Prefeitura Municipal de Envira.
**Leia - se:** RESOLVE HOMOLOGAR aquisição, sob demanda, de equipamentos e utensílios de cozinha para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação, Fundo de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2014 - Aviso de Licitação**
**Onde se lê:** Registro de Preços para Aquisição sob demanda de suprimentos de informática, para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais, das Representações e do Gabinete da Prefeitura Municipal de Envira/AM
**Leia - se:** Registro de Preços para Aquisição sob demanda de Suprimentos de Informática para atender as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2013 – Extrato de Contrato**
**Onde se lê:** Contrato nº 21/2014
**Leia - se:** Termo de Contrato nº 006-A/2014

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2013 – Extrato de Contrato**
**Onde se lê:** Contrato nº 22/2014
**Leia - se:** Termo de Contrato nº 007/2014
**Onde se lê:** Contrato nº 23/2014
**Leia - se:** Termo de Contrato nº 008/2014

Envira, 26 de dezembro de 2014.

***JANAÍNA SANTOS DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**3E8B4CBD

**GAB. DO PREFEITO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2014**

A Prefeitura Municipal de Envira, por meio da sua Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, tornam públicos, os Avisos de Cancelamento das licitações abaixo relacionadas:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2014**
**Onde se lê: Aviso de Licitação**
A Prefeitura Municipal de Envira, torna público que a CPL estará reunida no dia **20 de junho de 2014** às **14hs (quatorze horas),** na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Envira, situada à Rua Piloto João Fonseca, s/nº, Bairro São Francisco, a fim de realizar o **Pregão Presencial SRP nº 011/2014**, do tipo menor preço, por item, que objetiva o registro de preços para **aquisição, sob demanda, de equipamentos de informática para atender as Secretarias Municipais, das Representações e Gabinete do Prefeito.**
O edital bem como seus anexos poderão ser retirados no endereço supra citado.
**Leia - se: Aviso de Cancelamento de Licitação.**
**A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 127/2013-CPL, torna público para o conhecimento dos interessados do CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-CPL/SRP, referente Aquisição sob demanda de Equipamentos de Informática para atender as Secretarias**

**Municipais e Gabinete do Prefeito, pelo motivo de não haver COTAÇÕES PARA A CONSISTÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Envira/AM, 06 de Junho de 2014.
**Janaína Santos da Silva**
Pregoeira
***Obs.: Publicado no Mural de Avisos da sede da Prefeitura na mesma data.***

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2014**
**Onde se lê: Extrato de Aviso de Licitação**
A Prefeitura Municipal de Envira, torna público que a CPL estará reunida no dia **07 de julho de 2014**, às **09hs (nove horas),** na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Envira, situada à Rua Piloto João Fonseca, s/nº, Bairro São Francisco, a fim de realizar o **Pregão Presencial SRP nº 014/2014**, do tipo menor preço, por item, que objetiva o registro de preços para **aquisição, sob demanda, de materiais permanentes para atender às eventuais necessidades das Secretarias Municipais, das Representações e do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Envira**.
O edital bem como seus anexos poderão ser retirados no endereço supra citado.
**Leia - se: Aviso de Cancelamento de Licitação.**
**A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelaPortaria nº 127/2013-CPL, torna público para o conhecimento dos interessados do CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-CPL/SRP, referente aquisição, sob demanda, de materiais permanentes para atender às eventuais necessidades das Secretarias Municipais, das Representações e do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Envira, pelo motivo de não haver COTAÇÕES PARA A CONSISTÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014**
**Onde se lê: Extrato de Aviso de Licitação**
A Prefeitura Municipal de Envira, torna público que a CPL estará reunida no dia **07 de julho de 2014** às **15hs (quinze horas),** na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Envira, situada à Rua Piloto João Fonseca, s/nº, Bairro São Francisco, a fim de realizar o **Pregão Presencial SRP nº 015/2014**, do tipo menor preço, por item, que objetiva o registro de preços para **aquisição, sob demanda, de materiais esportivos para atender às eventuais necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Envira**.
O edital bem como seus anexos poderão ser retirados no endereço supra citado.
**Leia - se: Aviso de Cancelamento de Licitação.**
**A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelaPortaria nº 127/2013-CPL, torna público para o conhecimento dos interessados do CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014-CPL/SRP, referente aquisição, sob demanda, de materiais esportivos para atender às eventuais necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Envira, pelo motivo de não haver COTAÇÕES PARA A CONSISTÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Envira/AM, 26 de Junho de 2014.

***JANAÍNA SANTOS DA SILVA***
Pregoeira

***Obs.: Publicado no Mural de Avisos da sede da Prefeitura na mesma data.***

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2014**
**Onde se lê: Extrato de Aviso de Licitação**
A Prefeitura Municipal de Envira, torna público que a CPL estará reunida no dia **06 de agosto de 2014** às **14hs (quatorze horas),** na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Envira, situada à Rua Piloto João Fonseca, s/nº, Bairro São Francisco, a fim de realizar o **Pregão Presencial SRP nº 017/2014**, do tipo menor preço, por item, que objetiva o registro de preços para **aquisição, sob demanda, de carnes para a complementação da merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses**.
O edital bem como seus anexos poderão ser retirados no endereço supra citado.
**Leia - se: Aviso de Cancelamento de Licitação.**
A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 127/2013-CPL,** torna público para o conhecimento dos interessados do **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-CPL/SRP**, **referente aquisição, sob demanda, de carnes para a complementação da merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses,** pelo motivo de **OS MESMOS ITENS ESTAREM INCLUSOS NO PREGÃO SRP ANTERIOR..**

Envira/AM, 25 de Julho de 2014.

***JANAÍNA SANTOS DA SILVA***
Pregoeira

***Obs.: Publicado no Mural de Avisos da sede da Prefeitura na mesma data.***

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**47E7871B

---

**GAB. DO PREFEITO**
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS EXERCÍCIO 2014**

A Prefeitura Municipal de Envira, por meio deste instrumento, torna público, os extratos dos Termos Aditivos dos Contratos realizados no exercício de 2014 conforme abaixo relacionados:

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO; ESPÉCIE:**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2013**, FIRMADO EM: 20/06/2014, COM A EMPRESA**J. C. A. CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**(CNPJ Nº 07.826.634/0001-47**)**; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 150 DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 57, §1º, INC. II; **CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**.
Obs. Publicado no Diário Oficial do Estado em 23/06/2014.

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO; ESPÉCIE:**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2013**, FIRMADO EM: 20/11/2014, COM A EMPRESA**J. C. A. CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**(CNPJ Nº 07.826.634/0001-47**)**; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 150 DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 57, §1º, INC. II; **CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**.

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO; ESPÉCIE:**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2013**, FIRMADO EM: 20/06/2014, COM A EMPRESA**ENIGMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**(CNPJ Nº 09.594.316/0001-23**)**; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 150 DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 57, §1º, INC. II; **CONCORRÊNCIA Nº 002/2013**.
Obs. Publicado no Diário Oficial do Estado em 23/06/2014.

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO; ESPÉCIE:**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2013**, FIRMADO EM: 20/11/2014, COM A EMPRESA**ENIGMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**(CNPJ Nº 09.594.316/0001-23**)**; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 150 DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 57, §1º, INC. II; **CONCORRÊNCIA Nº 002/2013**.

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO; ESPÉCIE:**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2013**, FIRMADO EM: 20/06/2014, COM A EMPRESA**ENGEPAV**

**ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**(CNPJ Nº 03.496.885/0001-50); OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 150 DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 57, §1º, INC. II; **CONCORRÊNCIA Nº 003/2013**.
Obs. Publicado no Diário Oficial do Estado em 23/06/2014.

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO; ESPÉCIE:**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2013**, FIRMADO EM: 20/11/2014, COM A EMPRESA **ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**(CNPJ Nº 03.496.885/0001-50; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 57, §1º, INC. II; **CONCORRÊNCIA Nº 003/2013**.

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO; ESPÉCIE:**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2014**, firmado em 24/11/2014, com a empresa ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 07.262.977/0001-26); OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 150 DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 57, §1º, INC. II; **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**.
Obs. Extrato publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Envira desde o dia 25/11/2014.

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO; ESPÉCIE:**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2014**, firmado em 03/11/2014, com a empresa **ENIGMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** (CNPJ Nº 09.594.316/0001-23); OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 120 DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 57, §1º, INC. II; **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**.
Obs. Extrato publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Envira desde o dia 03/11/2014.

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO; ESPÉCIE:**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2014**, firmado em 03/11/2014, com a empresa, com a empresa **ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**(CNPJ Nº 03.496.885/0001-50); OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 120 DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 57, §1º, INC. II; **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014**.
Obs. Extrato publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Envira desde o dia 03/11/2014.

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO; ESPÉCIE:**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2014**, firmado em 03/11/2014, com a empresa, com a empresa ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 07.262.977/0001-26); OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 120 DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 57, §1º, INC. II; **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**.
Obs. Extrato publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Envira desde o dia 03/11/2014.

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO; ESPÉCIE:**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2014**, firmado em 22/12/2014, com a empresa, com a empresa **SELT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (**CNPJ sob o nº 02.365.928/0001-03); OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 150 DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 57, §1º, INC. II; **CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**.
Obs. Extrato publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Envira desde o dia 22/12/2014.

Envira/AM, 30 de dezembro de 2014.

***JÚLIO CHAGAS MATTOS***
Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**C266213E

**GAB. DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 021/2014**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2014**

**O Prefeito Municipal de Envira/AM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o resultado do Pregão Presencial nº 021/2014 de que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo e da inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório, ainda da ausência de recursos e do Parecer Jurídico favorável;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente processo licitatório para Contratação de um Engenheiro Civil para a prestação de serviços da Prefeitura Municipal de Envira, pelo período de 07 (sete) meses podendo ser prorrogado por igual ou superior período, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, em favor do eng. Civil **JOSÉ ELENILDO DA SILVA MELO**, inscrito no CREA 14234-D/AM, no valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

Certifique-se; e,

• Publique-se na forma da Lei.

Envira/AM, 08 de setembro de 2014.

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito

Publicado no quadro de Avisos da sede da Prefeitura Municipal de Envira no dia 08/09/2014.

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**3604DA63

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ADJUDICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**DO 2º COLOCADO**
Considerando que na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 007/2014, Processo Administrativo 031/2014**, foram cumpridas todas as formalidade constantes da lei nº 8.666/93, atualizadas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes, especialmente as condições do Edital respectivo, e levando em consideração a Proposta Vencedora, e por considerá-las que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, **ADJUDICO** o objeto da licitação: ***Construção de 01(uma) Quadra Poliesportiva, na comunidade – GAMA – Projeto FNDE***, a empresa **NEGREIROS CONSTRUÇÕES CIVIL E ELETRICIDADES LTDA – *CNPJ 03.907.285/0001-37***.

Guajará-AM, 29 de DEZEMBRO de 2014.

***ILSON ENES LOURENÇO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Dilena Rodrigues de Paula
**Código Identificador:**DAB2E971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DO 2º COLOCADO**
Considerando que na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 007/2014, Processo Administrativo 031/2014,** foram cumpridas todas as formalidades constantes da lei nº 8.666/93, atualizadas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes, especialmente as condições do Edital respectivo, e levando em consideração a Proposta Vencedora, e por considerá-las que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, **HOMOLOGO** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado, tendo como objeto da licitação: ***Construção de 01(uma) Quadra Poliesportiva, na comunidade – GAMA – Projeto FNDE***, a empresa **NEGREIROS CONSTRUÇÕES CIVIL E ELETRICIDADES LTDA – *CNPJ 03.907.285/0001-37***

Guajará-AM, 29 de dezembro de 2014.

***MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dilena Rodrigues de Paula
**Código Identificador:**A33A5785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185-2014**

**DAS PARTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ E A EMPRESA NEGREIROS CONSTRUÇÕES CIVIL E ELETRICIDADE LTDA, CNPJ 03.907.285/0001-37;
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2014** – ORIGINÁRIO DA **TOMADA DE PREÇO 007/2014**;
**DO OBJETO:** Construção de uma quadra poliesportiva a ser implantada na Comunidade Gama – Município de Guajará (AM), através do TERMO DE COMPROMISSO PAC205818/2013, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
**VALOR CONTRATADO:** R$ 509.612,86 (QuINHentos e nove mil, SEISCentos e DOZE reais e OITenta e SEIS centavos);
**DA DESPESA:** ELEMENTO DE DESPESA – **44.90.51.00 – Obras e instalações**;
**DA VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA AO TÉRMINO EM 29 DE MAIO DE 2015;
**DATA DA ASSINATURA:** 29 DE DEZEMBRO DE 2014;
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE, O SENHOR MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA E PELA CONTRATADA O SENHOR JOSE WILAMI PRAXEDES PEREIRA.

Guajara – AM, 29 de dezembro de 2014.

***MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dilena Rodrigues de Paula
**Código Identificador:**506AC8F9

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**ERRATA HUMAITÁ-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO ARTIGO 260 DA RESOLUÇÃO 004/2014 DE 02 DE DEZEMBRO, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ.

RESOLUÇÃO N° 004/2014 GAB. PRES. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ.

**ONDE SE LÊ** – Este Regimento entrará em vigor em trinta dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**LEIA-SE** – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

DADO E PASSADO NESTA SECRETARIA EM 30/12/2014.

***VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA***
2°.Secretario Legislativo

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**952498CD

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**ERRATA HUMAITÁ-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO PREÂMBULO DA EMENDA N º 10 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE ALTERA E ATUALIZA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM.

EMENDA N º 10 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE ALTERA E ATUALIZA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM.

**ONDE SE LÊ** – A CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda:

**LEIA-SE** – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhes são conferidas, faz saber a que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte emenda:

**DÊ CIÊNCIA**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

DADO E PASSADO NESTA SECRETARIA EM 30/12/2014.

***VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA***
2°.secretario Legislativo

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**9C432DB6

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**RESOLUÇÃO Nº. 005/2014 GAB. PRES. HUMAITÁ-AM, 14 DE MAIO DE 2014.**

DISPÕE DA CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES DESTINADA A REVISAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE

HUMAITÁ E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas, Vereador **RADEMACKER CHAVES**, no uso das atribuições regimentais

**RESOLVE:**

**Art. 1º CRIAR** uma Comissão Especial desta Câmara Municipal de Humaitá-AM, que tem por finalidade revisar e atualizar a Lei Orgânica do Município de Humaitá e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Humaitá.

**Art. 2º** A Comissão Especial que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

**Presidente – Vereador Joel Jairo Guerra de Souza;**
**Relator – Vereador Aldemir Riça Júnior;**
**Membro – Vereadora Maria do Rosário Freire Lobo;**
**Membro – Vereadora Regiane Nascimento de Oliveira; e**
**Membro – Vereador Luiz Alexandre Rogério de Oliveira.**

**Art. 3º** A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, apenas uma vez, por igual período.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com **efeito retroativo a partir de 14 de maio de 2014**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Dado e passado nesta secretária em 14.05.2014.

***VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA***
1º Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Humaitá -AM

**DISPÕE DA CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES DESTINADA A REVISAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ.**

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas, Vereador **RADEMACKER CHAVES**, no uso das atribuições regimentais

**RESOLVE:**

**Art. 1º CRIAR** uma Comissão Especial desta Câmara Municipal de Humaitá-AM, que tem por finalidade revisar e atualizar a Lei Orgânica do Município de Humaitá e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Humaitá.

**Art. 2º** A Comissão Especial que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

**Presidente – Vereador Joel Jairo Guerra de Souza;**
**Relator – Vereador Aldemir Riça Júnior;**
**Membro – Vereadora Maria do Rosário Freire Lobo;**
**Membro – Vereadora Regiane Nascimento de Oliveira; e**
**Membro – Vereador Luiz Alexandre Rogério de Oliveira.**

**Art. 3º** A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, apenas uma vez, por igual período.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com **efeito retroativo a partir de 14 de maio de 2014**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Dado e passado nesta secretária em 14.05.2014.

***VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA***
1º Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Humaitá -AM

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**B90D375F

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**RESOLUÇÃO Nº. 006/2014 GAB. PRES. HUMAITÁ-AM, 12 DE AGOSTO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES PARA REALIZAR O TRABALHO DE REVISÃO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas, Vereador **RADEMACKER CHAVES**, no uso das atribuições regimentais

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** por mais 90 (noventa) dias o prazo da Comissão Especial desta Câmara Municipal de Humaitá-AM, para realizar o trabalho de revisão e atualização a Lei Orgânica do Município de Humaitá e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Humaitá.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com **efeito retroativo a partir de 12 de agosto de 2014**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Dado e passado nesta secretária em 12.08.2014.

***VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA***
1º Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**1DDE5417

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/14/GAB. PRES. HUMAITÁ-AM, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

DISPÕE DA HOMENAGEM COM CONCESSÃO DE TITULO DE CIDADÃO (Ã) HUMAITAENSE, BENEMÉRITO, HONRA AO MÉRITO E MEDALHA "ÁLVARO MAIA" ÁS PESSOAS E ENTIDADES QUE PRESTARAM E PRESTAM RELEVANTES SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM.

Considerando, que, às pessoas e entidades abaixo mencionadas prestaram e prestam relevantes serviços a todos os seguimentos da sociedade e do povo em geral, no município de Humaitá-AM.
O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador RADEMACKER CHAVES, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que os vereadores aprovaram e Promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º – Fica Outorgada a MEDALHA "ÁLVARO MAIA" as seguintes personalidades: Senhor *AFONSO MORAES LOBO* - Secretário de Fazenda do Estado do Amazonas; senhor Coronel *MÁRCIO DE GOES ALVES* Comandante do 54º. BIS; Senhor *HERIVANEO VIEIRA DE OLI*VEIRA – Vice-Prefeito do Município de Humaitá-AM, senhor *IRINEY SANTOS DA SILVA e ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas JOSÉ MELO DE OLIVEIRA.*

Art. 2º. - Fica CONCEDIDA Homenagem de Título de Cidadão (ã) Humaitaense as seguintes personalidades: Senhor Juiz de Direito Doutor *RAFAEL ALMEIDA CRÓ BRITO*; Senhor Deputado Estadual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas *JOSUÉ CLAÚDIO DE SOUZA NETO*; Senhor JEAN CARLOS DOS SANTOS *LUCENA*; Senhor *ANTONIO SEBASTIÃO PINHEIRO BARATA*; Senhor *ANTONIO MARTINS ARRUDA*; Senhora *EDNÉIA MARQUES DA SILVA*; Senhor JONÁSIO GOMES RAMOS; Senhor AIRTON JOSÉ SCHNEIDER; Senhor Sargento da Reserva do Exército Brasileiro JOÃO EVARISTO DE MELO; Senhor DOMÍCIO OLIVEIRA LAGOS; Excelentíssimo senhor Deputado Estadual ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO e Senhora REJANE SALETE CATUSSO.

Art. 3º – Fica CONCEDIDA Homenagem de Título de Cidadão (ã) Benemérito as seguintes personalidades: Senhora *SORAYA CRUZ BELEZA*; Senhora *RAIMUNDA GOMES QUINDERÉ*; Senhor JAIR DOS SANTOS *RABELO*; Senhor *JOSÉ MARIA SIMPSON SANTIAGO; Senhor RAIMUNDO MORAES ROSAS e o Senhor ÁLVARO DE SOUZA LOBATO.*

Art. 4º. Fica CONCEDIDA Homenagem de título de HONRA AO MÉRITO para a *AGENCIA FLUVIAL DE HUMAITÁ-AM.*

**Art. 5°. -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Dado e passado nesta secretaria em 18.11.2014
.
***VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA***
1°. Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**77BABB8E

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**LEI MUNICIPAL N°. 673/2014-GAB/PRES. HUMAITÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

DISPÕE DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 003/2013 – SEMSA.

*O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador **RADEMACKER CHAVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os **vereadores APROVARAM** a seguinte:*

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado em caráter único e excepcional, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 29 de janeiro de 2015, o Processo Seletivo nº. 003/2013 – SEMSA, para a contratação temporária de 07 (sete) Agentes Comunitários de Saúde, para áreas ribeirinhas e vicinais do município de Humaitá.
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

***DÊ CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE,***
***CUMPRA-SE.***

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

*Dado e passado nesta secretaria em 19.12.2014.*

***VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA***
1°. Secretário Legislativo CMH.

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**664334F2

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**LEI MUNICIPAL N°. 672/2014-GAB/PRES. HUMAITÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

DISPÕE DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 002/2012 – SEMSA.

*O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador **RADEMACKER CHAVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os **vereadores APROVARAM** a seguinte:*
**L E I:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado em caráter único e excepcional, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 29 de janeiro de 2015, o Processo Seletivo nº. 002/2012 – SEMSA, para a contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, Agente Comunitário de Endemias, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Microscopista, Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Técnico de laboratório e Técnico em Nutrição.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

***DÊ CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE,***
***CUMPRA-SE.***

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

*Dado e passado nesta secretaria em 19.12.2014.*

***VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA***
1°. Secretário Legislativo CMH.

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**F2BD5160

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**LEI MUNICIPAL N°. 671/2014-GAB/PRES. HUMAITÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

DISPÕE DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 003/2013 – SEMED

*O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador **RADEMACKER CHAVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do*

*Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os **vereadores APROVARAM** a seguinte:*

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado em caráter único e excepcional, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 1º de janeiro de 2015, o Processo Seletivo nº. 003/2013 – SEMED, para a contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Vigia e Assistente Administrativo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

***DÊ CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE,***
***CUMPRA-SE.***

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

*Dado e passado nesta secretaria em 19.12.2014.*

***VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA***
1°. Secretário Legislativo CMH.

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**4664F71B

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**LEI MUNICIPAL N°. 670/2014-GAB/PRES. HUMAITÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

DISPÕE DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 002/2013 – SEMED

*O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador **RADEMACKER CHAVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os **vereadores APROVARAM** a seguinte:*

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado em caráter único e excepcional, por um período de seis meses, a contar de 1º de janeiro de 2015, o Processo Seletivo nº. 002/2013 – SEMED, para a contratação temporária de professores nível I e II, para atuarem nas áreas urbana e rural.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

***DÊ CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE,***
***CUMPRA-SE.***

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

*Dado e passado nesta secretaria em 19.12.2014.*

***VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA***
1°. Secretário Legislativo CMH.

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**6D7E8FA2

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**LEI MUNICIPAL N°. 669/2014-GAB/PRES. HUMAITÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DE ÁGUA E DOS DEMAIS SERVIÇOS DA COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ – COHASB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador **RADEMACKER CHAVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os **vereadores APROVARAM** a seguinte:*

**LEI**

Art. 1°. – A tarifa de consumo de água a ser cobrada dos usuários da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico de Humaitá – COHASB, passa ser a estabelecida no quadro seguinte, observando-se o número de pontos de água existente no imóvel, compreendido entre os setores residenciais, comerciais, públicos e industriais:

I – RESIDENCIAL

| PONTOS DE ÁGUA | CLASSE | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| 1 a 5 | A | 18,38 |
| 6 a 10 | B | 27,45 |
| > 10 | C | 41,33 |

II – COMERCIAL

| PONTOS DE ÁGUA | CLASSE | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| 1 a 3 | A | 39,96 |
| 4 | B | 53,87 |
| 5 | C | 77,04 |
| 6 | D | 100,22 |
| 7 | E | 123,39 |
| 8 a 9 | F | 146,57 |
| 10 a 15 | G | 169,74 |
| > 15 | H | 192,92 |

III – PÚBLICO

| PONTOS DE ÁGUA | CLASSE | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| 1 a 3 | A | 52,02 |
| 4 | B | 69,53 |
| 5 | C | 98,70 |
| 6 | D | 127,88 |
| 7 | E | 157,05 |
| 8 a 9 | F | 186,23 |
| 10 a 15 | G | 215,40 |
| 16 a 20 | H | 244,58 |
| 21 a 25 | I | 273,75 |
| 26 a 30 | J | 332,10 |
| 31 a 35 | K | 361,28 |
| 36 a 40 | L | 390,45 |

IV – INDUSTRIAL

| PONTOS DE ÁGUA | CLASSE | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| 1 a 3 | A | 64,98 |
| 4 | B | 81,23 |
| 5 | C | 108,30 |
| 6 | D | 135,38 |
| 7 | E | 162,45 |
| 8 a 9 | F | 189,53 |
| 10 a 15 | G | 216,60 |
| 16 a 20 | H | 243,68 |
| 21 a 25 | I | 270,75 |
| 26 a 30 | J | 324,90 |
| 31 a 35 | K | 351,98 |
| 36 a 40 | L | 379,05 |

§1º. Para efeitos desta Lei, serão considerados pontos de água, os locais como torneiras e banheiros. Sendo que cada torneira será equivalente a 01 (um) ponto de água e cada banheiro será equivalente a 03 (três) pontos de água.

§ 2º. Havendo piscina no imóvel, será cobrado o valor adicional do consumo de água, independente do número de ponto de água existente, de acordo com as tabelas abaixo:

I – RESIDENCIAL

| VOLUME (M³) | VALOR (R$) |
|---|---|
| Até 10 | 12,20 |
| 11 a 15 | 18,30 |
| 16 a 20 | 24,40 |
| 21 a 30 | 36,60 |
| 31 a 40 | 48,80 |
| 41 a 50 | 61,00 |
| > 50 | 73,20 |

II – COMERCIAL

| VOLUME (M³) | VALOR (R$) |
|---|---|
| Até 10 | 26,70 |
| 11 a 15 | 40,05 |
| 16 a 20 | 53,40 |
| 21 a 30 | 80,10 |
| 31 a 40 | 106,80 |
| 41 a 50 | 133,50 |
| > 50 | 160,20 |

III – PÚBLICO

| VOLUME (M³) | VALOR (R$) |
|---|---|
| Até 10 | 54,20 |
| 11 a 15 | 81,30 |
| 16 a 20 | 108,40 |
| 21 a 30 | 162,60 |
| 31 a 40 | 216,80 |
| 41 a 50 | 271,00 |
| > 50 | 542,00 |

IV – INDUSTRIAL

| VOLUME (M³) | VALOR (R$) |
|---|---|
| Até 10 | 43,40 |
| 11 a 15 | 65,10 |
| 16 a 20 | 86,80 |
| 21 a 30 | 130,20 |
| 31 a 40 | 173,60 |
| 41 a 50 | 217,00 |
| > 50 | 260,40 |

§ 3º. No caso de vila de casas e/ou apartamentos, as tarifas serão cobradas individualmente, considerando o número de ponto de água existente em cada um destes.

§ 4º. Havendo piscina no imóvel a que se refere o parágrafo anterior, o valor adicional a ser cobrado pelo consumo de que trata a tabela disposta no § 2º deste artigo, será rateado igualitariamente pelo número de casas e/ou apartamentos existentes.

§ 5º. Os proprietários de imóveis em construção deverão apresentar os projetos de engenharia (plantas) do referido local junto a COHASB, para que seja cobrada a tarifa conforme o número de pontos de água previsto no projeto.

§ 6º. Os proprietários de postos de lavagem de veículos, pagarão pelo consumo de água de seus estabelecimentos, o valor correspondente à categoria constante da tabela abaixo:

| CATEGORIA | VALOR (R$) |
|---|---|
| Pequeno porte (motos e similares) | 64,98 |
| Médio porte (motos, automóveis, caminhonetes e similares) | 81,23 |
| Grande porte (motos, automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus, maquinas leves e pesadas) | 108,30 |

Art. 2º. – Os serviços relacionados a poço artesiano, ou semiartesiano, serão disciplinados em lei própria, de iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 3º. – Os demais serviços prestados pela COHASB aos seus consumidores serão cobrados nos seguintes valores:

| SERVIÇOS | VALOR (R$) |
|---|---|
| Emissão de 2º via de conta | 1,50 |
| Taxa de religação | 22,50 |
| Transferência de nome | 3,00 |
| Multa por religação clandestina | 75,00 |
| Suspensão do fornecimento por inadimplência (corte) | 22,50 |
| Ligação nova | 22,50 |
| Transferência de rede | 22,50 |
| Multa por ligação clandestina (Lei 300/2003) | ½ (meio) Salário Mínimo vigente no País. |

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

***DÊ CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE,***
***CUMPRA-SE.***

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

*Dado e passado nesta secretaria em 19.12.2014.*

***VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA***
1°. Secretário Legislativo CMH.

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**65F62132

## CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
## LEI MUNICIPAL N.º 668/2014-GAB. PRES. HUMAITÁ-AM, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de HUMAITÁ para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador* ***RADEMACKER CHAVES,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os* ***vereadores APROVARAM*** *a seguinte:*

**LEI:**

Artigo 1º - O orçamento fiscal do município de HUMAITÁ, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2015, estimada a Receita e fixa a Despesa em R$ 74.398.753,66(setenta e quatro milhões trezentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta
RECEITAS R$ 81.222.916,14
RECEITAS CORRENTES R$ 76.190.485,27
RECEITAS DE CAPITAL R$ 5.032.430,87
DEDUÇÕES DA RECEITA R$ 6.824.162,48
DEDUÇÕES DA RECEITA R$ 6.824.162,48
Total da Administração R$ 74.398.753,66
TOTAL GERAL R$ 74.398.753,66

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

Por Função de Governo
Administração Direta

| | |
|---|---|
| 01 - Legislativa | R$ 2.580.000,00 |
| 04 - Administração | R$ 8.119.124,74 |
| 08 - Assistência Social | R$ 2.567.500,00 |
| 10 - Saúde | R$ 18.368.200,00 |
| 12 - Educação | R$ 26.498.267,96 |
| 13 - Cultura | R$ 1.256.952,00 |
| 14 - Direitos da Cidadania | R$ 143.750,00 |
| 15 - Urbanismo | R$ 5.933.300,00 |
| 16 - Habitação | R$ 156.400,00 |
| 17 - Saneamento | R$ 1.611.851,35 |

| | |
|---|---|
| 18 - Gestão Ambiental | R$ 600.000,00 |
| 20 - Agricultura | R$ 1.953.965,00 |
| 23 - Comércio e Serviços | R$ 200.000,00 |
| 25 - Energia | R$ 342.600,00 |
| 26 - Transporte | R$ 208.540,00 |
| 27 – Desporto e Lazer | R$ 616.340,00 |
| 28 - Encargos Especiais | R$ 1.000.000,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | R$ 2.231.962,61 |
| TOTAL GERAL: | R$ 74.398.753,66 |

POR CATEGORIA ECONÔMICA
Administração Direta

| | |
|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | R$ 63.292.099,05 |
| DESPESAS DE CAPITAL | R$ 8.874.692,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | R$ 2.231.962,61 |
| Total da Administração | R$ 74.398.753,66 |
| TOTAL GERAL: | R$ 74.398.753,66 |

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Administração Direta

| | |
|---|---|
| 01 - PODER LEGISLATIVO | R$ 2.580.000,00 |
| 02 - PODER EXECUTIVO | R$ 53.953.139,70 |
| 03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | R$ 1.455.451,35 |
| 04 - FUNDOS MUNICIPAIS | R$ 14.178.200,00 |
| 09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R$ 2.231.962,61 |
| Total da Administração | R$ 74.398.753,66 |
| TOTAL GERAL | R$ 74.398.753,66 |

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O poder Executivo está autorizado a:
realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
b) abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (Oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, e convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
d) abrir créditos suplementares de 100 % de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
e) Abrir créditos suplementares de 100 % do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.
e) abrir créditos suplementares especiais para inserir no orçamento vigente ações governamentais não previstas no exercício, mas que tenham consistências com a LDO e o PPA.
f) abrir dotações para as ações já contempladas no orçamento vigente.
g) não serão consideradas para efeito da letra “b” os créditos suplementares abertos para reforçar dotações de Pessoal, Encargos, PASEP, Reserva de Contingência, bem como as de recursos de convênios e excesso de arrecadação.
h) os decretos de remanejamento de dotações abertos no âmbito do Poder Legislativo serão assinados pelo seu Presidente.
i) Firmar convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com Estado, União suas autarquias e fundações.

Artigo 6º - O Poder Executivo está obrigado a:
a) Encaminhar para a Câmara Municipal as cópias dos convênios e seus anexos que forem firmados com a União, o estado ou qualquer outra instituição até quinze dias da data da assinatura dos mesmos.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

***DÊ CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE,***
***CUMPRA-SE.***

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

*Dado e passado nesta secretaria em 19.12.2014.*

***VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA***
1°. Secretário Legislativo CMH.

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**A792AE2A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA CMAS**

**Centésima Vigésima Quarta (124)** reunião do conselho municipal da assistência Social-**CMAS** realizada no dia trinta de dezembro de dois mil e quatorzes às nove horas na Casa dos conselhos. Cumprimentado a todos, o presidente do **CMAS**, Elson Euzes Almeida de Morais fez abertura da sessão, lendo a ordem do dia que deliberou sobre as seguintes pautas: **Demonstrativo Sintético ano Dois Mil e Treze, quanto aos programas, Projetos, Serviços e Benefícios** da Assistência Social do Município de Humaitá, Em seguida foi colocada em discussão a matéria para a plenária, após discussão, foi colocada em votação sendo aprovado pela maioria simples dos membros deste conselho o **Demonstrativo Sintético ano Dois Mil e Treze, quanto aos programas,** em **Projetos, Serviços e Benefícios** da Assistência Social do Município de Humaitá. seguida foi explanado pelo senhor Romildo Azevedo / **SEMAS** sobre a importância do controle social tanto para a **SEMAS** quanto para o **CMAS** e para a sociedade civil bem como para os usuário dos serviços de assistência social. Deliberadas e aprovadas às matérias o presidente da deu por encerrada a sessão e ordenou a lavratura da ata e a elaboração da resolução da deliberação do **CMAS**. Esta ata foi lavrada e assinada por mim Francinéia Santos de Souza Secretaria Executiva do **CMAS** e por todos os membros presente que participaram dessa sessão.

Associação Comunitária do Divino Pranto-ASCODP
***Elson Euzes Almeida de Morais***

Associação Clube de Unidas da Olaria
***Lucirene da Silva Siqueira***

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá-APAE
***Maria Auxiliadora Rodrigues Martins***

Associação dos Pais do Bairro de Nossa Senhora do Carmo
***Raimundo da Burton da Silva***

Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Sul do Amazonas-IDESUAM
***Alcenor Moreira Costa***

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMATUR
***Airton Brissow***

Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS
***Clodoaldo Melo Peres***

Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA
***Claudia Adriana Chaves de Miranda***

Secretaria Municipal de Educação-SEMED
***Aracy Alves do Amaral***

Humaitá Amazonas, 30 de dezembro 2014

***FRANCINÉIA SANTOS DE SOUZA***
Secretaria Executiva do CMAS
Decreto 066/14. Gab. Pref.

***ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS***
Presidente do CMAS
Decreto 066/14. Gab. Pref.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**0138BE78

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER N.º 002/2014/CMAS**

**RELATIVO AO DEMONSTRTIVO SINTETICO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFICIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM HUMAITÁ/AM**
O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal 053/1993 e regulada pelo seu Regimento Interno, Art. 2º, Inc. III e IV; considerando a Lei 8.742, de 1993 – LOAS, art. 15, V; com base no princípio da Publicidade e Transparência da gestão pública, relata seu Parecer Nº 002/2014 relativo ao Demonstrativo Sintético dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios da Assistência Social no Município de Humaitá Amazonas. Proteção Social Basica e Especial, quanto a, Execução Financeira; Execução Física.
1-Das receitas Federais;
2-Das despesas com recursos federais;
3-Da reprogramação;
4-Do cofinanciamento

**PARECER:**
Sem mais, eis nosso PARECER FAVORÁVEL.
Conselho Municipal de Assistência Social-**CMAS**

***ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS***
Decreto 066/14 Gab. Pref.
Presidência do CMAS

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**AE145CBE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 006 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético 2013 dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios da Assistência Social do Município de Humaitá.

**O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto naLei Municipal nº 053 de 21 de dezembro de 1993.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Tornar públicas as deliberações do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social-**CMAS** em sua reunião ordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2014, conforme prevê o artigo Art. 2º no inciso-III e o Art. 23 do Regimento Interno do **CMAS.**
**Art. 2º.** Fica aprovado o Demonstrativo Sintético do ano de 2013 referente aos programas, Projetos, Serviços e Benefícios da Assistência Social no Município de Humaitá.
**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contraria.

Humaitá-Am, 30 de dezembro de 2014

***ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS***
Decreto 066/2014 Gab. Pref.
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**CB188446

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 124/2014-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 30 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO RÉVEILLON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2014aitá-AM e,

**CONSIDERANDO** as festividades alusivas ao encerramento do ano de 2014, com eventos previstos para a Praça Benjamim Constant e orla fluvial, no dia 31.12.2014 a 01.01.2015;

**CONSIDERANDO** que as festividades aludidas anteriormente (Réveillon), já são tradicionais na cidade de Humaitá, atraindo milhares de pessoas de municípios vizinhos, de outros Estados e do próprio município;

**CONSIDERANDO** que as garrafas de **VIDRO** de bebidas, alcoólicas ou não, podem transformar-se em verdadeiras armas, oferecendo altos riscos aos participantes do evento, inclusive risco de perda de vidas humanas;

**CONSIDERANDO** que a segurança pública e o sossego são bens jurídicos de interesse público e geral, e sobrepõe-se aos interesses particulares;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica terminantemente proibida a venda e consumo de bebidas, alcoólicas ou não, armazenadas em garrafas de vidro, na Praça Benjamim Constant e orla fluvial, durante a realização do evento (Réveillon), das 18:00h, do dia 31.12.2014 às 04:00h do dia 01.01.2015.

**Art. 2º**. Em obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente, **recomenda-se especial atenção em relação à proibição da venda de bebidas alcóolicas a menores de 18 (dezoito) anos** de idade.

**Art. 3º** - Fica proibida a permanência de som automotivo nos locais de acesso ao público, em especial nos arredores da Praça da Matriz e orla fluvial, bem como de outras formas de equipamento de som que causem poluição sonora, acima de 70 dBA, sujeitando os responsáveis às sanções do Código Ambiental, retenção da aparelhagem até o fim do período da festa e ainda, à aplicação de multa;

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura, revoguem-se as disposições em contrário.

***DÊ CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE e***
***CUMPRA-SE.***

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**2A5A3378

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL NO. 668/2014-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 29 de dezembro de 2014

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de HUMAITÁ para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

**O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte**

**L E I**

**Artigo 1º** - O orçamento fiscal do município de HUMAITÁ, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2015, estimada a Receita e fixa a Despesa em R$ 75.464.176,57(setenta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e

cinquenta e sete centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

| | |
|---|---|
| RECEITAS | R$ 82.651.384,49 |
| RECEITAS CORRENTES | R$ 79.346.619,09 |
| RECEITAS DE CAPITAL | R$ 3.304.765,40 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | R$ 7.187.207,92 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | R$ 7.187.207,92 |
| Total da Administração | R$ 75.464.176,57 |
| **TOTAL GERAL** | R$ 75.464.176,57 |

**Artigo 3º** - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

Por Função de Governo
Administração Direta

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Legislativa | R$ 2.744.000,00 |
| 04 | Administração | R$ 9.385.521,42 |
| 08 | Assistência Social | R$ 1.800.509,98 |
| 10 | Saúde | R$ 18.115.987,51 |
| 12 | Educação | R$ 27.814.042,62 |
| 13 | Cultura | R$ 987.755,00 |
| 14 | Direitos da Cidadania | R$ 98.990,09 |
| 15 | Urbanismo | R$ 6.439.117,01 |
| 17 | Saneamento | R$ 1.284.904,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | R$ 216.751,31 |
| 20 | Agricultura | R$ 3.094.442,99 |
| 27 | Desporto e Lazer | R$ 1.218.154,64 |
| 99 | Reserva de Contingência | R$ 2.264.000,00 |
| **TOTAL GERAL:** | | R$ 75.464.176,57 |

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

| | |
|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | R$ 79.346.619,09 |
| DESPESAS DE CAPITAL | R$ 3.304.765,40 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | R$ 2.264.000,00 |
| Total da Administração | R$ 75.464.176,57 |
| **TOTAL GERAL** | R$ 75.464.176,57 |

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

| | | |
|---|---|---|
| 01 | PODER LEGISLATIVO | R$ 2.744.000,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO | R$ 58.013.620,33 |
| 03 | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | R$ 1.284.904,00 |
| 04 | FUNDOS MUNICIPAIS | R$ 11.157.652,24 |
| 09 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R$ 2.264.000,00 |
| Total da Administração | | R$ 75.464.176,57 |
| **TOTAL GERAL:** | | R$ 75.464.176,57 |

**Artigo 4º** - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

**Artigo 5º** - O poder Executivo está autorizado a:
a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
b) abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (Oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, e convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
d) abrir créditos suplementares de 100 % de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
e) Abrir créditos suplementares de 100 % do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.
e) abrir créditos suplementares especiais para inserir no orçamento vigente ações governamentais não previstas no exercício, mas que tenham consistências com a LDO e o PPA.
f) abrir dotações para as ações já contempladas no orçamento vigente.
g) não serão consideradas para efeito da letra “b” os créditos suplementares abertos para reforçar dotações de Pessoal, Encargos, PASEP, Reserva de Contingência, bem como as de recursos de convênios e excesso de arrecadação.
h) os decretos de remanejamento de dotações abertos no âmbito do Poder Legislativo serão assinados pelo seu Presidente.
i) Firmar convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com Estado, União suas autarquias e fundações.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**FF2BEE2C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 125/2014-GAB. PREF.**

Humaitá, 30 de dezembro de 2014

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PERTENCENTES AO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 134/98.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 Inciso II e V da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da execução financeiro-orçamentária do presente exercício, com vistas ao perfeito equilíbrio entre receita e despesa;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 1º da Lei Complementar (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece as diretrizes da responsabilidade na gestão fiscal, em que a administração deve adotar medidas direcionadas a realização de ações planejadas e transparentes, em que se devam prevenir possíveis riscos e se corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam EXONERADOS(AS) todos(as) os(as) servidores ocupantes de cargos de caráter **COMISSIONADO** e **FUNÇÕES GRATIFICADAS**, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, a partir de 31 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** Excetuam-se da presente medida, os Agentes Políticos, Procurador(a) Jurídico e Controlador Geral do Município.

**Art. 3º.** O Chefe do Poder Executivo poderá nomear mediante portaria, servidores para os cargos mencionados no Art. 1º. deste Decreto, para exercerem atividades essenciais ao início do exercício orçamentário e financeiro de 2015.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2014, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**2AA5CDEC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2129/2012**

EXTRATO

**ESPÉCIE E DATA:** Termo de Prorrogação nº 002, ao Contrato de Locação de Veículo nº. 15/2013, celebrado em **06/02/13.**

**CONTRATANTES:** O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa jurídica **Adão Freitas de Andrade,** inscrito no CNPJ sob o nº. 14.426.133/0001-39.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato original, referente à **Locação de veículo,** para dá apoio à Secretaria Municipal de Gabinete - SEMGAB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 e 65 §1º, da Lei 8.666/93.

**PRAZO**: Fica o Contrato Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir 03 de janeiro de 2015 a 03 de janeiro de 2016.

**PROCESSO LICITATÓRIO**: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 2129/2012, art. 57, II com art. 60 e 65 §1º, da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**4ECBE1DA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2104/2012**

EXTRATO

**ESPÉCIE E DATA:** Termo de Prorrogação nº 002, ao Contrato de Locação de Veículo nº. 14/2013, celebrado em **06/02/13.**

**CONTRATANTES:** O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa jurídica **Pedro Paulo Siqueira Barbosa,** inscrito no CNPJ sob o nº. 14.448.296/0001-12.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato original, referente à **Locação de veículo,** para dá apoio à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 e 65 §1º, da Lei 8.666/93.

**PRAZO**: Fica o Contrato Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir 03 de janeiro de 2015 a 03 de janeiro de 2016.

**PROCESSO LICITATÓRIO**: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 2104/2012, art. 57, II com art. 60 e 65 §1º, da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**ED03303B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1997/2012**

EXTRATO

**ESPÉCIE E DATA:** Termo de Prorrogação nº 002, ao Contrato de Locação de Veículo nº. 031/2013, celebrado em **28/02/13.**

**CONTRATANTES:** O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa jurídica **Jahmyson de Sá Chaves,** inscrito no CNPJ sob o nº. 14.468.985/0001-39.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato original, referente à **Locação de veículo,** para dá apoio à Secretaria Municipal de Gabinete - SEMGAB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 e 65 §1º, da Lei 8.666/93.

**PRAZO**: Fica o Contrato Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

**PROCESSO LICITATÓRIO**: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 1997/2012, art. 57, II com art. 60 e 65 §1º, da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**EFEE5691

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE IRANDUBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESEMBARGO DE EMPREENDIMENTO**

**A Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINF**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei nº 023/98** que cria o Código de Obras do Município de Iranduba/AM, torna publico que expediu o **AUTORIZO DE DESEMBARGO do** Termo de Embargo **011/2014** do Loteamento denominado de **NOVO AMAZONAS II** publicado no dia 04.12.2014 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição 1241, Localizado Estrada Carlos Braga Km 08 S/N Lote 04 Iranduba/AM.

**Publicado por:**
Franklin Janio Rodrigues Campos
**Código Identificador:**68DB4207

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESEMBARGO DE EMPREENDIMENTO**

**A Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINF**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei nº 023/98** que cria o Código de Obras do Município de Iranduba/AM, torna publico que expediu o **AUTORIZO DE DESEMBARGO** do Termo de Embargo **012/2014** do Loteamento denominado de **NOVA AMAZONAS I** publicado no dia 04/12/2014 no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas Edição 1241, Localizado Estrada Carlos Braga Km 08 S/N Iranduba/AM.

**Publicado por:**
Franklin Janio Rodrigues Campos
**Código Identificador:**E9A89203

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESEMBARGO DE EMPREENDIMENTO**

**A Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINF**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei nº 023/98** que cria o Código de Obras do Município de Iranduba/AM, torna publico que expediu o **AUTORIZO DE DESEMBARGO do** Termo de Embargo **013/2014** do Loteamento denominado de **NOVA MANAUS** publicado no dia 04/12/2014 no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas Edição 1241, Localizado Estrada Manoel Urbano Km 08 S/N Iranduba/AM.

**Publicado por:**
Franklin Janio Rodrigues Campos
**Código Identificador:**119D3DE2

**GABINETE DO PREFEITO**
**LICENÇA PREVIA DE PROJETO - L.P.P Nº 016/2014**

**A Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINF**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei nº 023/98** que cria o Código de Obras do Município de Iranduba/AM, torna publico que expediu a **LICENÇA PREVIA DE PROJETOS-LPP Nº 016/2014** da **SANTA HELENA NOVE EMPREEDIMENTO PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 4.922.221/0001-21**, sob o **Processo nº 2444/2014** que autoriza a atividade de Construção Civil, com a finalidade de Implantação de Loteamento Residencial Unifamiliar denominado **(NOVA MANAUS) com 2107 LOTES**, prazo para entrega dos projetos **180 dias**, sito RODOVIA MANOEL URBANO KM 08 S/N IRANDUBA/AM com Latitude 3º13'26.32"S///Longitude 60º10'5.15"O.

**Publicado por:**
Franklin Janio Rodrigues Campos
**Código Identificador:**D00729F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**LICENÇA PREVIA DE PROJETO - L.P.P Nº 015/2014**

**A Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINF**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei nº 023/98** que cria o Código de Obras do Município de Iranduba/AM, torna publico que expediu a **LICENÇA PREVIA DE PROJETOS-LPP Nº 015/2014** da **SANTA HELENA VINTE E UM EMPREEDIMENTO PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 17.183.596/0001-05**, sob o **Processo nº 2443/2014** que autoriza a atividade de Construção Civil, com a finalidade de Implantação de Loteamento Residencial Unifamiliar denominado **(NOVA AMAZONAS II) com 1842 LOTES**, prazo para entrega dos projetos **180 dias**, sito RODOVIA CARLOS BRAGA KM 08 S/N IRANDUBA/AM com Latitude 3º13'26.32"S///Longitude 60º10'5.15"O.

**Publicado por:**
Franklin Janio Rodrigues Campos
**Código Identificador:**5C3D9309

**GABINETE DO PREFEITO**
**LICENÇA PREVIA DE PROJETO - L.P.P Nº 014/2014**

**A Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINF**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei nº 023/98** que cria o Código de Obras do Município de Iranduba/AM, torna publico que expediu a **LICENÇA PREVIA DE PROJETOS-LPP Nº 014/2014** da **SANTA HELENA OITO EMPREEDIMENTO PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 14.889.600/0001-67**, sob o **Processo nº 2440/2014** que autoriza a atividade de Construção Civil, com a finalidade de Implantação de Loteamento Residencial Unifamiliar denominado **(NOVA AMAZONAS I) com 2114 LOTES**, prazo para entrega dos projetos **180 dias**, sito RODOVIA CARLOS BRAGA KM 08 S/N IRANDUBA/AM com Latitude 3º12'54.27"S///Longitude 60º10'9.28"O.

**Publicado por:**
Franklin Janio Rodrigues Campos
**Código Identificador:**DB9034C7

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE COMPROMISSO – L.P. P Nº 016/2014**

**A Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINF**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei nº 023/98** que cria o Código de Obras do Município de Iranduba/AM, torna publico que expediu o **TERMO DE COMPROMISSO DA-LPP Nº 016/2014** da **IMOBILIARIA SANTA HELENA NOVE EMPREENDIMENTO PARTICIPAÇÕES – CNPJ 4.922.221/0001-21**, sob o **Processo nº 2444/2014** que autoriza a atividade de Construção Civil, com a finalidade de Implantação de Loteamento Residencial Unifamiliar denominado **(NOVA MANAUS) com 2107 LOTES**, prazo para entrega dos projetos **180 dias**, sito Manoel Urbano KM 08 S/N IRANDUBA/AM com Latitude 3º13'26.32"S///Longitude 60º10'5.15"O. Neste ato representado pelo seu proprietário o Sr Carlos Alberto Pessoa Duarte, CPF nº 077.387.572-72, no qual assumi o compromisso de realizar todos os serviços correspondentes ao memorial descritivo deste empreendimento, como serviços de abastecimento de agua potável com seus respectivos reservatórios, sistema de rede de drenagem, rede elétrica baixa e media tensão adequada, rede de iluminação do empreendimento, pavimentação asfáltica, meios-fios, calçamento, sarjetas, urbanização de todas as vias e demais, todos de acordo com os projetos e normas especificas, dando pleno e fiel compromisso com o Poder Publico Municipal da realização destes serviços, sob pena de multa e suspenção dos alvarás correspondentes em caso de descumprimento.

**Publicado por:**
Franklin Janio Rodrigues Campos
**Código Identificador:**8BD2CCF0

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE COMPROMISSO – L.P. P Nº 015/2014**

**A Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINF**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei nº 023/98** que cria o Código de Obras do Município de Iranduba/AM, torna publico que expediu o **TERMO DE COMPROMISSO DA-LPP Nº 015/2014** da **IMOBILIARIA SANTA HELENA VINTE E UM EMPREENDIMENTO PARTICIPAÇÕES – CNPJ 17.183.596/0001-05**, sob o **Processo nº 2443/2014** que autoriza a atividade de Construção Civil, com a finalidade de Implantação de Loteamento Residencial Unifamiliar denominado **(NOVA AMAZONAS II) com 1842 LOTES**, prazo para entrega dos projetos **180 dias**, sito Rodovia Carlos Braga KM 08 S/N IRANDUBA/AM com Latitude 3º13'26.32"S///Longitude 60º10'5.15"O. Neste ato representado pelo seu proprietário o Sr Euclides Pecinatto, CPF nº 395.883.357-87, no qual assumi o compromisso de realizar todos os serviços correspondentes ao memorial descritivo deste empreendimento, como serviços de abastecimento de agua potável com seus respectivos reservatórios, sistema de rede de drenagem, rede elétrica baixa e media tensão adequada, rede de iluminação do empreendimento, pavimentação asfáltica, meios-fios, calçamento, sarjetas, urbanização de todas as vias e demais, todos de acordo com os projetos e normas especificas, dando pleno e fiel compromisso com o Poder Publico Municipal da realização destes serviços, sob pena de multa e suspenção dos alvarás correspondentes em caso de descumprimento.

**Publicado por:**
Franklin Janio Rodrigues Campos
**Código Identificador:**364A5781

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**DECRETO Nº 039, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Constitui a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E RECEPÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providencias.*

O Vereador Raimundo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Item XXI do Art. 37º da Constituição Federal, regulamentada pela lei nº 8.666, de 21/06/93 combinada com a lei nº 8.833 de 08/06/94.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E RECEPÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS** da Câmara Municipal de Itacoatiara, para realizarem o levantamento de todos os bens patrimoniais da Câmara no período de janeiro a dezembro de 2014.

Art. 2º - Ficam designados os servidores **JOSÉ MONTEIRO DE LIMA, MARIA GEORGETE FREITAS RODRIGUES E CÂNDIDA FRANÇA BEZERRA**, para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de que trata o Art. 1º deste Decreto Legislativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão ora constituída deverá proceder ao levantamento de dados de todos os Bens Patrimoniais da Câmara, com a apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, 31 de dezembro de 2014.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de 2014.**

***CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES***
1º Secretário

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**3FFFECFC

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA DA/CMI Nº 040, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Vereador Raimundo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de responsabilidade inerentes ao bom funcionamento dos serviços da Câmara Municipal,

***RESOLVE:***

**I –** Designar a servidora abaixo relacionada para responder pela respectiva Função Gratificada.

**II –** Determinar o pagamento de Gratificação de Função, na forma da Tabela anexa à Lei nº 001 de 14.08.2013, símbolo FG-1, Anexo III.

| Nomes | Denominação | Lotação |
|---|---|---|
| Iranete Barbosa Andrade | Encarregada do Setor de Revisão. | Departamento de Serviços Legislativos |

**III –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE**
**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**ARQUIVE-SE**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de dezembro de 2014.**

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**A presente Portaria foi publicada, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2014.**

***CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES***
1º Secretário

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**527D17DA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA DA/CMI Nº 041, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Vereador Raimundo Silva Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Escala de Férias para o ano de 2014, conforme Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2014.

***RESOLVE:***

**I – CONCEDER**, nos termos da Legislação em vigor, 30 (Trinta) dias de **Férias** aos servidores abaixo relacionados:

| Nº | Nome | Período Aquisitivo | Período Concessão |
|---|---|---|---|
| 01 | Francimara da Silva Costa | 18.12.2013 a 17.12.2014 | 05.01.2015 a 03.02.2015 |
| 02 | José Monteiro de Lima | 01.08.2013 a 31.07.2014 | 05.01.2015 a 03.02.2015 |
| 03 | Marlene Maria Matos Xavier | 01.08.2013 a 31.07.2014 | 05.01.2015 a 03.02.2015 |
| 04 | Rozimar Pereira da Costa | 02.12.2013 a 01.12.2014 | 01.01.2015 a 30.01.2015 |

**II – AUTORIZAR** o pagamento do abono regulamentar de 1/3 sobre as férias, a ser incluído na Folha de Pagamento do corrente mês.

**III –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE**
**REGISTRE-SE**
**ARQUIVE-SE**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 17 de Dezembro de 2014.**

***RAIMUNDO SILVA***
*Presidente*

***CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES***
1º Secretário

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**256A059C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA DA/CMI Nº 042, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Vereador Raimundo Silva Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a redução de Agentes de Segurança na Escala mensal para o ano de 2014,

***RESOLVE:***

**I – AUTORIZAR** o pagamento de Hora Extra ao Servidor efetivo abaixo relacionado, para atender a necessidade dos serviços realizados na segurança do prédio durante o mês de Dezembro.

VIGILANTE: Daniel Alves Baraúna (100%).

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE**
**REGISTRE-SE**
**ARQUIVE-SE**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 17 de Dezembro de 2014.**

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

A presente Portaria foi publicada, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos dezessete dias do mês de Dezembro do ano de 2014.

***CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES***
1º Secretário

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**2652E96C

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA DA/CMI Nº 043, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Vereador Raimundo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**I – DETERMINAR** aos Servidores em geral, que o horário de expediente nesta augusta Casa, no período de recesso parlamentar, de 23 de dezembro de 2014 a 01 de fevereiro de 2015, seja de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00h, com redução de duas horas do horário regular, até ulterior deliberação.

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE**
**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**ARQUIVE-SE**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 22 de dezembro de 2014.**

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

A presente Portaria foi publicada, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2014.

***CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES***
1º Secretário

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**20726AC6

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

Referência: TERMO DE CONTRATO 002/2014

Objeto da Retificação: Alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato 002/2014 celebrado com a empresa ROSINEIDY SOUZA DINIZ – ME para execução de serviços gerais contínuos referentes a conservação e limpeza das instalações prediais, móveis, utensílios e também a parte externa da Câmara de Itacoatiara passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES:**
**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados. Quando a rescisão ocorrer nas hipóteses dos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados.

Itacoatiara, 03 de novembro de 2014.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente da Câmara de Itacoatiara

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**756B4822

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**DECRETO Nº 037, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Exonera dos Cargos do Quadro de Provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providências.*

O Vereador Raimundo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece a Seção III do Art. 12º da Lei nº 001, de 14 de agosto de 2013.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** os servidores abaixo relacionados, dos respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

ALDENIZE FERNANDES CARVALHO, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, símbolo CC-9;

AMARINTES MARIA ATAYDE, do Cargo Comissionado de Assessora da Presidência, símbolo CC-6;

ANDREWS MONTEIRO DE CASTRO, do Cargo Comissionado de Assistente de Informática, símbolo CC-8;

ANTONIO WALTER MACHADO DE SOUZA, do Cargo Comissionado de Assessor de Transporte e Logística, símbolo CC-6;

ARTUR SILVERIO SARUBI, do Cargo Comissionado de Assessor de Apoio Legislativo, símbolo CC-8;

CAMILA ATAYDE DE SENA, do Cargo Comissionado de Assessora da Presidência, símbolo CC-6;

CESAR ADRIANO DE SOUZA ALMEIDA, do Cargo Comissionado de Assessor de Apoio Legislativo, símbolo CC-8;

CRISTIAN MENDES DA SILVA, do Cargo Comissionado de Procurador-Geral, símbolo CC-2;

DANIELLE SILVA CERDEIRA, do Cargo Comissionado de Assessora de Comissão Técnica Permanente, símbolo CC-9;

EDIMAR GOMES DA SILVA, do Cargo Comissionado de Assessor da Presidência, símbolo CC-6;

EPITACIO TEODORO DA SILVA NETO, do Cargo Comissionado de Assessor de Apoio Legislativo, símbolo CC-8;

EWERSON NASCIMENTO DA SILVA, do Cargo Comissionado de Assistente de Informática, símbolo CC-8;

FERNANDO CARVALHO ESTEVES, do Cargo Comissionado de Chefe do Gabinete da Vice-Presidência, símbolo CC-5;

HERALDO DA MATTA VIANNA COSTA, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento Financeiro, símbolo CC-2;

JANE DOS SANTOS SEIXAS, do Cargo Comissionado de Assessora de Comissão Técnica Permanente, símbolo CC-9;

JOAO DE DEUS SABINO DE SOUZA, do Cargo Comissionado de Assessor de Comissão Técnica Permanente, símbolo CC-9;

JOAO MANUEL FILGUEIRAS FERREIRA, do Cargo Comissionado de Diretor Geral, símbolo CC-1;

JOVANDER DE SOUZA MELO, do Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora, símbolo CC-7;

MANOEL DE CASTRO NETO, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico de Comunicação Social, símbolo CC-3;

MANOEL FRANCISCO ANTONIO CAMPOS, do Cargo Comissionado de Assessor de Apoio Legislativo, símbolo CC-8;

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA, do Cargo Comissionado de Chefe do Gabinete da Presidência, símbolo CC-5;

MARIA MEIRY DE OLIVEIRA FERNANDES, do Cargo Comissionado de Gerente da Divisão de Informática, símbolo CC-4;

MAURICIO LIMA FIGUEIREDO, do Cargo Comissionado de Assessor da Presidência, símbolo CC-6;

MEDISON ARAUJO SILVA, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico de Informática, símbolo CC-3;

NADYME PASSOS MELO, do Cargo Comissionado de Técnica do Controle, símbolo CC-5;

NILTON FABIANO RIBEIRO MOREIRA, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Pessoal, símbolo CC-2;

PATRICIA DE OLIVEIRA MESQUITA, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, símbolo CC-9;

RAIMUNDO AUGUSTO GONZAGA, do Cargo Comissionado de Assessor da Presidência, símbolo CC-6;

ROSEANE FERREIRA DE CARVALHO, do Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora, símbolo CC-7;

ROSINALDO DO NASCIMENTO NOGUEIRA, do Cargo Comissionado de Assessor de Comissão Técnica Permanente, símbolo CC-9;

TYBHERIO BARBOSA ARISTOTELES, do Cargo Comissionado de Assistente de Transporte e Logística, símbolo CC-7;

VANDERNE SIBELE FREITAS DE CARVALHO, do Cargo Comissionado de Assessora de Comissão Técnica Permanente, símbolo CC-9.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 31 de DEZEMBRO de 2014.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de 2014.**

***CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES***
1º Secretário

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**33A78B90

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**DECRETO Nº 038, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Exonera dos Cargos do Quadro de Provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providências.*

O Vereador Raimundo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece a Seção III do Art. 12º da Lei nº 001, de 14 de agosto de 2013.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o servidor abaixo relacionado, do respectivo Cargo de Provimento em Comissão interino:

NILTON FABIANO RIBEIRO MOREIRA, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo CC-2.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 31 de DEZEMBRO de 2014.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de 2014.**

***CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES***
1º Secretário

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**1C7A497D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 343 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

*RETIFICA Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais, concedida à servidora ANA MARIA BARBOSA MIQUILES e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
**CONSIDERANDO** o que consta na Decisão nº 1134/2014-TCE-Primeira Câmara e Processo nº 582/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e
**CONSIDERANDO,** o Parecer nº 1313/2014, Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, exarado pelo Ministério Público de Contas, e além do documentário acostado aos autos processuais, e
**CONSIDERANDO,** os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica retificada a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE,** concedida à servidora municipal **ANA MARIA BARBOSA MIQUILES,** Professora, classe "A", Nível II, Matrícula FEC08/41228, Laudo Médico, sob processo n.º 0541/2009, de 08.09.2009, a qual faz jus a proventos proporcionais, CID F 31.4, doença comum, não especificada em lei, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e art. 6º- A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, combinado com art. 103 da Lei Orgânica Municipal, e art.103, parágrafo único, inc. I,alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006 e com os art. 13, inc. I, alínea "a" e art. 14 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º**. A ora aposentadoria retificada, em sua globalidade será na ordem de **R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, discriminados na forma abaixo:

**VALOR TOTAL DA ULTIMA REMUNERAÇÃO – R$ 1.210,36 (um mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos),** compostos das seguintes verbas:

**I - VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 1.152,72 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 259, de 24 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
**II – REGENCIA DE CLASSE** – no valor de R$ 57,64 (cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n.º 259, de 24 de fevereiro de 2014.

**III - VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (2.362/10.950 DIAS) – no valor de 261,07 (duzentos e sessenta e um reais e sete centavos)**, calculados sobre o valor total da ultima remuneração, nos termos do art. 40, § 1º,I da Constituição Federal.

**Art. 3º**. É assegurado a aposentada perceber remuneração correspondente ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, já que a proporcionalidade do tempo contributivo resultou em valor inferior ao previsto no art. 201, §2º, da Constituição Federal, combinado com art.1º, § 5 da Lei Federal 10.887/2004.

**Art. 4º**. Fica revogado o Decreto Municipal de n.º 015, de 09 de janeiro de 2014.

**Art. 5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de dezembro de 2014.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**F4E726FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 352 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014**

*RETIFICA Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, concedida à servidora ALZERINA LAMARÃO RODRIGUES e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
**CONSIDERANDO,** Oficio TCE nº 129/2014-GC/RJM, referente ao Processo TCE nº 11589/2014 e o que consta no Parecer nº 2033/2014-DMP-MPC-FCVM, exarado pelo Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, e além do documentário acostado aos autos processuais, e

**CONSIDERANDO,** os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica retificada a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE,** concedida à servidora municipal **ALZERINA LAMARÃO RODRIGUES,** Professora, classe "A", Nível I, Matrícula 51.385-7, Laudo Médico, sob processo n.º 000491/99, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º- A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, combinado com art. 103 da Lei Orgânica Municipal, e art.103, parágrafo único, inc. I,alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006 e com os art. 13, inc. I, alínea "a" da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º.**A ora aposentadoria retificada será na ordem de R$ 1.292,77 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), equivalentes as seguintes verbas:

I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$1.077,31 (um mil, setenta e sete reais e trinta e um centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 259, de 24 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – REGENCIA DE CLASSE – no valor de R$ 53,87 (cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n.º 259, de 24 de fevereiro de 2014;

III – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de R$ 161,59 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), calculado à base de 15% do provento integral, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 4º**. Fica revogado o Decreto Municipal de n.º 466, de 02 de julho de 2013.

**Art. 5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de dezembro de 2014.

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**870DA962

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 – SEMSA/JAPURÁ/AM.**

**A Prefeitura de Japurá/AM, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito de Japurá/AM, conforme consta no Ofício Nº 101/2014, de 09 de Dezembro de 2014 – G/SEMSA, torna público a abertura de **inscrições no período de 02 a 15 de Janeiro de 2015,** estabelecendo normas de realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por 12 (doze) meses para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de profissionais **(AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS)** constantes do quadro a seguir, sujeito ao Regime Jurídico Temporário, instituído pela Lei Municipal Nº 027/2001, alterado pela Lei Nº 017/2009 de 11 de Novembro de 2009, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com que disciplina as Leis Nº 8.080/90 e Nº 9.836/99, as Portarias Nº 2656/2007, Nº 204/EM/2007 e a portaria Conjunta SE/ASA nº 12/2000, do Ministério da Saúde, bem como as normas contidas no presente Edital.

**1- DAS FUNÇÕES VAGAS, LOCAIS DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REQUESITOS BÁSICOS.**

**QUADRO TIPO 1 – VAGAS POR FUNÇÃO E LOCALIDADE.**

| Quadro 1.1. Função – Agente Comunitário de Saúde - ACS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Localidade** | **Vagas** | **Carga Horaria** | **Remuneração** | **Requesitos Básicos** |
| 01 | Sede do Município | 06 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Médio Completo |
| 02 | Comunidade do Vencedor | 02 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 03 | Comunidade de Acanaui | 02 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 04 | Comunidade Vila Bittencourt | 03 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 05 | Comunidade de Canavial II | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 06 | Comunidade de Jeremias | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 07 | Comunidade de São Joaquim | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 08 | Comunidade de Jutaí | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 09 | Comunidade de Abacatal | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Esino Fundamental Completo. |
| 10 | Comunidade de Saracura | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 11 | Comunidade de Barreirinha | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 12 | Comunidade do Cardoso | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 13 | Comunidade de Altamira | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 14 | Comunidade de Nova Esperança | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 15 | Comunidade São Pedro | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 16 | Comunidade do Mocó | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 17 | Comunidade de Serrinha | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 18 | Comunidade do Claudino | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 19 | Comunidade de Macupiri | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 20 | Comunidade do Canavial I | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 21 | Comunidade de Barreirinha de Cima | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 22 | Comunidade de Miriti | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 23 | Comunidade de Panema. | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 24 | Comunidade Boa Vista do Ramos | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 25 | Comunidade de Apapores. | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 26 | Comunidade de Chuaué | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 7 | Comunidade de Santa-Fé | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| 28 | Comunidade de Itaboca | 01 | 40 | R$ 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |

**2- DAS INSCRIÇÕES:**
**2.1-** Forma, data, local e horário de Inscrição.
**2.1.1-** O candidato que desejar concorrente as vagas constantes dos Quadros Tipo 1 – 1.1 deverá realizar a **inscrição a partir de 02 de Janeiro 8h até às 19h do dia 15 de Janeiro de 2015** preenchendo a Ficha de Inscrição, declarando atender as condições exigidas e submete-se às normas deste Edital.
Entregar os documentos comprobatórios e efetivar sua Inscrição nos seguintes endereços:
Secretaria Municipal de Saúde: Av. Amâncio Barbosa S/Nº Centro-Japurá/AM.
Secretária Municipal de Administração. Av. Amâncio Barbosa s/nº Centro – Japurá /AM
Na Sede Comunitária na Comunidade Escolhida.

**3- INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO:**
**3.1-** Não haverá taxa de inscrição.
**3.2-** O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requesitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
**3.3-**O candidato deverá efetuar somente uma inscrição, para Área Urbana e para Área Rural ( Comunidade na qual reside)
**3.4-** No ato da efetivação de inscrição o candidato deverá apresenta, juntamente com a ficha de inscrição, original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:
**a)** Carteira de Identidade;
**b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
**c)** Certificado de Escolaridade;
**d)** Comprovante de Residência, que reside a mais de 90 (noventa) dias, na comunidade escolhida e/ou na sede do Município.
**e)** Título de Eleitor;
**f)** Currículum Vitae.
**3.5-** Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação constante no item. 3.4.
**3.6-** Será indeferida a inscrição caso a ***ficha*** se apresente ilegível e/ou incompleto, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento.
**3.7-** Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição, apurada em qualquer época implicará a perda de todos dos direitos ao Processo Seletivo.
**3.8-** Outras informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas nos Locais de entrega da documentação ou pelo telefone (92) 3308-6163/6165, de 8 às 17 horas, exceto sábado e domingo.

**4- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**
**4.1-** Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído) ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.
**4.2-** Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
**4.3-** Estar em dia com obrigações eleitorais;
**4.4-** Ter idade mínima de 18 (Dezoito) anos completos na data de Contratação;
**4.5-** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
**4.6-** Não ter sido aposentado por invalidez;
**4.7-** Não ter sofrido, no exercício da função ou do Cargo Público, penalidade incompatível com a Contratação;
**4.8-** Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da Contratação.
**4.9-** Cumprir as determinações deste Edital;
**4.10-** Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

**5- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**
O Processo Seletivo será realizado considerando a somatória da experiência e a participação na capacitação ambas em caráter eliminatório..

**6- COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO:**
**6.1-** Ensino Médio, para a zona urbana e Ensino Fundamental Completo para a zona rural..

**7- DOS RECURSOS:**
**7.1-** Caberá somente um recurso contra erros ou comissões na nota de Títulos, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil subsequente à publicação do resultado da avaliação de títulos no Diário Oficial dos Municípios e nos meios de comunicação do Município.
**7.2-** O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, devendo conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
**7.3-** Será permitida interposição de recurso por procuração, devendo estar à mesma anexa ao recurso, juntamente com cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
**7.4-** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou seu procurador.
**7.5-** Os recursos serão à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde – Av. Amâncio Barbosa S/Nº .
**7.6-** Será rejeitado liminarmente o recurso, por motivo deter sido protocolado fora do prazo, ou não fundamentado, ou interposto por fax-símile, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

**7.7-** As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado final.

**8- DA CONTRATAÇÃO:**
**8.1-** O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter **eliminatório,** no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios, devendo apresentar **original e 02 (duas) cópias** dos seguintes documentos;
**a)** Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
**b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
**c)** Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
**d)** Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
**e)** Inscrição do PIS/PASEP;
**f)** Certidão de Casamento (se houver);
**g)** Certidão de nascimento de dependentes menores (se houver);
**h)** Comprovante de residência atualizado (água ou telefone);
**i)** Comprovante de Conta Corrente Bancária **somente do Bradesco;**
**j)** Comprovante de Escolaridade.
**k)** 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
**l)** Certidões de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
**m)** Certidão de Naturalização (se estrangeiro), e/ ou comprovante de regulamentação junto aos seus respectivos Conselhos de Classe.
**8.2-** No ato da Contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o contratado deverá preencher:
**a)** Declaração de Bens;
**b)** Declaração de que ocupa ou não, outra função ou cargo público, ou se percebe proventos de aposentadoria, com indicação da entidade, da carga horária semanal e do horário de trabalho.
**8.3-** O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
**8.4-** A classificação final do Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
**8.5-** A Prefeitura de Japurá reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

**9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**9.1-** Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final,de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos.
**9.2-** Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados com estrita observância da ordem de classificação decrescente de pontos.
**9.3-** A classificação final será publicada constando as notas dos Títulos e da Capacitação..
**9.4-** A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípiose divulgada no Município de Japurá.
**9.5-** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
**9.6-** A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, resultarão na dispensa do contratado e na extinção do vínculo de trabalho.
**9.7-** O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implicarána eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado desistente, ensejando a faculdade de convocação do candidato subsequente classificado.
**9.8-** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.
**9.9-** Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital, nota, recurso, homologação do resultado final e edital de convocação, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no Meio de Comunicação de Japurá.
**9.10-** O presente Processo Seletivo simplificado será válido pelo prazo de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação da Homologação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado a critério da Administração até a efetiva realização do Concurso Público.
**9.11-** Após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).
**10.12-** Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e a Comissão Organizadora.

**Japurá-AM, 28 de Dezembro de 2014.**

***MARIA ROSILENE COELHO DE MELO SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana da Silva Azevedo
**Código Identificador:**9A5B2789

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE JURUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO**o que consta noProcesso Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 031/2014,Menor Preçopor Lote; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;**CONSIDERANDO**a inexistência derecursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Medicamentos Diversos e Químico Cirúrgico, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde,em favorda empresa**: DECARES COMÉRCIO LTDA.**,com valor global para o Lote 01 de**564.399,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais)**e com valor global para o Lote 02 de**R$ 169.475,60 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**,conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, naforma da Lei.

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, em 26 de dezembro de 2014.

***TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anthony Spener Miranda
**Código Identificador:**6A1EA500

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e;**CONSIDERANDO**o que consta noProcesso Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na

modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 032/2014,Menor Preçopor Lote;**CONSIDERANDO**que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;**CONSIDERANDO**a inexistência derecursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR**a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Insumos Odontológicos e Correlatos, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde,em favorda empresa**: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**,com valor global para o Lote 01 de**R$185.904,76 (Cento e oitenta e cinco mil novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos)**,conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, naforma da Lei.

**II – PUBLIQUE-SE**o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, em 26 de dezembro de 2014.

***TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anthony Spener Miranda
**Código Identificador:**0D12305F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE LÁBREA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 395 /2014/GPML - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Lábrea, para o exercício financeiro de 2015.*

O Prefeito Municipal de Lábrea, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I**
**DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 1º**. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Lábrea, para o exercício financeiro de 2015, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II**
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**CAPÍTULO I**
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º**. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 58.439.370,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta reais).

**Art. 3º**. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

| TÍTULOS | TOTAL |
|---|---|
| Receitas Correntes | 64.899.630,00 |
| Receita Tributária | 1.665.000,00 |
| Receita de Contribuições | 1.585.000,00 |
| Receita Patrimonial | 43.000,00 |
| Receita de Serviços | 5.000,00 |
| Transferências Correntes | 61.596.630,00 |
| Outras Receitas Correntes | 5.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | **64.899.630,00** |
| (R) Deduções Da Receita | -6.460.260,00 |
| **SUB-TOTAL** | **-6.460.260,00** |
| **TOTAL GERAL** | **58.439.370,00** |

**Art. 4º**. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

**CAPÍTULO II**
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 5º**. A Despesa total fixada é no valor de R$ 58.439.370,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R$ 44.513.470,00;

II - orçamento da seguridade social em R$ 13.925.900,00.

**Art. 6o.** A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

**I - por órgãos:**

| DISCRIMINAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|---|---|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL | 2.394.600,00 | | 2.394.600,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 1.775.000,00 | | 1.775.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 3.798.000,00 | | 3.798.000,00 |
| SECRETARIA MUN.DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | 1.218.800,00 | | 1.218.800,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 26.813.130,00 | | 26.813.130,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | 5.250.000,00 | 5.250.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SOCIAL E CIDADANIA | | 1.048.200,00 | 1.048.200,00 |
| SEC.MUN.DO MEIO AMBIENTE E DESENV.SUSTENTAVEL | 604.000,00 | | 604.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER | 626.360,00 | | 626.360,00 |
| SEC.MUN.DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO | 1.242.500,00 | | 1.242.500,00 |
| SEC.MUN.DE OBRAS, INFRAEST., TRANSITO E SERV.URBA | 2.787.080,00 | | 2.787.080,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 922.900,00 | 922.900,00 |
| INST.DE PREV. DOS SERV. PUB. DO MUNIC. DE LABREA | 1.550.000,00 | | 1.550.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 6.704.800,00 | 6.704.800,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 1.704.000,00 | | 1.704.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | **44.513.470,00** | **13.925.900,00** | **58.439.370,00** |

**II - por funções:**

| DISCRIMINAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|---|---|---|---|
| LEGISLATIVA | 2.394.600,00 | | 2.394.600,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 8.113.800,00 | | 8.113.800,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 131.000,00 | | 131.000,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 1.971.100,00 | 1.971.100,00 |
| SAÚDE | | 11.954.800,00 | 11.954.800,00 |
| EDUCAÇÃO | 26.260.130,00 | | 26.260.130,00 |
| CULTURA | 553.000,00 | | 553.000,00 |
| URBANISMO | 819.600,00 | | 819.600,00 |
| HABITAÇÃO | 300.000,00 | | 300.000,00 |
| SANEAMENTO | 610.880,00 | | 610.880,00 |
| AGRICULTURA | 1.242.500,00 | | 1.242.500,00 |
| ENERGIA | 285.000,00 | | 285.000,00 |
| TRANSPORTE | 437.600,00 | | 437.600,00 |
| DESPORTO E LAZER | 611.360,00 | | 611.360,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.050.000,00 | | 1.050.000,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 1.704.000,00 | | 1.704.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | **44.513.470,00** | **13.925.900,00** | **58.439.370,00** |

**III - por órgãos e fontes:**

| DISCRIMINAÇÃO | TOTAL |
|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL | 2.394.600,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 1.775.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 3.798.000,00 |
| SECRETARIA MUN.DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | 1.218.800,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 26.813.130,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.250.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SOCIAL E CIDADANIA | 1.048.200,00 |
| SEC.MUN.DO MEIO AMBIENTE E DESENV.SUSTENTAVEL | 604.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER | 626.360,00 |
| SEC.MUN.DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO | 1.242.500,00 |
| SEC.MUN.DE OBRAS, INFRAEST., TRANSITO E SERV. .URBAN | 2.787.080,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 922.900,00 |
| INST.DE PREV. DOS SERV. PUB. DO MUNIC. DE LABREA | 1.550.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 6.704.800,00 |
| RESERVA DE CONTIGENCIA | 1.704.000,00 |
| **TOTAL** | **58.439.370,00** |

**CAPÍTULO III**
DAS AUTORIZAÇÕES
**Art. 7º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 40 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
d) Decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.
**Art. 8º**. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 29 de dezembro de 2014

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito de Lábrea-AM

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**69587DAF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO P.P. Nº 018/2014.**

Convenentes: **Prefeitura Municipal de Lábrea CNPJ: 05.830.872/0001-09 Situada à Rua 22 de Outubro nº 1888 - Centro e R. M. BATISTA CESAR DE OLIVEIRA - ME. CNPJ: 17.409.276/0001-20, Situada Rua Pereira Sobrinho, nº 3106, N. S. de Fátima, Lábrea/Am Objeto: Acréscimo ao valor do contrato original celebrado entre as partes em 08/05/2014.**

Lábrea, 28 de Novembro de 2014.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**D7874E6D

---

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2014-PMM**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 155/2014-CGPL**

**O Prefeito do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO V | Nº 1163 p. 17 de 18 de agosto de 2014 que,**

**Onde se lê: 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 10.305.52.2039, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: Operacionalização de Ações e Vigilância em Saúde – DST/AIDS.

**Leia-se: 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação Orçamentária: 10.302.11.2.013 e Natureza de Despesa: 33.90.36 e Fonte de Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-FUS.

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 18 de Agosto de 2014.**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**245B5998

---

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 155/2014-CGPL**

**A Secretária Municipal da Saúde - SEMSA do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VI | Nº. 1253 p. 10 de 22 de dezembro de 2014 que,**

**Onde se lê: Estado do Amazonas ANO V | Nº 1163 p. 15 e 17 de 18 de agosto de 2014 que,**

**Leia-se: Estado do Amazonas ANO V | Nº 1163 p. 16 e 17 de 18 de agosto de 2014 que,**

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, em 22 de Dezembro de 2014.**

***MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

**ERRATA DE EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 155/2014-CGPL**

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 22 de Dezembro de 2014.**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**E37CB8E8

---

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DESPACHO DE DISPENSA 168-2014**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 168/2014**
O SECRETARIO MUNICIPAL DE PESCA e AQUICULTURA – SEMPA - Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
**CONSIDERANDO** as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 168/CGPL/2014, oriundo do Processo Administrativo nº 9234/PMM/2014 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de uma apólice de seguros para o caminhão frigorifico placa NON 1748, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Pesca – SEMPA, concedido pelo ministério da Pesca, desde o ano de 2009;
**CONSIDERANDO** que a superintendência Federal da Pesca e Aquicultura do Amazonas esta exigindo a contratação da apólice de

seguros para o referido caminhão permaneça no município de Manacapuru/AM;
**CONSIDERANDO** que a contratação dos serviços aqui descritos justifica-se diante da necessidade de resguardar o patrimônio publico, aliado aos altos índices de colisões furtos e roubos de veículos;
**CONSIDERANDO** a urgência de apresentar a comprovação da contratação a Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura do Amazonas;
-Pelos motivos expostos, o método adotado enquadra-se como DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme art.24 IV.

**R E S O L V E:**
**DISPENSAR** a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS CNPJ 33.041.062/0001-09**, com o valor de R$ **12.399,85 (Doze mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**. O prazo de execução será de 05(cinco) meses, após a emissão da ordem de serviço. Classificação Orçamentária: 20.608.123.2033 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso 0010 (R.P).

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PESCA e AQUICULTURA – SEMPA, em 30 de Julho de 2014.**

***BRUNO DE OLIVEIRA COSTA***
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura - SEMPA

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 30 de julho de 2014.**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**C2528BA2

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 145-2014**

**EXTRATO DE CARTA – CONTRATO Nº. 145/2014-PMM**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 168/2014-CGPL**
**ESPÉCIE E DATA**: CARTA – CONTRATO Nº. 145/2014-PMM, celebrado em 30/07/2014.
**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ Nº. 04.274.064/0001-31 e SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS CNPJ 33.041.062/0001-09.
**OBJETO: C**ontratação de uma apólice de seguros para o caminhão frigorifico placa NON 1748, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Pesca – SEMPA, concedido pelo ministério da Pesca, desde o ano de 2009, oriundo do Processo Administrativo nº. 9234/2014-PMM**,** referente à Dispensa de Licitação nº. 168/2014-CGPL.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2014/2015, sob a nomenclatura, Classificação Orçamentária: 20.608.123.2033 Naturezas de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso 0010 (R.P).
**VALOR GLOBAL**: R$ **12.399,85 (Doze mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.
**PRAZO**: 05 (cinco) meses.
**VIGÊNCIA:** 30/07/2014 a 27/11/2014.
**Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** em 30 de julho de 2014.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**130541A6

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CV 300**

**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº. 300/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 11.698/2014-PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde os mesmos serão destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 11.698/2014-PMM.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

**II - ADJUDICAR** a empresa **TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 84.521.053/0001-48 com o valor global de R$ 77.786,50 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, Classificação Orçamentária: 10.301.52.2.036 e Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: Operacionalização de Ações de Vigilância em Saúde – Atenção Farmácia Básica – Estado. visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 11.698/2014-PMM.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, em 30 de dezembro de 2014.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**1ABADC7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N 441 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**EXONERAR**, nesta data, o Senhor **ADRIANO FERREIRA GAMA,** integrante do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, exercendo o **Cargo de Assessor de Assuntos Municipais I,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei n 127 de 09 de Junho de 2010.

**Manacapuru, 01 de Dezembro de 2014**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

A publicação desta portaria terá seus efeitos legais na data de 1º de dezembro de 2014

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (Primeiro) dia do mês de Dezembro de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**8414E152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N 442 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**EXONERAR**, nesta data, o Senhor **CELSO BASTOS ARANTES,** integrante do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, exercendo o **Cargo de Diretor de Planejamento Estratégico,** com lotação na **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI,** Consoante Lei Municipal nº 145 de 28 de fevereiro de 2011.

**Manacapuru, 01 de Dezembro de 2014**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

A publicação desta portaria terá seus efeitos legais na data de 1º de dezembro de 2014

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (Primeiro) dia do mês de Dezembro de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**990E3D7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N 443 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**EXONERAR**, nesta data, o Senhor **JOÃO ALVES DA CONCEIÇÃO JÚNIOR,** integrante do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, exercendo o **Cargo de Ouvidor,** com lotação na **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI,** Consoante Lei Municipal nº 145 de 28 de fevereiro de 2011.

**Manacapuru, 01 de Dezembro de 2014**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

A publicação desta portaria terá seus efeitos legais na data de 1º de dezembro de 2014

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (Primeiro) dia do mês de Dezembro de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**38C5DC28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N 444 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,**Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**EXONERAR**, nesta data, o Senhor **JOSÉ DA SILVA CRUZ,** integrante do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, exercendo o **Cargo de Supervisor,** com lotação na **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI,** Consoante Lei Municipal nº 145 de 28 de fevereiro de 2011.

**Manacapuru, 01 de Dezembro de 2014**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

A publicação desta portaria terá seus efeitos legais na data de 1º de dezembro de 2014

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (Primeiro) dia do mês de Dezembro de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**BF90E59D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N 445 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**EXONERAR**, nesta data, o Senhor **OTALÍCIO DE SOUZA FERREIRA,** integrante do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, exercendo o **Cargo de Assessor de Políticas Municipais,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEMAP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

**Manacapuru, 01 de Dezembro de 2014**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

A publicação desta portaria terá seus efeitos legais na data de 1º de dezembro de 2014

CERTIDÃO:
Certifico que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (Primeiro) dia do mês de Dezembro de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**67F5DB8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N 446 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo

74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**NOMEAR**, nesta data, o(a) Senhor(a) **MIRRANA DA SILVA PINTO,** para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Assuntos Municipais II,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

**Manacapuru, 01 de Dezembro de 2014**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

A publicação desta portaria terá seus efeitos legais na data de 1º de dezembro de 2014

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (Primeiro) dia do mês de Dezembro de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**7047FEE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N 447 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**NOMEAR**, nesta data, o(a) Senhor(a) **ARIADHNE SMITH DOS SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de **Assessora Técnica,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

**Manacapuru, 01 de Dezembro de 2014**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

A publicação desta portaria terá seus efeitos legais na data de 1º de dezembro de 2014

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (Primeiro) dia do mês de Dezembro de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**938D562D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N 454 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**NOMEAR**, nesta data, o(a) Senhor(a) **CLEICIMARA SOARES GOMES,** para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária de Escola,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, CRECHE LÍGIA MARIA SILVA MARINHO,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

**Manacapuru, 10 dezembro de 2014**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

A publicação desta portaria terá seus efeitos legais na data de 10 de dezembro de 2014

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**C78409B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N 449 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**NOMEAR**, nesta data, o(a) Senhor(a) **LEONOR ALVES DA CONCEIÇÃO,** para exercer o Cargo em Comissão de **Ouvidor,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI,** Consoante Lei Municipal nº 145 de 28 de fevereiro de 2011.

**Manacapuru, 01 de Dezembro de 2014**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

A publicação desta portaria terá seus efeitos legais na data de 1º de dezembro de 2014

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (Primeiro) dia do mês de Dezembro de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**2D1F2F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N 448 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**NOMEAR**, nesta data, o(a) Senhor(a) **LAURA MENEZES MOREIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Planejamento Estratégico,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI,** Consoante Lei Municipal nº 145 de 28 de fevereiro de 2011.

**Manacapuru, 01 de Dezembro de 2014**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

A publicação desta portaria terá seus efeitos legais na data de 1º de dezembro de 2014

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (Primeiro) dia do mês de Dezembro de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**53570A02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 455 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

**§ 1º CONSIDERANDO**, as Contratações Por Prazo Determinado de Excepcional Interesse Público, efetuadas no âmbito das **SECRETARIAS MUNICIPAIS deste Poder Público**, consoante Lei Orgânica do Município de Manacapuru, Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 e, CF/88, em seu Art. 37, Inc.IX, com prazo de encerramento conforme contrato previsto para o dia 30 de dezembro de 2014;

RESOLVE: Tornar público, o encerramento de todas as Contratações Temporárias de Excepcional Interesse Público, efetuadas por este Poder Público Municipal, previstas no § 1º desta Portaria

**§ 2º** Esta Portaria, terá seus efeitos na data de 30 de dezembro de 2014

**Manacapuru, 30 dezembro de 2014**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2014.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**63FB0E50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**
**LEI MUNICIPAL Nº 298 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

GABINETE DO PREFEITO

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de MANACAPURU, para o Exercício Financeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente L E I:
TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Manacapuru, para o exercício financeiro de 2015, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.
TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 116.593.883,34 (cento e dezesseis milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

| TÍTULO | TOTAL (R$) |
|---|---|
| Receitas Correntes | R$ 127.314.952,03 |
| Receita Tributária | R$ 3.860.760,58 |
| Receita de Contribuições | R$ 2.774.655,39 |
| Receita Patrimonial | R$ 299.662,79 |
| Receita de Serviços | R$ 2.297.284,00 |
| Transferências Correntes | R$ 117.877.098,27 |
| Outras Receitas Correntes | R$ 205.491,00 |
| Deduções da Receita | R$ - 10.721.068,69 |
| Total Geral | R$ 116.593.883,34 |

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias da Secretaria do Tesouro nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.
CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 116.593.883,34 (cento e dezesseis milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), desdobrada nos seguintes orçamentos:
I – Orçamento Fiscal em R$ 87.576.160,52;
II – Orçamento da Seguridade Social em R$ 29.017.722,82.
Art. 6º. A Despesa fixada á contar dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

| | |
|---|---|
| I – por Órgãos: | |
| Câmara Municipal | R$ 3.621.500,00 |
| Sec. Mun. de Governo e Planejamento | R$ 1.894.000,00 |
| Sec. Mun. de Administração | R$ 3.658.000,00 |
| Sec. Mun. de Finanças | R$ 1.140.000,00 |
| Sec. Mun. de Saúde | R$ 4.044.948,77 |
| Sec. Mun. de Educação | R$ 53.065.714,07 |
| Sec. Mun. de Infância e Juventude | R$ 388.000,00 |
| Sec. Mun. de Assistência e Promoção Social | R$ 2.153.700,00 |
| Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos | R$ 7.518.429,98 |
| Sec. Mun. de Prod. Rural e Abastecimento | R$ 380.000,00 |
| Sec. Mun. de Meio Ambiente | R$ 967.000,00 |
| Sec. Mun. de Artic. e Políticas Publicas | R$ 233.000,00 |
| Sec. Mun. de Turismo | R$ 365.000,00 |
| Sec. Mun. de Pesca | R$ 520.000,00 |
| Sec. Mun. de Desenvolvimento do Interior Fundos Municipais | R$ 161.000,00 |
| Fundo Mun. de Previdência Municipal | R$ 2.885.564,09 |
| Fundo Mun. de Saúde | R$ 21.784.527,92 |
| Fundo Mun. de Assistência Social Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto | R$ 2.193.930,81 |
| SAAE – Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto | R$ 2.286.762,00 |
| Inst. Mun. de Engsisc. Seg. Educ. Trans. Manac. | |
| IMTRANS – Instituto Municipal de Transito | R$ 786.805,70 |
| Reserva de Contingência | R$ 6.546.000,00 |
| Total Geral | R$ 116.593.883,34 |
| II – por Funções: | |
| Legislativo | R$ 3.621.500,00 |
| Administração | R$ 5.890.000,00 |
| Assistência Social | R$ 4.735.630,81 |
| Previdência Social | R$ 2.885.564,09 |
| Saúde | R$ 25.829.476,69 |
| Educação | R$ 51.903.571,02 |
| Cultura | R$ 680.143,05 |
| Urbanismo | R$ 6.454.805,68 |
| Habitação | R$ 300.000,00 |
| Saneamento | R$ 2.977.192,00 |
| Gestão Ambiental | R$ 967.000,00 |
| Agricultura | R$ 1.471.000,00 |
| Comércio e Serviços | R$ 100.000,00 |
| Energia | R$ 100.000,00 |
| Transporte | R$ 150.000,00 |
| Desporto | R$ 582.000,00 |
| Encargos Especiais | R$ 1.400.000,00 |
| Reserva de Contingência | R$ 6.546.000,00 |
| Total Geral | R$ 116.593.883,34 |
| III – por Fontes: | |
| Legislativo | R$ 3.621.500,00 |
| Administração | R$ 5.890.000,00 |
| Assistência Social | R$ 4.735.630,81 |
| Previdência Social | R$ 2.885.564,09 |
| Saúde | R$ 25.829.476,69 |
| Educação | R$ 51.903.571,02 |
| Cultura | R$ 680.143,05 |
| Urbanismo | R$ 6.454.805,68 |
| Habitação | R$ 300.000,00 |
| Saneamento | R$ 2.977.192,00 |

| | |
|---|---|
| Gestão Ambiental | R$ 967.000,00 |
| Agricultura | R$ 1.471.000,00 |
| Comércio e Serviços | R$ 100.000,00 |
| Energia | R$ 100.000,00 |
| Transporte | R$ 150.000,00 |
| Desporto | R$ 582.000,00 |
| Encargos Especiais | R$ 1.400.000,00 |
| Reserva de Contingência | R$ 6.546.000,00 |
| Total Geral | R$ 116.593.883,34 |

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES
Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 80% (oitenta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no artigo 43, §1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação, decorrente de Receitas Próprias, Transferências Federais, Estaduais e de Convênios até o limite de 80% (oitenta por cento) do mesmo, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, até o limite 40% (quarenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP;
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários à execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE MANACAPURU, 11 de dezembro de 2014.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Tânia Maria Ramos de Freitas
**Código Identificador:**9200A5AB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
## ANEXO FONTES E DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2015
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo
Seleção: Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

| Receitas | Valor | Despesas | Valor |
|---|---|---|---|
| 4 - RECEITAS | 127.314.952,03 | 01 - Legislativa | 3.621.500,00 |
| 41 - RECEITAS CORRENTES | 127.314.952,03 | 04 - Administração | 5.890.000,00 |
| | | 08 - Assistência Social | 4.735.630,81 |
| 9 - DEDUÇÕES DA RECEITA | -10.721.068,69 | 09 - Previdência Social | 2.885.564,09 |
| 91 - DEDUÇÕES DA RECEITA | -10.721.068,69 | 10 - Saúde | 25.829.476,69 |
| | | 12 - Educação | 51.903.571,02 |
| | | 13 - Cultura | 680.143,05 |
| | | 15 - Urbanismo | 6.454.805,68 |
| | | 16 - Habitação | 300.000,00 |
| | | 17 - Saneamento | 2.977.192,00 |
| | | 18 - GestãoAmbiental | 967.000,00 |
| | | 20 - Agricultura | 1.471.000,00 |
| | | 23 - Comércio e Serviços | 100.000,00 |
| | | 25 - Energia | 100.000,00 |
| | | 26 - Transporte | 150.000,00 |
| | | 27 - Desporto e Lazer | 582.000,00 |
| | | 28 - Encargos Especiais | 1.400.000,00 |
| | | 99 - Reserva de Contingência | 6.546.000,00 |
| Subtotal: | 116.593.883,34 | Subtotal: | 116.593.883,34 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 0,00 |
| Total: | 116.593.883,34 | Total: | 116.593.883,34 |

**Publicado por:**
Tânia Maria Ramos de Freitas
**Código Identificador:**137708F1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
## ANEXO DEMOSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2015
Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e daAdministração - QDD
Seleção: Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

| Órgão e Unidade | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total |
|---|---|---|---|
| PODER LEGISLATIVO | 3.451.500,00 | 170.000,00 | 3.621.500,00 |
| CAMARA MUNICIPAL | 3.451.500,00 | 170.000,00 | 3.621.500,00 |
| PODER EXECUTIVO | 66.781.719,64 | 9.707.073,18 | 76.488.792,82 |
| SEC. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV | 1.869.000,00 | 25.000,00 | 1.894.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD | 3.278.000,00 | 380.000,00 | 3.658.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI | 1.120.000,00 | 20.000,00 | 1.140.000,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE | 3.939.948,77 | 105.000,00 | 4.044.948,77 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | 47.997.590,87 | 5.068.123,20 | 53.065.714,07 |
| SEC. MUN. DE INFÂNCIAE JUVENTUDE | 383.000,00 | 5.000,00 | 388.000,00 |
| SEC. MUN. DEASSISNTÊNCIAE PROMOÇÃO SOCIAL | 1.848.700,00 | 305.000,00 | 2.153.700,00 |
| SEC. MUN.DE INFRAESTRUTURAE SERV. PÚBLICOS-SEMOSP | 3.923.480,00 | 3.594.949,98 | 7.518.429,98 |
| SEC. MUN. DE PROD. RURAL EABASTECIMENTO - SEMPRA | 370.000,00 | 10.000,00 | 380.000,00 |
| SEC. MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE - SEMMA | 843.000,00 | 124.000,00 | 967.000,00 |
| SEC. MUN. DEARTIC. E POLITICAS PUBLICAS - SEMAP | 233.000,00 | 0,00 | 233.000,00 |
| SEC. MUNICIPAL DE TURISMO - SEMATUR | 345.000,00 | 20.000,00 | 365.000,00 |
| SEC. MUNICIPAL DE PESCA- SEMPE | 500.000,00 | 20.000,00 | 520.000,00 |
| SEC. MUNI. DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIO- SEMDI | 131.000,00 | 30.000,00 | 161.000,00 |
| FUNDOS MUNICIPAIS | 24.899.516,69 | 1.964.506,13 | 26.864.022,82 |
| FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUMPREVIN | 2.880.564,09 | 5.000,00 | 2.885.564,09 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 20.840.417,79 | 944.110,13 | 21.784.527,92 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.178.534,81 | 1.015.396,00 | 2.193.930,81 |
| SAAE - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAE ESGOTO | 1.870.000,00 | 416.762,00 | 2.286.762,00 |
| SAAE - SERVIÇO DEABASTECIMENTO DE ÁGUAE ESGOTO | 1.870.000,00 | 416.762,00 | 2.286.762,00 |
| INST. MUN. DE ENGSISC. SEG. EDUC. TRANS. MANAC.-IMTRANS | 758.905,70 | 27.900,00 | 786.805,70 |
| IMTRANS-INST.MUNIC DE TRANSITO | 758.905,70 | 27.900,00 | 786.805,70 |
| Reserva de Contingência | | | 6.546.000,00 |
| Reserva de Contingência | | | 6.546.000,00 |
| Total por entidade: | 97.761.642,03 | 12.286.241,31 | 116.593.883,34 |
| Total Geral: | 97.761.642,03 | 12.286.241,31 | 116.593.883,34 |

**Publicado por:**
Tânia Maria Ramos de Freitas
**Código Identificador:**3034F3EE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
## ANEXO DEMOSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Legislativa | 3.621.500,00 | | 3.621.500,00 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 3.621.500,00 | | 3.621.500,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01.031.0001 | ATUAÇÃO LEGISLATIVA | 3.621.500,00 | | 3.621.500,00 |
| 04 | Administração | 5.890.000,00 | | 5.890.000,00 |
| 04.122 | Administração Geral | 4.435.000,00 | | 4.435.000,00 |
| 04.122.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | 4.375.000,00 | | 4.375.000,00 |
| 04.122.0009 | DEFESA CIVIL -ATENÇÃO A POPULAÇÃO EM RISCO | 60.000,00 | | 60.000,00 |
| 04.123 | Administração Financeira | 1.054.000,00 | | 1.054.000,00 |
| 04.123.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | 1.054.000,00 | | 1.054.000,00 |
| 04.124 | Controle Interno | 275.000,00 | | 275.000,00 |
| 04.124.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | 275.000,00 | | 275.000,00 |
| 04.126 | Tecnologia da Informatização | 86.000,00 | | 86.000,00 |
| 04.126.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | 86.000,00 | | 86.000,00 |
| 04.128 | Formação de Recursos Humanos | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 04.128.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 08 | Assistência Social | 3.853.300,00 | 882.330,81 | 4.735.630,81 |
| 08.241 | Assistência ao Idoso | 461.600,00 | 882.330,81 | 1.343.930,81 |
| 08.241.0225 | Aenção ao Idoso | 128.700,00 | 10.000,00 | 138.700,00 |
| 08.241.0031 | Aquisição e/ou Desap. de Imóveis p/ Assent. de Fam | 332.900,00 | 872.330,81 | 1.205.230,81 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.510.000,00 | | 1.510.000,00 |
| 08.243.0226 | Atenção a Criança e Adolescente | 850.000,00 | | 850.000,00 |
| 08.243.0031 | Aquisição e/ou Desap. de Imóveis p/ Assent. de Fam | 388.000,00 | | 388.000,00 |
| 08.243.0033 | Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água Z.Rur | 272.000,00 | | 272.000,00 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | 1.781.700,00 | | 1.781.700,00 |
| 08.244.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | 1.591.700,00 | | 1.591.700,00 |
| 08.244.0034 | Construção de Aterro Sanitário | 190.000,00 | | 190.000,00 |
| 08.334 | Fomento ao Trabalho | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 08.334.0191 | TRABALHO E RENDA PARA TODOS | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 09 | Previdência Social | | 2.885.564,09 | 2.885.564,09 |
| 09.122 | Administração Geral | | 230.000,00 | 230.000,00 |
| 09.122.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | | 230.000,00 | 230.000,00 |
| 09.272 | Previdência do Regime Estatutário | | 2.655.564,09 | 2.655.564,09 |
| 09.272.0222 | INATIVOS E PENSIONISTAS | | 2.655.564,09 | 2.655.564,09 |
| 10 | Saúde | 8.979.948,77 | 16.849.527,92 | 25.829.476,69 |
| 10.122 | Administração Geral | 95.000,00 | | 95.000,00 |
| 10.122.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | 95.000,00 | | 95.000,00 |
| 10.301 | Atenção Básica | 4.325.000,00 | 9.030.814,22 | 13.355.814,22 |
| 10.301.0051 | REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE | 700.000,00 | 2.332.848,24 | 3.032.848,24 |
| 10.301.0052 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO | 3.625.000,00 | 6.697.965,98 | 10.322.965,98 |
| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
| 10 | Saúde | 8.979.948,77 | 16.849.527,92 | 25.829.476,69 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.559.948,77 | 6.875.546,10 | 11.435.494,87 |
| 10.302.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | 3.949.948,77 | | 3.949.948,77 |
| 10.302.0052 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO | 610.000,00 | 6.875.546,10 | 7.485.546,10 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | | 943.167,60 | 943.167,60 |
| 10.304.0052 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO | | 943.167,60 | 943.167,60 |
| 12 | Educação | 47.382.906,58 | 4.520.664,44 | 51.903.571,02 |
| 12.122 | Administração Geral | 817.226,00 | | 817.226,00 |
| 12.122.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | 817.226,00 | | 817.226,00 |
| 12.306 | Alimentação e Nutrição | | 1.345.194,00 | 1.345.194,00 |
| 12.306.0062 | QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.345.194,00 | 1.345.194,00 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 42.355.080,58 | 2.487.070,44 | 44.842.151,02 |
| 12.361.0061 | REDE FÍSICA EDUCACIONAL | 2.803.123,20 | 789.866,00 | 3.592.989,20 |
| 12.361.0062 | QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL | 39.551.957,38 | 1.697.204,44 | 41.249.161,82 |
| 12.363 | Ensino Profissional | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| 12.363.0062 | QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| 12.364 | Ensino Superior | 220.000,00 | | 220.000,00 |
| 12.364.0068 | QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 220.000,00 | | 220.000,00 |
| 12.365 | Educação Infantil | 3.390.600,00 | 688.400,00 | 4.079.000,00 |
| 12.365.0063 | CRECHE | 5.000,00 | 550.000,00 | 555.000,00 |
| 12.365.0070 | MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL | 3.385.600,00 | 138.400,00 | 3.524.000,00 |
| 12.367 | Educação Especial | 150.000,00 | | 150.000,00 |
| 12.367.0061 | REDE FÍSICA EDUCACIONAL | 150.000,00 | | 150.000,00 |
| 12.813 | Lazer | 360.000,00 | | 360.000,00 |
| 12.813.0173 | ESPORTE PARA TODOS | 360.000,00 | | 360.000,00 |
| 13 | Cultura | 540.000,00 | 140.143,05 | 680.143,05 |
| 13.391 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| 13.391.0071 | PROMOÇÃO CULTURAL | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 460.000,00 | 140.143,05 | 600.143,05 |
| 13.392.0071 | PROMOÇÃO CULTURAL | 460.000,00 | 140.143,05 | 600.143,05 |
| 15 | Urbanismo | 6.404.805,68 | 50.000,00 | 6.454.805,68 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 1.734.519,98 | 50.000,00 | 1.784.519,98 |
| 15.451.0014 | ENCARGOS COM CONSELHO DE EDUCAÇÃO | 310.000,00 | | 310.000,00 |
| 15.451.0081 | VIAS URBANAS | 1.079.519,98 | | 1.079.519,98 |
| 15.451.0083 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 245.000,00 | 50.000,00 | 295.000,00 |
| 15.451.0085 | DESENVOLVIMENTO URBANO | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 4.670.285,70 | | 4.670.285,70 |
| 15.452.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | 3.010.285,70 | | 3.010.285,70 |
| 15.452.0291 | MORAR MELHOR | 1.460.000,00 | | 1.460.000,00 |
| 15.452.0083 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
| 15 | Urbanismo | 6.404.805,68 | 50.000,00 | 6.454.805,68 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 4.670.285,70 | | 4.670.285,70 |
| 15.452.0083 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 16 | Habitação | 300.000,00 | | 300.000,00 |
| 16.481 | Habitação Rural | 150.000,00 | | 150.000,00 |
| 16.481.0291 | MORAR MELHOR | 150.000,00 | | 150.000,00 |
| 16.482 | Habitação Urbana | 150.000,00 | | 150.000,00 |
| 16.482.0291 | MORAR MELHOR | 150.000,00 | | 150.000,00 |
| 17 | Saneamento | 2.977.192,00 | | 2.977.192,00 |
| 17.122 | Administração Geral | 1.996.762,00 | | 1.996.762,00 |
| 17.122.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | 1.996.762,00 | | 1.996.762,00 |
| 17.511 | Saneamento Básico Rural | 280.430,00 | | 280.430,00 |
| 17.511.0101 | SANEAMENTO BÁSICO | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 17.511.0102 | ABASTECIMENTO D'ÁGUA | 180.430,00 | | 180.430,00 |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | 700.000,00 | | 700.000,00 |
| 17.512.0101 | SANEAMENTO BÁSICO | 160.000,00 | | 160.000,00 |
| 17.512.0102 | ABASTECIMENTO D'ÁGUA | 250.000,00 | | 250.000,00 |
| 17.512.0291 | MORAR MELHOR | 290.000,00 | | 290.000,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | 967.000,00 | | 967.000,00 |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 747.000,00 | | 747.000,00 |
| 18.541.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | 613.000,00 | | 613.000,00 |
| 18.541.0112 | PATRIMONIO AMBIENTAL | 134.000,00 | | 134.000,00 |
| 18.542 | Controle Ambiental | 220.000,00 | | 220.000,00 |
| 18.542.0112 | PATRIMONIO AMBIENTAL | 220.000,00 | | 220.000,00 |
| 20 | Agricultura | 1.471.000,00 | | 1.471.000,00 |
| 20.122 | Administração Geral | 380.000,00 | | 380.000,00 |
| 20.122.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | 380.000,00 | | 380.000,00 |
| 20.605 | Abastecimento | 311.000,00 | | 311.000,00 |
| 20.605.0123 | PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO | 311.000,00 | | 311.000,00 |
| 20.608 | Promoção da Produção Agropecuária | 780.000,00 | | 780.000,00 |
| 20.608.0121 | QUALIDADE DA PRODUÇÃO VEGETAL | 140.000,00 | | 140.000,00 |
| 20.608.0122 | QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL | 120.000,00 | | 120.000,00 |
| 20.608.0123 | PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO | 520.000,00 | | 520.000,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 23.691 | Promoção Comercial | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 23.691.0141 | QUALIDADE COMERCIAL | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
| 25 | Energia | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 25.752 | Energia Elétrica | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 25.752.0151 | ABASTECIMENTO DE ENERGIA | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 26 | Transporte | 150.000,00 | | 150.000,00 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 26.782.0162 | ESTRADAS E RODOVIAS | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 26.784 | Transporte Hidroviário | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 26.784.0163 | SEGURANÇA DO TRANSP. HIDROVIÁRIO | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | 532.000,00 | 50.000,00 | 582.000,00 |
| 27.782 | Transporte Rodoviário | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 27.782.0162 | ESTRADAS E RODOVIAS | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 27.811 | Desporto de Rendimento | 200.000,00 | 50.000,00 | 250.000,00 |
| 27.811.0173 | ESPORTE PARA TODOS | 200.000,00 | 50.000,00 | 250.000,00 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 232.000,00 | | 232.000,00 |
| 27.812.0173 | ESPORTE PARA TODOS | 232.000,00 | | 232.000,00 |
| 28 | Encargos Especiais | 1.400.000,00 | | 1.400.000,00 |
| 28.843 | Serviço da Dívida Interna | 400.000,00 | | 400.000,00 |
| 28.843.0223 | SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA | 400.000,00 | | 400.000,00 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | 1.000.000,00 | | 1.000.000,00 |
| 28.846.0012 | Encargos com Conselho Municipal de Saúde | 400.000,00 | | 400.000,00 |
| 28.846.0224 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | 600.000,00 | | 600.000,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | | | 6.546.000,00 |
| 99.999 | Reserva de Contingência | | | 6.546.000,00 |
| 99.999.0999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 6.546.000,00 |
| | Total: | 91.215.653,03 | 25.378.230,31 | 116.593.883,34 |
| | Total geral: | 91.215.653,03 | 25.378.230,31 | 116.593.883,34 |

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

***LINTON CEZAR L. DE VASCONCELOS***
Secretário Mun. de Finanças

**Publicado por:**
Tânia Maria Ramos de Freitas
**Código Identificador:**DD4756B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**
**PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO**

**DEMOSTRATIVO DE FUNÇÃO SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS POR PROJETOS ATIVIDADES OPERAÇÕES ESPECIAIS**

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Legislativa | 150.000,00 | 3.471.500,00 | | 3.621.500,00 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 150.000,00 | 3.471.500,00 | | 3.621.500,00 |
| 01.031.0001 | ATUAÇÃO LEGISLATIVA | 150.000,00 | 3.471.500,00 | | 3.621.500,00 |
| 04 | Administração | | 5.890.000,00 | | 5.890.000,00 |
| 04.122 | Administração Geral | | 4.435.000,00 | | 4.435.000,00 |
| 04.122.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | | 4.375.000,00 | | 4.375.000,00 |
| 04.122.0009 | DEFESA CIVIL -ATENÇÃO A POPULAÇÃO EM RISCO | | 60.000,00 | | 60.000,00 |
| 04.123 | Administração Financeira | | 1.054.000,00 | | 1.054.000,00 |
| 04.123.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | | 1.054.000,00 | | 1.054.000,00 |
| 04.124 | Controle Interno | | 275.000,00 | | 275.000,00 |
| 04.124.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | | 275.000,00 | | 275.000,00 |
| 04.126 | Tecnologia da Informatização | | 86.000,00 | | 86.000,00 |
| 04.126.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | | 86.000,00 | | 86.000,00 |
| 04.128 | Formação de Recursos Humanos | | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 04.128.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 08 | Assistência Social | 370.000,00 | 4.365.630,81 | | 4.735.630,81 |
| 08.241 | Assistência ao Idoso | 80.000,00 | 1.263.930,81 | | 1.343.930,81 |
| 08.241.0225 | Aenção ao Idoso | | 138.700,00 | | 138.700,00 |
| 08.241.0031 | Aquisição e/ou Desap. de Imóveis p/ Assent. de Fam | 80.000,00 | 1.125.230,81 | | 1.205.230,81 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | 1.510.000,00 | | 1.510.000,00 |
| 08.243.0226 | Atenção a Criança e Adolescente | | 850.000,00 | | 850.000,00 |
| 08.243.0031 | Aquisição e/ou Desap. de Imóveis p/ Assent. de Fam | | 388.000,00 | | 388.000,00 |
| 08.243.0033 | Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água Z.Rur | | 272.000,00 | | 272.000,00 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | 190.000,00 | 1.591.700,00 | | 1.781.700,00 |
| 08.244.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | | 1.591.700,00 | | 1.591.700,00 |
| 08.244.0034 | Construção de Aterro Sanitário | 190.000,00 | | | 190.000,00 |
| 08.334 | Fomento ao Trabalho | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 08.334.0191 | TRABALHO E RENDA PARA TODOS | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 09 | Previdência Social | | 2.885.564,09 | | 2.885.564,09 |
| 09.122 | Administração Geral | | 230.000,00 | | 230.000,00 |
| 09.122.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | | 230.000,00 | | 230.000,00 |
| 09.272 | Previdência do Regime Estatutário | | 2.655.564,09 | | 2.655.564,09 |
| 09.272.0222 | INATIVOS E PENSIONISTAS | | 2.655.564,09 | | 2.655.564,09 |
| 10 | Saúde | 1.269.705,65 | 24.559.771,04 | | 25.829.476,69 |
| 10.122 | Administração Geral | | 95.000,00 | | 95.000,00 |
| 10.122.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | | 95.000,00 | | 95.000,00 |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
| 10 | Saúde | 1.269.705,65 | 24.559.771,04 | | 25.829.476,69 |
| 10.301 | Atenção Básica | 969.705,65 | 12.386.108,57 | | 13.355.814,22 |
| 10.301.0051 | REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE | 700.000,00 | 2.332.848,24 | | 3.032.848,24 |
| 10.301.0052 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO | 269.705,65 | 10.053.260,33 | | 10.322.965,98 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 300.000,00 | 11.135.494,87 | | 11.435.494,87 |
| 10.302.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | | 3.949.948,77 | | 3.949.948,77 |
| 10.302.0052 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO | 300.000,00 | 7.185.546,10 | | 7.485.546,10 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | | 943.167,60 | | 943.167,60 |
| 10.304.0052 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO | | 943.167,60 | | 943.167,60 |
| 12 | Educação | 5.197.989,20 | 46.705.581,82 | | 51.903.571,02 |
| 12.122 | Administração Geral | | 817.226,00 | | 817.226,00 |
| 12.122.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | | 817.226,00 | | 817.226,00 |
| 12.306 | Alimentação e Nutrição | | 1.345.194,00 | | 1.345.194,00 |
| 12.306.0062 | QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.345.194,00 | | 1.345.194,00 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 3.792.989,20 | 41.049.161,82 | | 44.842.151,02 |
| 12.361.0061 | REDE FÍSICA EDUCACIONAL | 3.592.989,20 | | | 3.592.989,20 |
| 12.361.0062 | QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL | 200.000,00 | 41.049.161,82 | | 41.249.161,82 |
| 12.363 | Ensino Profissional | | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| 12.363.0062 | QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL | | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| 12.364 | Ensino Superior | | 220.000,00 | | 220.000,00 |
| 12.364.0068 | QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | | 220.000,00 | | 220.000,00 |
| 12.365 | Educação Infantil | 1.255.000,00 | 2.824.000,00 | | 4.079.000,00 |
| 12.365.0063 | CRECHE | 555.000,00 | | | 555.000,00 |
| 12.365.0070 | MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL | 700.000,00 | 2.824.000,00 | | 3.524.000,00 |
| 12.367 | Educação Especial | 150.000,00 | | | 150.000,00 |
| 12.367.0061 | REDE FÍSICA EDUCACIONAL | 150.000,00 | | | 150.000,00 |
| 12.813 | Lazer | | 360.000,00 | | 360.000,00 |
| 12.813.0173 | ESPORTE PARA TODOS | | 360.000,00 | | 360.000,00 |
| 13 | Cultura | 240.000,00 | 440.143,05 | | 680.143,05 |
| 13.391 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 80.000,00 | | | 80.000,00 |
| 13.391.0071 | PROMOÇÃO CULTURAL | 80.000,00 | | | 80.000,00 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 160.000,00 | 440.143,05 | | 600.143,05 |
| 13.392.0071 | PROMOÇÃO CULTURAL | 160.000,00 | 440.143,05 | | 600.143,05 |
| 15 | Urbanismo | 1.984.519,98 | 4.470.285,70 | | 6.454.805,68 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 1.784.519,98 | | | 1.784.519,98 |
| 15.451.0014 | ENCARGOS COM CONSELHO DE EDUCAÇÃO | 310.000,00 | | | 310.000,00 |
| 15.451.0081 | VIAS URBANAS | 1.079.519,98 | | | 1.079.519,98 |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
| 15 | Urbanismo | 1.984.519,98 | 4.470.285,70 | | 6.454.805,68 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 1.784.519,98 | | | 1.784.519,98 |
| 15.451.0083 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 295.000,00 | | | 295.000,00 |
| 15.451.0085 | DESENVOLVIMENTO URBANO | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 200.000,00 | 4.470.285,70 | | 4.670.285,70 |
| 15.452.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | | 3.010.285,70 | | 3.010.285,70 |
| 15.452.0291 | MORAR MELHOR | | 1.460.000,00 | | 1.460.000,00 |
| 15.452.0083 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 200.000,00 | | | 200.000,00 |
| 16 | Habitação | 300.000,00 | | | 300.000,00 |
| 16.481 | Habitação Rural | 150.000,00 | | | 150.000,00 |
| 16.481.0291 | MORAR MELHOR | 150.000,00 | | | 150.000,00 |
| 16.482 | Habitação Urbana | 150.000,00 | | | 150.000,00 |
| 16.482.0291 | MORAR MELHOR | 150.000,00 | | | 150.000,00 |
| 17 | Saneamento | 870.430,00 | 2.106.762,00 | | 2.977.192,00 |
| 17.122 | Administração Geral | | 1.996.762,00 | | 1.996.762,00 |
| 17.122.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | | 1.996.762,00 | | 1.996.762,00 |
| 17.511 | Saneamento Básico Rural | 280.430,00 | | | 280.430,00 |
| 17.511.0101 | SANEAMENTO BÁSICO | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 17.511.0102 | ABASTECIMENTO D'ÁGUA | 180.430,00 | | | 180.430,00 |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | 590.000,00 | 110.000,00 | | 700.000,00 |
| 17.512.0101 | SANEAMENTO BÁSICO | 50.000,00 | 110.000,00 | | 160.000,00 |
| 17.512.0102 | ABASTECIMENTO D'ÁGUA | 250.000,00 | | | 250.000,00 |
| 17.512.0291 | MORAR MELHOR | 290.000,00 | | | 290.000,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | 354.000,00 | 613.000,00 | | 967.000,00 |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 134.000,00 | 613.000,00 | | 747.000,00 |
| 18.541.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | | 613.000,00 | | 613.000,00 |
| 18.541.0112 | PATRIMONIO AMBIENTAL | 134.000,00 | | | 134.000,00 |
| 18.542 | Controle Ambiental | 220.000,00 | | | 220.000,00 |
| 18.542.0112 | PATRIMONIO AMBIENTAL | 220.000,00 | | | 220.000,00 |
| 20 | Agricultura | 410.000,00 | 1.061.000,00 | | 1.471.000,00 |
| 20.122 | Administração Geral | | 380.000,00 | | 380.000,00 |
| 20.122.0011 | Informatização das Atividades de Arrecadação | | 380.000,00 | | 380.000,00 |
| 20.605 | Abastecimento | 150.000,00 | 161.000,00 | | 311.000,00 |
| 20.605.0123 | PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO | 150.000,00 | 161.000,00 | | 311.000,00 |
| 20.608 | Promoção da Produção Agropecuária | 260.000,00 | 520.000,00 | | 780.000,00 |
| 20.608.0121 | QUALIDADE DA PRODUÇÃO VEGETAL | 140.000,00 | | | 140.000,00 |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
| 20 | Agricultura | 410.000,00 | 1.061.000,00 | | 1.471.000,00 |
| 20.608 | Promoção da Produção Agropecuária | 260.000,00 | 520.000,00 | | 780.000,00 |
| 20.608.0122 | QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL | 120.000,00 | | | 120.000,00 |
| 20.608.0123 | PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO | | 520.000,00 | | 520.000,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 23.691 | Promoção Comercial | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 23.691.0141 | QUALIDADE COMERCIAL | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 25 | Energia | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 25.752 | Energia Elétrica | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 25.752.0151 | ABASTECIMENTO DE ENERGIA | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 26 | Transporte | 150.000,00 | | | 150.000,00 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 26.782.0162 | ESTRADAS E RODOVIAS | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 26.784 | Transporte Hidroviário | 50.000,00 | | | 50.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26.784.0163 | SEGURANÇA DO TRANSP. HIDROVIÁRIO | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | 440.000,00 | 142.000,00 | | 582.000,00 |
| 27.782 | Transporte Rodoviário | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 27.782.0162 | ESTRADAS E RODOVIAS | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 27.811 | Desporto de Rendimento | 250.000,00 | | | 250.000,00 |
| 27.811.0173 | ESPORTE PARA TODOS | 250.000,00 | | | 250.000,00 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 90.000,00 | 142.000,00 | | 232.000,00 |
| 27.812.0173 | ESPORTE PARA TODOS | 90.000,00 | 142.000,00 | | 232.000,00 |
| 28 | Encargos Especiais | | 1.400.000,00 | | 1.400.000,00 |
| 28.843 | Serviço da Dívida Interna | | 400.000,00 | | 400.000,00 |
| 28.843.0223 | SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA | | 400.000,00 | | 400.000,00 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | | 1.000.000,00 | | 1.000.000,00 |
| 28.846.0012 | Encargos com Conselho Municipal de Saúde | | 400.000,00 | | 400.000,00 |
| 28.846.0224 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | 600.000,00 | | 600.000,00 |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
| 99 | Reserva de Contingência | | | | 6.546.000,00 |
| 99.999 | Reserva de Contingência | | | | 6.546.000,00 |
| 99.999.0999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | 6.546.000,00 |
| | Total: | 11.936.644,83 | 98.111.238,51 | 0,00 | 116.593.883,34 |
| | Total geral: | 11.936.644,83 | 98.111.238,51 | 0,00 | 116.593.883,34 |

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

***LINTON CEZAR L. DE VASCONCELOS***
Secretário Mun. de Finanças

**Publicado por:**
Tânia Maria Ramos de Freitas
**Código Identificador:**4CDE1A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA

**PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 74, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Manacapuru.
**CONSIDERANDO** o artigo 61, *inciso* VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Municipal nº. 089, de 15 de dezembro de 2003,
**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento do cargo efetivo em decorrência da vacância em 06
**Francisca Vera de Matos,**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Declarar vago o cargo efetivo de Professora em virtude do falecimento do funcionário **Francisca Vera de Matos,** nomeada através das Portarias de nº. 308 de 06 de abril de 1994 e nº 438 de 15 de abril de 2004.
**Art. 2º** Ficam revogados os efeitos dos Decretos de nº. 308 de 06 de abril de 1994 e nº 438 de 15 de abril de 2004.
**Art. 3º** Este decreto produzirá seus efeitos na data de 01/10/2014.

**Registre-se e**
**publique-se.**

Manacapuru, 29 de dezembro de 2014.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM

**Publicado por:**
Tânia Maria Ramos de Freitas
**Código Identificador:**2E07C83A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA.

**PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 74, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Manacapuru.
**CONSIDERANDO** o artigo 61, *inciso* VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Municipal nº. 089, de 15 de dezembro de 2003,
**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento do cargo efetivo em decorrência da vacância em 01/10/2014;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Declarar vago o cargo efetivo de Merendeira em virtude do falecimento da funcionária **Francisca Janete de Souz**a , nomeada através do Decreto de nº. 148 de 15 de abril de 2004.
**Art. 2º** Ficam revogados os efeitos do Decreto de nº. 148 de 15 de abril de 2004.
**Art. 3º** Este decreto produzirá seus efeitos na data de 01/10/2014.

**Registre-se e**
**publique-se.**

Manacapuru, 29 de dezembro de 2014.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM

**Publicado por:**
Tânia Maria Ramos de Freitas
**Código Identificador:**315FC978

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MAUÉS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 268/2013.**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ELINELSON GOMES SOARES - MEI**, CNPJ n.º 18.500.767/0001-45.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início no dia 21/10/2014 e término dia 20/10/2015, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 21/10/2013, referente à execução dos serviços de "Transporte Escolar Fluvial para atender alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM.", conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 043/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA:** O valor mensal de R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais) em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, devendo ser executado de acordo com o calendário escolar.

Maués - AM, 17 de outubro de 2014.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**7B233D61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 269/2013.**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **SOLANGE TRINDADE HASSAN - MEI**, CNPJ n.º 18.561.600/0001-60.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início no dia 21/10/2014 e término dia 20/10/2015, do Termo de Contrato firmado

entre as partes em 21/10/2013, referente à execução dos serviços de "Transporte Escolar Fluvial para atender alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM.", conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 043/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA:** O valor mensal de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais) em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, devendo ser executado de acordo com o calendário escolar.

Maués - AM, 17 de outubro de 2014.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**629C6594

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 270/2013.**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **FRANCISCO NEY FERNANDES MORAES – MEI**, CNPJ n.º 18.557.100/0001-89.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início no dia 21/10/2014 e término dia 20/10/2015, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 21/10/2013, referente à execução dos serviços de "Transporte Escolar Fluvial para atender alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM.", conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 043/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA:** O valor mensal de R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais) em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, devendo ser executado de acordo com o calendário escolar.

Maués - AM, 17 de outubro de 2014.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**B8434DBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 271/2013.**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ROSENIL ALVES FARIAS - MEI**, CNPJ n.º 18.530.880/0001-73.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início no dia 21/10/2014 e término dia 20/10/2015, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 21/10/2013, referente à execução dos serviços de "Transporte Escolar Fluvial para atender alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM.", conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 043/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA:** O valor mensal de R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais) em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, devendo ser executado de acordo com o calendário escolar.

Maués - AM, 17 de outubro de 2014.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**D3701D35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 272/2013.**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA - MEI**, CNPJ n.º 18.488.476/0001-89.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início no dia 21/10/2014 e término dia 20/10/2015, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 21/10/2013, referente à execução dos serviços de "Transporte Escolar Fluvial para atender alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM.", conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 043/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA:** O valor mensal de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais) em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, devendo ser executado de acordo com o calendário escolar.

Maués - AM, 17 de outubro de 2014.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**676545B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 273/2013.**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ELISVALDO CARDOSO GOMES - MEI**, CNPJ n.º 18.505.338/001-60.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início no dia 21/10/2014 e término dia 20/10/2015, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 21/10/2013, referente à execução dos serviços de "Transporte Escolar Fluvial para atender alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM.", conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 043/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA:** O valor mensal de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais) em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, devendo ser executado de acordo com o calendário escolar.

Maués - AM, 17 de outubro de 2014.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**1051F42D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 274/2013.**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ILNA BRANDÃO FIDELIS - MEI**, CNPJ n.º 18519170/0001-42.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início no dia 21/10/2014 e término dia 20/10/2015, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 21/10/2013, referente à execução dos serviços de "Transporte Escolar Fluvial para atender alunos da Zona Rural da

Rede Municipal de Maués/AM.", conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 043/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA:** O valor mensal de R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais) em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, devendo ser executado de acordo com o calendário escolar.

Maués - AM, 17 de outubro de 2014.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**DAF6A51B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **JOAQUIM ARNÓBIO BEZERRA MOURÃO-ME,** CNPJ nº 03.720.456/0001-14.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 03 (três) meses, com início no dia 01/01/2014 e término dia 31/03/2014, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Consumo e Limpeza, Itens 2, 3, 6, 9, 15, 16, 20, 22, 24, 28, 33, 34, 35, 40, 43, 48, 49, 51, 52, 55, 62, 63, 68, 71, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 84, 96, 97, 98, 101, 104, 109, 131, 135, 137, 138, 140, 143, 147, 148, 149 e 15, destinados ao Hospital Geral de Maués. Pregão nº 022/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués -AM, 18 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**47A34C24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME,** CNPJ nº. 03.721.377/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 03 (três) meses, com início no dia 01/01/2014 e término dia 31/03/2014, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Consumo e Limpeza, Itens 25, 26, 38, 53, 58, 70, 87 e 93, destinados ao Hospital Geral de Maués. Pregão nº 022/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués -AM, 18 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**A7D131BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **VALMOR JOSÉ VENANCIO - ME,** CNPJ nº 02.685.950/0001-22.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 03 (três) meses, com início no dia 01/01/2014 e término dia 31/03/2014, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Consumo, Itens 54, 60 e 92, destinados ao Hospital Geral de Maués. Pregão nº 022/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués -AM, 18 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**6E1DF49D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **MARILENE DAL PASQUAL,** CNPJ nº 07.457.860/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 03 (três) meses, com início no dia 01/01/2014 e término dia 31/03/2014, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Consumo e Limpeza, Itens 110, 111, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 122, 129, 132, 133, 134, 141, 142 e 151, destinados ao Hospital Geral de Maués. Pregão nº 022/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués -AM, 18 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**29FB46A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **B. A. DA SILVA – ME,** CNPJ nº 01.447.968/0001-23.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 03 (três) meses, com início no dia 01/01/2014 e término dia 31/03/2014, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Consumo e Limpeza, Itens 1, 4, 5, 7, 12,17, 18, 21, 23, 27, 29, 30, 31, 32, 41, 45, 45, 47, 50, 56, 57, 61, 66, 73, 78, 80, 88, 91, 95, 100, 102, 106, 108, 118, 121, 124, 144, 145, 154 e 156, destinados ao Hospital Geral de Maués. Pregão nº 022/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués -AM, 18 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**1A4C5E28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **GERDEL SOARES GOMES-ME,** CNPJ nº 03.721.377/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 03 (três) meses, com início no dia 01/01/2014 e término dia 31/03/2014, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Consumo, Itens 8, 12, 14, 36, 37, 39, 44, 59, 65, 67, 72, 83, 86, 94, 99, 103, 146 e 153, destinados ao Hospital Geral de Maués. Pregão nº 022/2013.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués -AM, 18 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**A707455E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LOPES LTDA,** CNPJ nº. 04.675.906/0001-67.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 03 (três) meses, com início no dia 01/01/2014 e término dia 31/03/2014, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Consumo e Limpeza, Itens 10, 11, 19, 42, 64, 69, 85, 105, 107, 114, 125, 128, 130, 150 e 155, destinados ao Hospital Geral de Maués. Pregão nº 022/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués -AM, 18 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**6507AFD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **M. E. DOS S. GOMES-ME,** CNPJ nº 63.741.771/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 03 (três) meses, com início no dia 01/01/2014 e término dia 31/03/2014, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Consumo e Limpeza, Itens 123, 126, 127, 136 e 139, destinados ao Hospital Geral de Maués. Pregão nº 022/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués -AM, 18 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**4CC0CBB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **EVANILDO EVANGELISTA BRANDÃO,** CNPJ nº 18.487.821/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
**1.**O presente aditamento tem por objeto a SUPRESSÃO DE 15% DO VALOR a ser empenhado no exercício 2014 do Termo de Contrato referente à execução dos serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013, firmado entre as partes, em 14/08/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.
**CLÁUSULA SEGUNDA– DA SUPRESSÃO FINANCEIRA**
1.Em decorrência da supressão, o valor mensal citado na Cláusula Oitava do Contrato Original passará a ser R$ 2.851,75 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Maués -AM, 23 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**23C829F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **ODAIR JOSÉ BENTES GOMES,** CNPJ nº 18.518.898/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
**1.**O presente aditamento tem por objeto a SUPRESSÃO DE 25% DO VALOR a ser empenhado no exercício 2014 do Termo de Contrato, referente à execução dos serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013, firmado entre as partes, em 14/08/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.
**CLÁUSULA SEGUNDA– DA SUPRESSÃO FINANCEIRA**
1.Em decorrência da supressão, o valor mensal citado na Cláusula Oitava do Contrato Original passará a ser R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

Maués -AM, 23 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**B77BC5F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 182/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **ANA IZABEL DE MATTOS LALOR,** CNPJ nº 18.613.895/0001-03.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
**1.**O presente aditamento tem por objeto a SUPRESSÃO DE 25% DO VALOR a ser empenhado no exercício 2014 do Termo de Contrato referente à execução dos serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013, firmado entre as partes, em 14/08/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.
**CLÁUSULA SEGUNDA– DA SUPRESSÃO FINANCEIRA**
1.Em decorrência da supressão, o valor mensal citado na Cláusula Oitava do Contrato Original passará a ser R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

Maués -AM, 23 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**1719EB53

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 208/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **LAURO VALDIR CAVALCANTE DOS SANTOS,** CNPJ nº 18.512.937/0001-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
**1.**O presente aditamento tem por objeto a SUPRESSÃO DE 25% DO VALOR a ser empenhado no exercício 2014 do Termo de Contrato referente à execução dos serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013, firmado entre as partes, em 14/08/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.
**CLÁUSULA SEGUNDA– DA SUPRESSÃO FINANCEIRA**
1.Em decorrência da supressão, o valor mensal citado na Cláusula Oitava do Contrato Original passará a ser R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Maués -AM, 23 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**1468268D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 249/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **B. A. DA SILVA – ME,** CNPJ nº 01.447.968/0001-23.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR do Contrato firmado entre as partes em 19/08/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Consumo, Itens 5, 9, 33, 46, 50, 53, 58 e 61, destinados às viagens itinerantes da Secretaria Municipal de Governo - PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – O PRAZO de vigência será acrescido em mais 03 (três) meses, com início no dia 01/01/2014 e término dia 31/03/2014.

Maués -AM, 18 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**BF11102B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 250/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **JOAQUIM ARNÓBIO BEZERRA MOURÃO-ME,** CNPJ nº 03.720.456/0001-14.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR do Contrato firmado entre as partes em 19/08/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Consumo, Itens 8, 10, 11, 13, 15, 24, 32, 35, 38, 44, 48, 49, 51 e 55, destinados às viagens itinerantes da Secretaria Municipal de Governo. Pregão nº 026/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
1.O prazo de vigência será acrescido em mais 03 (três) meses, com início no dia 01/01/2014 e término dia 31/03/2014.

Maués -AM, 18 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**D1ADF108

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 251/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **M. E. DOS S. GOMES-ME,** CNPJ nº 63.741.771/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR do Contrato firmado entre as partes em 19/08/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Consumo, Itens 41, 42, 45, 52, 59 e 60, destinados às viagens itinerantes da Secretaria Municipal de Governo. Pregão nº 026/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
1.O prazo de vigência será acrescido em mais 03 (três) meses, com início no dia 01/01/2014 e término dia 31/03/2014.

Maués -AM, 18 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**2C57340A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 252/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA-ME,** CNPJ nº 17.214.110/0001-59.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR do Contrato firmado entre as partes em 19/08/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Consumo, Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 12, 14, 16 ao 23, 25 ao 31, 34, 36, 37, 39, 40, 43, 47, 54, 56 e 57, destinados às viagens itinerantes da Secretaria Municipal de Governo. Pregão nº 026/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

1.O prazo de vigência será acrescido em mais 03 (três) meses, com início no dia 01/01/2014 e término dia 31/03/2014.

Maués -AM, 18 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**9AECD773

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 257/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** CNPJ nº 04.214.086/0001-06.
**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 04 (quatro) meses, com início no dia 01/01/2014 e término dia 31/04/2014, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 02/09/2013, referente a aquisição de Kit de Higiene Bucal, destinados às Ações da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial nº 031/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués -AM, 23 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**557D70F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044A/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **JOAQUIM ARNÓBIO BEZERRA MOURÃO-ME,** CNPJ nº. 03.720.456/0001-14.
**DO OBJETO**: Por força deste TERMO DE CONTRATO o CONTRATADO obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 11, 13, 18, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 50, 52 e 53, destinados a atender as Secretarias Municipais, na forma do Edital do Pregão nº 011/2013 e de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 06/2013, as quais passam a integrar o presente instrumento.
**DO PRAZO:** A CONTRATANTE obriga-se a atender às solicitações pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo.
**DO VALOR:** O valor global do presente Termo de Contrato é de **R$ 36.115,00 (trinta e seis mil cento e quinze reais).**
**DA DOTAÇÃO:** 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.0062.2.010 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte:1.

Maués -AM, 02 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**15FE14BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 292/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **PRINTSILVA GRÁFICA EDITORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA,** CNPJ nº. 01.369.291/0001-52.
**DO OBJETO**: O presente instrumento contratual, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, tem por objeto o fornecimento de livros didáticos destinados a atender às escolas da Rede de Ensino Municipal – Modalidade Educação Infantil e EJA, no período de 12 (doze) meses, conforme os itens registrados na Ata de Registro de Preços e de sua Proposta de Preços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
**DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, independente do término da vigência da Ata de Registro de Preços, a contar de sua assinatura.
**DO VALOR:** O valor global adjudicado e homologado para eventual contratação será de **1.848.100,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil e cem reais).**
**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Maués -AM, 09 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**2D6A5AFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 298/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **L. E RAMOS - ME,** CNPJ nº. 099.932.072-68.
**DO OBJETO**: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a fornecer à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, quais sejam, **Fardamento HOSPITALAR (Batas, Calça, Camisa, Coletes, Bolsas), destinados ao SERVIDORES LOTADOS NO Hospital Raimunda Francisca Dineli da Silva e NAS Unidades Básicas de Saúde – UBS**, conforme consta no Termo de Referencia e na Proposta de Preços da empresa contratada.
**DO PRAZO:** O presente contrato administrativo somente poderá ser assinado durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, independente do término de vigência da ARP, uma vez que é regulado pela Lei 8.666/93.
**DO VALOR:** O valor global adjudicado e homologado para eventual contratação é de **R$ 105.955,00 (cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**.
**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Maués -AM, 27 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**EEB3C07D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 299/2013**

**CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa **ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA,** CNPJ nº. 602.981.542-34.

**DO OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Bandas Regionais e Locais, visando a realização de Shows musicais, durante a realização do evento "RevÉillon MAUÉS – 2013/2014".
**DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, para efeito de adimplemento integral das obrigações das partes, sendo o prazo de execução dos serviços limitado ao dia da realização do evento.
**DO VALOR:** O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**
**DA DOTAÇÃO: Código da Secretária:** 02.08.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SETUR. **Dotação Orçamentária:** 13.392.0071.2.042 - Encargos com realização de eventos culturais. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte dos Recursos:** 109 - AMBEV.

Maués -AM, 27 de dezembro de 2013.

***RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**4F44FF3A

## SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO NO. 252 DE 01 DE JULHO DE 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

**Decreta:**

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 233 de 02/05/2014, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**Acréscimo de Dotação**

| Dotação | Unidade | Ação | Nat.Despesa | Fonte | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 594 | 03.05.01 | 2.051 | 3.3.90.33.00 | 8 | 50.480,00 |
| 527 | 03.06.01 | 2.052 | 3.3.90.39.00 | 20 | 3.600,00 |
| 556 | 03.06.01 | 2.052 | 3.3.90.36.00 | 20 | 15.680,00 |
| **Total** | | | | | **69.760,00** |

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.
Inciso :

**III - Redução de Dotação R$ 69.760,00**
Dotações Reduzidas:

| Dotação | Unidade | Ação | Nat.Despesa | Fonte | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 03.05.01 | 03.05.01 | 2.051 | 3.3.90.30.00 | 8 | 50.480,00 |
| 03.06.01 | 03.06.01 | 2.052 | 3.3.90.30.00 | 20 | 3.600,00 |
| 03.06.01 | 03.06.01 | 2.052 | 3.3.90.30.00 | 20 | 15.680,00 |
| **Total** | | | | | **69.760,00** |

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edimar Pereira Coelho
**Código Identificador:**B89F07E4

## SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## LEI MUNICIPAL Nº 242 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM, – PPA 2014/2017, APROVADO PELA LEI Nº 234, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Maués aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte:
**LEI**

**Art. 1º**. O Plano Plurianual do Município de Maués para o período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei nº 234, de 31 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações, nos anexos, a seguir expostos:

Anexo:

**Previsão da Receita PPA- 2014/2017;**
**Estimativa da Despesa por Área Temática**
**Estimativa da despesa por programa;**
**Estimativa da despesa por poder.**

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE LEI NA FORMA PREVISTA NO § 1º, ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

***EDIMAR PEREIRA COELHO***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**PREVISÃO DE RECEITA PPA 2014-2017**

| ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **93.295.599,00** | **106.770.238,80** | **112.311.614,24** | **118.084.431,20** |
| **RECEITA TRIBUTÁRIA** | **3.658.900,00** | **5.459.815,00** | **5.743.179,41** | **6.038.378,83** |
| **IMPOSTOS** | **3.344.400,00** | **5.153.413,00** | **5.420.875,14** | **5.699.508,12** |
| **IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA** | **1.844.400,00** | **1.953.413,00** | **2.054.795,14** | **2.160.411,61** |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana | 97.000,00 | 149.602,00 | 157.366,34 | 165.454,97 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.686.000,00 | 1.732.195,00 | 1.822.095,93 | 1.915.751,66 |
| Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 1.516.000,00 | 1.044.808,00 | 1.099.033,54 | 1.155.523,86 |
| Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos | 170.000,00 | 687.387,00 | 723.062,39 | 760.227,80 |
| Imposto sobre Transmissão Inter - Vivos de Bens Imóveis e de Direitos sobre Impostos | 61.400,00 | 61.923,00 | 65.136,80 | 68.484,83 |
| **IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO** | **1.500.000,00** | **3.200.000,00** | **3.366.080,00** | **3.539.096,51** |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 1.500.000,00 | 3.200.000,00 | 3.366.080,00 | 3.539.096,51 |
| **TAXAS** | **314.500,00** | **306.402,00** | **322.304,27** | **338.870,71** |
| **RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES** | **3.426.000,00** | **6.821.438,00** | **7.175.470,63** | **7.544.289,82** |
| **RECEITA PATROMONIAL** | **20.000,00** | **994.810,00** | **1.046.440,66** | **1.100.227,71** |
| **RECEITA DE SERVIÇOS** | **1.479.600,00** | **1.529.303,00** | **1.608.673,82** | **1.691.359,65** |
| **TRANSFERENCIAS CORRENTES** | **92.194.219,00** | **100.504.116,00** | **105.720.279,62** | **111.154.301,98** |
| **TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS** | **91.894.219,00** | **99.093.305,00** | **104.236.247,53** | **109.593.990,64** |
| Transferências da União | 36.350.419,00 | 37.078.787,00 | 39.003.176,04 | 41.007.939,28 |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 22.881.000,00 | 24.803.170,00 | 26.090.454,52 | 27.431.503,88 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 278.000,00 | 290.163,00 | 303.222,46 | 320.910,89 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde | 8.688.767,00 | 7.720.961,00 | 8.121.678,88 | 8.539.133,17 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Deselvolvimento da Educação - FNDE | 3.189.782,00 | 2.457.088,00 | 2.584.610,87 | 2.717.459,87 |
| Transferências dos Estados | 21.723.800,00 | 25.801.769,00 | 27.140.880,82 | 28.535.922,09 |
| Cota Parte de ICMS | 20.930.000,00 | 24.346.866,00 | 25.610.468,35 | 26.926.846,42 |
| Transferências de Rec. Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed. Básica - FUNDEB | 26.820.000,00 | 29.303.284,00 | 30.824.124,44 | 32.408.484,44 |
| **OUTRAS RECEITAS CORRENTES** | **1.339.600,00** | **1.345.982,00** | **1.415.838,48** | **1.488.612,58** |
| **RECEITA DA DIDIVA ATVA** | 790.600,00 | 768.297,00 | 808.171,62 | 849.711,64 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **43.210.258,00** | **43.310.258,00** | **47.661.860,39** | **50.111.680,02** |
| **TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS** | **0,00** | **2.100.000,00** | **2.208.990,00** | **2.322.532,09** |
| Transferêcias de Convênios da União e de Suas Entidades | 0,00 | 600.000,00 | 631.140,00 | 663.580,60 |
| Transferêcia de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 1.500.000,00 | 1.577.850,00 | 1.658.951,49 |
| **SUB TOTAL** | **145.328.577,00** | **161.965.722,00** | **170.371.743,02** | **179.128.850,59** |
| DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES | -8.822.720,00 | -9.885.225,20 | -10.398.268,39 | -10.932.739,37 |
| **TOTAL GERAL** | **136.505.857,00** | **152.080.496,80** | **159.973.474,63** | **168.196.111,22** |

**ESTIMATIVA POR ÁREA TEMÁTICA**

| ÁREA TEMÁTICA | 2014/2017 | % |
|---|---|---|
| EDUCAÇÃO | 200.569.031,57 | 32,52 |
| SAÚDE | 139.756.895,92 | 22,66 |
| SOCIAL | 42.247.781,87 | 6,85 |
| INFRAESTRUURA | 128.100.208,67 | 20,77 |
| ECONÔMIA/ PRODUTIVA | 28.555.800,01 | 4,63 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO | 59.763.650,55 | 9,69 |
| LEGISLATIVA | 17.762.571,06 | 2,88 |
| TOTAL | 616.755.939,65 | 100 |

**ESTIMATIVA DA DESPESA POR PROGRAMA**

| ÁREA TEMÁTICA | 2014/2017 | % |
|---|---|---|
| ATUAÇÃO LEGILATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL | 17.762.571,06 | 2,88 |
| PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | 126.003.238,47 | 20,43 |
| APOIO AO ENSINO SUPERIOR | 2.837.077,32 | 0,46 |
| INCLUSÃO DIGITAL | 2.281.996,98 | 0,37 |
| MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS. INFANTIL | 12.396.794,39 | 2,01 |
| QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL | 171.766.529,19 | 27,85 |
| MORAR MELHOR MAUÉS | 114.408.226,81 | 18,55 |
| PRODUTIVIDADE RURAL | 10.669.877,76 | 1,73 |
| PROMOÇÃO CULTURAL | 9.744.743,85 | 1,58 |
| TURISMO SUSTENTÁVEL | 2.652.050,54 | 0,43 |
| PATRIMÔNIO AMBIENTAL DE MAUÉS | 2.960.428,51 | 0,48 |
| TRABALHO E RENDA PARA TODOS | 1.110.160,69 | 0,18 |
| ESPORTES PARA TODOS | 4.934.047,52 | 0,8 |
| ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO | 121.870.973,67 | 19,76 |
| ATENÇÃO COMUNITARIA | 15.357.222,90 | 2,49 |
| TOTAL | 616.755.939,65 | 100 |

**ESTIMATIVA DA DESPESA POR PODER**

| ÁREA TEMÁTICA | 2014/2017 |
|---|---|
| EXECUTIVO | 598.993.368,59 |
| LEGISLATIVO | 17.762.571,06 |
| TOTAL | 616.755.939,65 |

**Publicado por:**
Edimar Pereira Coelho
**Código Identificador:**61E8D8C1

## SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## LEI MUNICIPAL Nº 243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2015, DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-AM, APROVADO PELA LEI Nº 240, DE 28 DE JULHO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Maués aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte:
**LEI**

**Art. 1º**. A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do município de Maués para o período de 2015, aprovado pela Lei nº 240, de 28 de julho de 2014, passa a vigorar com as alterações, nos anexos, a seguir expostos:

Anexos:

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - II – DESPESAS;**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I – RECEITAS;**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - III - RESULTADO PRIMÁRIO.**

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE LEI NA FORMA PREVISTA NO § 1º, ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

***EDIMAR PEREIRA COELHO***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Edimar Pereira Coelho
**Código Identificador:**A3CA6F26

# ESTADO DO AMAZONAS
# MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

## GABINETE DO PREFEITO
## ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REGISTRO DE PREÇOS SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 – CML/PMM – MEDICAMENTOS EM GERAL E CORRELATOS**
A Prefeitura Municipal de Nhamundá torna público que conforme autorização expressa em oficio da Prefeitura Municipal de Maraã de 25 de Novembro de 2014, **ADERE** nesta data ao Objeto do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 – PMM, objetivando futuras aquisições de **Medicamentos e Correlatos**.

Nhamundá/AM, 30 de Dezembro de 2014.

***GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Franklin Chaves de Andrade
**Código Identificador:**4F3C12AE

## GABINETE DO PREFEITO
## ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REGISTRO DE PREÇOS SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 – CML/PMM – MATERIAL QUIMICO CIRURGICO**

A Prefeitura Municipal de Nhamundá torna público que conforme autorização expressa em oficio da Prefeitura Municipal de Maraã de 25 de Novembro de 2014, **ADERE** nesta data ao Objeto do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 – PMM, objetivando futuras aquisições de **Material Químico Cirúrgico**.

Nhamundá/AM, 30 de Dezembro de 2014.

***GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Franklin Chaves de Andrade
**Código Identificador:**4DF0D30B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### DECRETO Nº 095/2014-GABINETE-PGMP

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o feriado da Confraternização Universal, a ocorrer no dia **01.12.2015**, na quinta-feira, fato que comprometerá a regularidade do expediente da sexta-feira próxima,

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriados e fins de semana.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais, no **dia 02 de Janeiro de 2015 (sexta-feira)**, por medida de economia.

**Art. 2º -** Excetuam-se do presente Decreto os Órgãos considerados essenciais para o bem-estar da coletividade, ressalvadas assim as atividades essenciais definidas em lei.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicado nos termos do artigo 65, XIII, da Lei Orgânica do Município.

**DÊ-SE CIÊNCIA;**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 29 de dezembro 2014.

***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Lady Adriana Matos Lima
**Código Identificador:**42632B7A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 005/2014-CML/PMP

A Prefeitura Municipal de Parintins. AM. torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Concorrência Publica Nº 005/2014-CML/PMP, do tipo "Menor Preço" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 08 (oito) horas do dia 30 de janeiro de 2015, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a "Construção de 17 (dezessete) espaços educativos padrão FNDE – 1 (uma) sala de aula, na zona rural do Município Parintins–Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) úteis antes do certame mediante o recolhimento de R$ 100,00 (cem reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 29 de dezembro de 2014.

***ALDERLANDIA SIMAS***
Presidente CML/PMP

**Publicado por:**
Alderlandia Simas
**Código Identificador:**A0A61BB9

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

### GABINETE CIVIL
### DECRETO N0 1806 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE 2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92, Inciso VI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**
**CONSIDERANDO** a necessidade de preencher cargos efetivos do quadro permanente da prefeitura, para atendimento dos servidores públicos sob a responsabilidade desta instituição, em conformidade com a Lei 718 de 18 de setembro de 2014.

**CONSIDERANDO** que o aproveitamento dos cargos de caráter permanente na administração pública faz-se à por meio de concurso público de provas e títulos, conforme art.37.II da Constituição Federal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º- CRIAR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e da Execução Contratual frente à Empresa Realizadora do Certame, composta pelos servidores **Ismael Elias do Nascimento, Rosimeire da Costa Holanda, Ricardo Amâncio de Souza** e **Rosilene Costa Barros de Queiroz**, sob a presidência do primeiro.

**Art. 2º** – O acompanhamento que se refere ao item anterior consiste na averiguação dos prazos, dirimir as dúvidas que estejam fora da competência da empresa contratada pra a realização do Concurso Público, bem como oferece-lhe o apoio logístico para a realização dos trabalhos dentro da mais elevada transparência.

**Art. 3º-** Considerando a obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade, em nenhuma hipótese a Comissão aqui instituída interferira nos atos e ações da empresa contratada.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 17 de dezembro de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**C1C3567A

### GABINETE CIVIL
### LEI MUNICIPAL Nº 722 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

REVOGA O INCISO V DO ARTIGO 141 E ARTIGO 153, § 3º e § 4º DA LEI PROMULGADA 02/07 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 591/08 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, Art. 92, Incisos I e III da **LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

**CONSIDERANDO -** a concessão está totalmente abraçada pela ilegalidade por infringir dispositivo constitucional.

**CONSIDERANDO -** a Lei Municipal nº 645 de 23 de setembro de 2010, que acrescentou o Artigo 177-A, que concede Gratificação por Tempo de Serviço pós cada três anos de efetivo exercício.

**CONSIDERANDO –** ainda que conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE) no que tange Ofício nº 1.044/2014 – Deseg – TCE, e ainda a Decisão nº 596/2014 – TCE – Segunda Câmara, o fato gerador das gratificações é um só – tempo de serviço – constitui ilegalidade na legislação municipal.

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte.

**LEI**

**Art. 1º. REVOGA** o inciso V do Artigo 141 e Artigo 153, § 3º e § 4º da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 – Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo que dispõe sobre o Adicional por Tempo de Serviço.

**Art. 2º. DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

**Art. 3º**. Caso sejam necessárias outras medidas orientadoras ou modificativas, estas deverão ser aprovadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 29 de Dezembro de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**0FCFDF22

---

**GABINETE CIVIL**
**LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**
**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** FICA AUTORIZADO todos os Poderes Públicos no Âmbito Municipal a isentar do pagamento das taxas de inscrição nos concursos públicos realizados por Administração Direta, Indireta, Fundações Públicas, os candidatos que preencham, cumulativamente, os requisitos previstos nos artigos desta Lei.

**Art. 2º** FARÁ jus a isenção pessoa devidamente cadastrada junto ao CadÚnico do Governo Federal, preenchendo os requisitos abaixos:
I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007;
II. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/ 2007.
§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
I. Indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.
II. Declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.
§ 2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o Órgão Gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/9/1979.
**Art. 3º** O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.
**Parágrafo único** - Em caso de indeferimento o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.
**Art. 4º** Também será isento o doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações Públicas, que preencher os seguintes critérios:
§ 1º - Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses.
**Art. 5º** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
**Art. 6º** A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.
**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 29 de Dezembro de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**CD105CFE

---

**GABINETE CIVIL**
**LEI MUNICIPAL Nº 726 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014**

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI N° 655, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica acrescentado o Inciso XVIII, no Artigo 10 da Lei Municipal nº 655 de 30 de Setembro de 2011, que Reestrutura o Código Ambiental do Município de Presidente Figueiredo, passando a ser:
**"Art. 10º –** São atribuições do COMUCA:

XVIII – elaborar e executar ações de controle social dos serviços públicos de saneamento básico no município, definido pelo art. 47 da Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007.
**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 29 de Dezembro de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**E273DAA8

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 307/2014**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: RM COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: SEMED - Projeto Atividade: 23.695.0143.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo Empreend e Com; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de dezembro de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**F6749E7F

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2014**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: RA DOS SANTOS COMERCIAL - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil; Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12.361.0065.2.024 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de dezembro de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**2F9B7D3D

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2014**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: RM COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 4.425,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: SEMED - Projeto Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de dezembro de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**C370EEA3

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2014**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: RA DOS SANTOS COMERCIAL - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR ADITIVADO: R$ 3.881,00 (três mil e oitocentos e oitenta e um reais)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.123.0011.2.010 – Manutenção da secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de novembro de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**4AD63189

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2014**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: RA DOS SANTOS COMERCIAL - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR ADITIVADO: R$ 1.681,00 (hum mil e seiscentos e oitenta e um reais)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.123.0011.2.010 – Manutenção da secretaria Municipal de

Planejamento e Finanças; Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de novembro de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**C12BA5F4

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2014**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR ADITIVADO: R$ 9.105,00 (nove mil e cento e cinco reais)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.123.0011.2.010 – Manutenção da secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de novembro de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**FF458207

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2014**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JF GUEDES - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR ADITIVADO: R$ 2.850,30 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.123.0011.2.010 – Manutenção da secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de novembro de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**991470CC

**SISPREV**
**ERRATA**

**Portaria nº. 027 de 14 de abril de 2014,** que se refere a concessão de Pensão por Morte às menores **BIANCA MACIEL ARAÚJO e YANCA MARINHO DE ARAÚJO**, filhas do ex-servidor **FRANCISCO RAIMUNDO VIEIRA DE ARAÚJO – MAT. 358, ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - **CONCEDER** Pensão por Morte do ex-servidor **FRANCISCO RAIMUNDO VIEIRA DE ARAÚJO – MAT. 358**, CPF nº. 473.821.712-72 e Cédula de Identidade nº. 1244210-0 SSP/AM, ocupante do cargo de Artífice do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo...

**LEIA-SE:**
Art. 2º - **CONCEDER** Pensão por Morte do ex-servidor **FRANCISCO RAIMUNDO VIEIRA DE ARAÚJO – MAT. 358**, CPF nº. 473.821.712-72 e Cédula de Identidade nº. 1244210-0 SSP/AM, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo...

Presidente Figueiredo, 26 de dezembro de 2014.

***SUZANA FARIAS DE ARAÚJO***
Diretora Presidente
Decreto Municipal nº. 1780/2014

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**48C26BCA

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;**
**CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 008/2014 – CPL cujo objeto é SERVIÇOS DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PEQUENAS REFORMAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM;**
**CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;**
**CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:**
**R E S O L V E:**
**I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 008/2014 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal de Rio Preto da Eva;**
**II – ADJUDICAR a Empresa MARCIO ROBERTO FERREIRA CASTRO, inscrita no CNPJ n.º 15.266.385/0001-00, situada à Rua Governador Gomes Pimentel, 17 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no valor global de R$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais).**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 19 de dezembro de 2014.**

***FRANCISCO BATISTA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
**Código Identificador:**85B80B53

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO CC N.º 007/2014**

**ESPÉCIE:** Termo de Carta Contrato de Serviços.
**PARTES:** Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa Marcio Roberto Ferreira Castro, inscrita no CNPJ n.º 15.266.385/0001-00, situada à Rua Governador Gomes Pimentel, 17 – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
**OBJETO:** Serviços de Obras de Adaptação e Pequenas Reformas na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM.
**VALOR:** R$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2014.
**PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (dois) meses.

**SUPORTE LEGAL:** Carta Convite n.º 008/2014 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, em 19 de dezembro de 2014.

***FRANCISCO BATISTA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
**Código Identificador:**F5545D01

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;**
**CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 009/2014 – CPL cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS;**
**CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;**
**CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:**
**R E S O L V E:**
**I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 009/2014 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal de Rio Preto da Eva;**
**II – ADJUDICAR a Empresa ANTÔNIO CARNEIRO MAJURUNGA, inscrita no CNPJ n.º 84.478.429/0001-89, sediada na Av. Gov. Conrado Niemeyer, 45 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no valor global de R$ 18.532,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais).**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de dezembro de 2014.**

***FRANCISCO BATISTA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
**Código Identificador:**199821EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO CC N.º 008/2014**

**ESPÉCIE:** Termo de Carta Contrato de Aquisição.
**PARTES:** Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa Antônio Carneiro Majurunga, inscrita no CNPJ n.º 84.478.429/0001-89, sediada na Av. Gov. Conrado Niemeyer, 45 – Centro – Rio Preto da Eva/AM
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Segurança e Outros Materiais e Equipamentos Diversos.
**VALOR:** R$ 18.532,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2014.
**PRAZO DE DURAÇÃO:** 02 (dois) meses.
**SUPORTE LEGAL:** Carta Convite n.º 009/2014 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, em 29 de dezembro de 2014.

***FRANCISCO BATISTA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
**Código Identificador:**8B37B7C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2014 – para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS;
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório:
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL constante do processo mencionado onde foi considerada vencedora a Empresa ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.762.828/0001-40, situada a Rua Manoel Romão, nº 42-B, Bairro Nossa Senhora Rainha da Paz, Rio Preto da Eva/AM, para todos os itens, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, em 18 de dezembro de 2014.

***LUIZ RICARDO DE MURA CHAGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos Alves de Souza
**Código Identificador:**29A49203

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE**: CONTRATO PP N.º 016/2014;
**PREGÃO PRESENCIAL N.º:** 016/2014 – CPL;
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa Alto Rio Empreendimentos e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.762.828/0001-40, situada a Rua Manoel Romão, nº 42-B, Bairro Nossa Senhora Rainha da Paz, Rio Preto da Eva/AM;
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2014;
**OBJETO:** Locação de Veículos Automotivos;
**VALOR:** R$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais);
**PRAZO:** 12 (doze) meses;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, em 18 de dezembro de 2014.

***LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos Alves de Souza
**Código Identificador:**9F47E885

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**TC 024/14 - EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 024/2014**, celebrado em 02 de outubro de 2014. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa MARTA S. DE OLIVEIRA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. **VALOR GLOBAL:** R$ 202.003,20 (duzentos e dois mil e três reais e vinte centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93. Pregão Presencial N023/2014 e Ata de Registro de Preços nº. 023/2014.

São Sebastião do Uatumã-AM, em 02 de outubro de 2014.

***ADALBERTO SILVEIRA LEITE***
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

**PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Monica Abecassis de Menezes
**Código Identificador:**CE6CD1F7

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TONANTINS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2014 – PMTNT

Institui o Núcleo Municipal de Educação em Saúde e Saneamento Ambiental-NUMESS em atendimento ao disposto na lei n.° 11.445/2007

O Prefeito Municipal de Tonantins, Exmo. Sr. Simeão Garcia do Nascimento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso IV, da **LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE TONANTINS,** 15 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de controle social por meio de legislação específica, nos termos da lei n.° 11.445/2007;

**DECRETA**

Art.1. Fica instituído o Núcleo Municipal de Educação em Saúde e Saneamento Ambiental –NUMESS, órgão colegiado de caráter consultivo com as funções e competências da lei federal n.°11.445/2007, especificamente para executar o Controle Social dos serviços públicos de saneamento básico do Município, devendo ser composto por:

**Representante Governamental:**
**Titular:** Francisco Carlos Mafra Pinto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Suplente:** Clicia Cruz Calmont
Secretaria Municipal de Saúde

**Titular:** Edelson Penaforth Pinto
Secretaria Municipal de Educação

**Suplente:** Manoel Ferreira Ramos Filho
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**Representante não Governamental**

**Titular:** Sebastião Ramos dos Reis
Associação dos Produtores Rurais Unidos Pela Agricultura da Comunidade de São Francisco **(APROUPA).**
**Suplente:** Jucinei Martins Pinto
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tonantins **(STR)**

**Titular:** Josian Carvalho Martins
Associação dos Pequenos Empreendedores de Tonantins **(ACEMT)**

**Suplante:** Darlene Alves de Oliveira
Associação dos Leigos Franciscanos **(ALF)**

Art. 2. Os membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto, a serem escolhidos da seguinte forma:

Os representantes dos itens I, II e III serão indicados pelos próprios titulares de serviços públicos, órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico e prestadores de serviços públicos de saneamento básico, de acordo com as regras e procedimentos administrativos internos de escolha de cada ente.

A serem indicados pelo prefeito municipal dentre os cidadãos munícipes que tenham capacidades para atos de vida civil.
As entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico deverão encaminhar o nome de seus representantes, cuja escolha será feita pelo Prefeito Municipal ou Secretário por ele indicado.

Parágrafo único. As entidades mencionadas no item III serão previamente cadastradas junto à Prefeitura Municipal.

Art.3. Os membros deverão se reunir em Assembleia Geral para elaborar o seu Estatuto que passará a reger o funcionamento do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental, naquilo que não contrariar os dispositivos legais aplicáveis à espécie e o disposto no presente Decreto Municipal.

Art.5. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins, 29 de dezembro de 2014

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**3B044911

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE URUCARÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
### PORTARIA N° 71/2014

**PORTARIA Nº 71, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Exonera ocupante de Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ EM EXERCÍCIO,** senhor **AURIMAR TERÇO OLIVEIRA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, a CARTA DE DEMISSÃO datada de 29/12/2014, protocolizada no legislativo na mesma data, feita pelo servidor AIRTON PRESTES DA CUNHA, onde coloca seu cargo à disposição desta Presidência,

CONSIDERANDO, ainda, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c inciso II, art. 78 da LOMU,

**RESOLVE:**

I – Exonerar o senhor **AIRTON PRESTES DA CUNHA** do cargo comissionado de **Assistente Parlamentar (CC-6)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

II – Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2015.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM**, em 30 de dezembro de 2014.

***AURIMAR TERÇO OLIVEIRA***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Anízio Luís Alfaia da Cunha
**Código Identificador:**380DE848

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**
**PORTARIA N° 72/2014**

**PORTARIA Nº 72, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Exonera ocupante de Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ EM EXERCÍCIO,** senhor **AURIMAR TERÇO OLIVEIRA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, a CARTA DE DEMISSÃO datada de 29/12/2014, protocolizada no legislativo na mesma data, feita pelo servidor SANIVALDO LIMA DE OLIVEIRA, onde coloca seu cargo à disposição desta Presidência,

CONSIDERANDO, ainda, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c inciso II, art. 78 da LOMU,

**RESOLVE:**

I – Exonerar o senhor **SANIVALDO LIMA DE OLIVEIRA** do cargo comissionado de **TESOUREIRO (CC-3)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.
II – Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2015.
IV - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM**, em 30 de dezembro de 2014.

***AURIMAR TERÇO OLIVEIRA***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Anízio Luís Alfaia da Cunha
**Código Identificador:**36270BDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**
**PORTARIA N° 73/2014**

**PORTARIA Nº 73, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Exonera ocupante de Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ EM EXERCÍCIO,** senhor **AURIMAR TERÇO OLIVEIRA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, a CARTA DE DEMISSÃO datada de 29/12/2014, feita pela servidora ROSA CORRÊA MARQUES, onde coloca seu cargo à disposição desta Presidência,

CONSIDERANDO, ainda, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c inciso II, art. 78 da LOMU,

**RESOLVE:**

I – Exonerar a senhora **ROSA CORRÊA MARQUES** do cargo comissionado de **CONTROLADORA INTERNA (CC-1)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

II – Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2015.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM**, em 30 de dezembro de 2014.

***AURIMAR TERÇO OLIVEIRA***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Anízio Luís Alfaia da Cunha
**Código Identificador:**4ECDCAF6

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**
**PORTARIA N° 74/2014**

**PORTARIA Nº 74, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Exonera ocupante de Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ EM EXERCÍCIO,** senhor **AURIMAR TERÇO OLIVEIRA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c inciso II, art. 78 da LOMU,

**RESOLVE**:

I – Exonerar o senhor **JOEL SILVA DOS ANJOS** do cargo comissionado de **Assistente Parlamentar (CC-6)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

II – Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2015.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM**, em 30 de dezembro de 2014.

***AURIMAR TERÇO OLIVEIRA***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Anízio Luís Alfaia da Cunha
**Código Identificador:**C9695551

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**
**PORTARIA N° 75/2014**

**PORTARIA Nº 75, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Exonera ocupante de Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ EM EXERCÍCIO,** senhor **AURIMAR TERÇO OLIVEIRA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c inciso II, art. 78 da LOMU,

**RESOLVE**:

I – Exonerar o senhor **JOEL SOARES DE CASTRO** do cargo comissionado de **Assistente Parlamentar (CC-6)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

II – Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2015.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM**, em 30 de dezembro de 2014.

***AURIMAR TERÇO OLIVEIRA***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Anízio Luís Alfaia da Cunha
**Código Identificador:**9BAB5E9B

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**
**PORTARIA N° 76/2014**

**PORTARIA Nº 76, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Exonera ocupante de Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ EM EXERCÍCIO,** senhor **AURIMAR TERÇO OLIVEIRA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c inciso II, art. 78 da LOMU,

RESOLVE:

I – Exonerar a senhorita **JUZIELEN BENARROZ DE CARVALHO** do cargo comissionado de **Assistente Parlamentar (CC-6)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

II – Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2015.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM**, em 30 de dezembro de 2014.

***AURIMAR TERÇO OLIVEIRA***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Anízio Luís Alfaia da Cunha
**Código Identificador:**D8C18898

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**
**PORTARIA N° 77/2014**

**PORTARIA Nº 77, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Exonera ocupante de Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ EM EXERCÍCIO,** senhor **AURIMAR TERÇO OLIVEIRA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c inciso II, art. 78 da LOMU,

**RESOLVE**:

I – Exonerar o senhor **JORGE REIS ZUANI** do cargo comissionado de **Assistente Parlamentar (CC-6)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

II – Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2015.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM**, em 30 de dezembro de 2014.

***AURIMAR TERÇO OLIVEIRA***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Anízio Luís Alfaia da Cunha
**Código Identificador:**EC6B71A5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº059/2014 DE 30 DEZEMBRO DE 2014**

Institui o Núcleo Municipal de Educação em Saúde e Saneamento Ambiental-NUMESS em atendimento ao disposto na lei n. 11.445/2007

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, Exmo. Sr. Felipe Antonio, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal:
**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de controle social por meio de legislação específica, nos termos da lei 11.445/2007;
**RESOLVE**
**Art.1.** Fica instituído o Núcleo Municipal de Educação em Saúde e Saneamento Ambiental –NUMESS, órgão colegiado de caráter consultivo com as funções e competências da lei federal n.11.445/2007, especificamente para executar o Controle Social dos serviços públicos de saneamento básico do Município, devendo ser composto por:

I- Romualdo Vicente Alves filho, Pedro Martins Dos Santos representantes dos titulares de serviços públicos;
II- Afonso Aoki Fonseca, Nilton Do Santo Ramos representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, devendo ser 02 vagas para cada um dos órgãos;
III- Elda Ferreira Sampaio, Anailce Pires dos Santos representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
IV- Maria Luziete Soares de Castro, Regina Fabíola Guimarães da Silva usuários de serviços de saneamento básico;
V- Cliucivane dos Santos Marques, Eder Célio do Santos Marques representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.
**Art. 2.** Os membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto, a serem escolhidos da seguinte forma:

I- Os representantes dos itens I, II e III serão indicados pelos próprios titulares de serviços públicos, órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico e prestadores de serviços públicos de saneamento básico, de acordo com as regras e procedimentos administrativos internos de escolha de cada ente.
II- A serem indicados pelo prefeito municipal dentre os cidadãos munícipes que tenham capacidades para atos de vida civil.
III- As entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico deverão encaminhar o nome de seus representantes, cuja escolha será feita pelo Prefeito Municipal ou Secretário por ele indicado.
Parágrafo único. As entidades mencionadas no item III serão previamente cadastradas junto à Prefeitura Municipal.
**Art.3**. Os membros deverão se reunir em Assembléia Geral para elaborar o seu Estatuto que passará a reger o funcionamento do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental, naquilo que não contrariar os dispositivos legais aplicáveis à espécie e o disposto no presente Decreto Municipal.
**Art.4**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publica-se,
registre-se e
cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM,** 30 de dezembro de 2014.

***OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES***
Chefe de Gabinete

***FELIPE ANTONIO***
Prefeito do Município de Urucará.

**Publicado por:**
Pedro Raimundo Paes
**Código Identificador:**5AEA5B9C

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 19/2013 – GPMU / 30 DE DEZEMBRO DE 2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
**CONSIDERANDO** o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
**CONSIDERANDO** o prazo determinado nos Termos Contratos Administrativos dos servidores não efetivos;
**CONSIDERANDO** ainda o Decreto n.º 58 de 29 de dezembro de 2014 que "Adota medidas administrativas para redução dos gastos com pessoal no Poder Executivo Municipal, e dá outras providencias.
**R E S O L V E:**

**I - SUSPENDER** os contratados temporariamente de seu respectivo cargo/função da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
**II** – O presente Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 30 de dezembro de 2014.

***FELIPE ANTONIO***
Prefeito de Urucará

***OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Pedro Raimundo Paes
**Código Identificador:**7131228B

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 20/2013 – GPMU / 30 DE DEZEMBRO DE 2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
**CONSIDERANDO** o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
**CONSIDERANDO** ainda o Decreto n.º 58 de 29 de dezembro de 2014 que "Adota medidas administrativas para redução dos gastos com pessoal no Poder Executivo Municipal, e dá outras providencias.

**R E S O L V E:**

**I - EXONERAR** os senhores(as) abaixo relacionados de seus respectivos Cargos Comissionados da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
**II** – O presente Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 30 de dezembro de 2014.

***FELIPE ANTONIO***
Prefeito de Urucará

***OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES***
Chefe de Gabinete

ANEXO I

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Adson Jesus Nunes Marques | Analista de Controle Interno |
| 02 | André Marques da Silva | Administrador Distrital |
| 03 | Deusdedit Libório Ramos Filho - | Assessor de Gabinete |
| 04 | Dorval da Cunha Marques Filho - | Assessor de Gabinete |
| 05 | Elizane Lima de Oliveira - | Assessor de Gabinete |
| 06 | Eunice Sheila Bezerra Marques | Assistente de Gabinete |
| 07 | Honorato Bulcão de Matos – | Administrador Distrital |
| 08 | Jeferson Batista da Silva – | Administrador Distrital |
| 09 | José Wilquem dos Santos Moura - | Assessor de Gabinete |
| 10 | Julio Seixas Pontes – | Assistente de Gabinete |
| 11 | Lourival de Castro Fonseca - | Assessor de Gabinete |
| 12 | Lucas Vieira Monteiro – | Assistente de Gabinete |
| 13 | Marcos Braga de Oliveira – | Enc.Micro Sist. Água e Luz |
| 14 | Maria Gracinha Gonçalves Pena – | Enc. Programas Especiais |
| 15 | Ocelio Paes Ramos - | Assessor de Gabinete |
| 16 | Paulo Renato Libório de Queiroz - | Encarregado Mercado Municipal |
| 17 | Regina Fabiola Guimarães da Silva – | Chefe Ed.Desem Amb.Sustentável |
| 18 | Santos Parintins Martins - | Assessor de Gabinete |
| 19 | Suzenira da Silva Correa – | Assistente de Gabinete |
| 20 | Walter Fernandes Guimarães | Assessor de Gabinete |

**Publicado por:**
Pedro Raimundo Paes
**Código Identificador:**64071047

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA N.º 455 /2014 – GPMU

**PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
**Considerando** o que estabelecem os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

**Considerando** ainda o despacho constante do processo n.º 2207.

**RESOLVE**:

I – **SUSPENDER** os efeitos da Portaria n.º 197/2013, datado de 01 de outubro de 2013, que concede 02 (dois) anos de **LICENÇA PARTICULAR** ao servidor **FABIO ISAC DOS SANTOS**, conforme faculta o Artigo. 126 da Lei n.º 10 de 31 de julho de 1987 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Município de Urucará.
II – Esta Portaria entrará em vigor com data de 31 de outubro de 2014.

**CIENTIFIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 04 de novembro de 2014.

***FELIPE ANTONIO***
Prefeito Municipal

***OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Pedro Raimundo Paes
**Código Identificador:**BFED137F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 512/2014 – GPMU**

**PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
**Considerando** o que estabelecem os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
**Considerando** ainda o despacho constante do processo n.º

**RESOLVE**:

I – **SUSPENDER** os efeitos da Portaria n.º 321/2013 -GAPRE, datado de 10 de dezembro de 2013, que concede 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **VALDINO SOARES DE CASTRO**, conforme faculta o Artigo. 126 da Lei n.º 10 de 31 de julho de 1987 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Município de Urucará.
II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2014.

**CIENTIFIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 04 de novembro de 2014.

***FELIPE ANTONIO***
Prefeito Municipal

***OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Pedro Raimundo Paes
**Código Identificador:**4C9F3CCC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 540 / 2014 – GAPRE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir com o que estabelece a Constituição Federal Art. **7º**, Inciso XVII e o Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis Municipais de Urucará – Art. 100, que dispõe sobre a concessão de férias;

**R E S O L V E**

I – **APROVAR** a Escala de Férias para o **exercício de 2015** dos Servidores do Quadro Efetivos, **Contratados** e Comissionados, lotados nos diversos setores administrativos e Secretarias desta Prefeitura de Urucará, conforme relação anexa.
II – Fazer viger a presente Portaria a partir de 02 de janeiro de 2015.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 18 de dezembro de 2014

***FELIPE ANTONIO***
Prefeito Municipal.

***OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Pedro Raimundo Paes
**Código Identificador:**CB9F0593

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 456/ 2014 – GAPRE**

**PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** o que estabelecem os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
**Considerando** ainda o despacho constante do processo n.º 2797.

**R E S O L V E**:

I – CONCEDER 02(dois) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora **MARIA EDELZITA RAMOS BATISTA**, admitida através de concurso público, exercendo o cargo de Cozinheira da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará, conforme faculta o Art. 124 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Urucará)
II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de novembro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará, 05 de novembro de 2014.

***FELIPE ANTONIO***
Prefeito Municipal de Urucará

***OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Pedro Raimundo Paes
**Código Identificador:**2F36454E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 439 / 2014 – GAPRE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ** , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**Considerando** o Atestado Médico exarado pelo *Dr*. JOÃO PEREIRA LIMA – CRM-AM -3173, em favor da servidora MARGARETH DOS SANTOS SEIXAS**,** datado de 17 de outubro de 2014.

**R E S O L V E:**

I – **CONCEDER** a servidora **MARGARETH DOS SANTOS SEIXAS, *AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,*** *lotada na*

*Secretaria Municipal de Saúde*, 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Maternidade, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único e Artigo 2º da Lei Municipal nº 04/2009 de 26 de fevereiro de 2009.
II – Estabelecer que esta portaria entre em vigor com a data de 03 de novembro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 24 de outubro de 2014.

***FELIPE ANTONIO***
Prefeito Municipal de Urucará

***OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Pedro Raimundo Paes
**Código Identificador:**54BDF482

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 448/ 2014 – GPMU**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ** , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**Considerando** o Atestado Médico exarado pelo *Dra.* CAROLINNE P. P. COELHO – CRM-AM -7994, em favor da servidora KEITIANE SERRÃO PINHEIRO**,** datado de 16 de outubro de 2014.

**R E S O L V E:**

I – **CONCEDER** a servidora **KEITIANE SERRÃO PINHEIRO, *TÉCNICO DE ENFERMAGEM,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde*, 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Maternidade, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único e Artigo 2º da Lei Municipal nº 04/2009 de 26 de fevereiro de 2009.
II – Estabelecer que esta portaria entre em vigor retroagindo a 16 de outubro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 31 de outubro de 2014.

***FELIPE ANTONIO***
Prefeito Municipal de Urucará

***OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Pedro Raimundo Paes
**Código Identificador:**7899D8F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 435/ 2014 – GPMU**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCAR** , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**Considerando** o Atestado Médico exarado pelo *Dr.* JOÃO PEREIRA LIMA – CRM-AM -3173, em favor da servidora GESSICA SILVA DOS ESPIRITO SANTO**,** datado de 01 de outubro de 2014.

**R E S O L V E:**

I – **CONCEDER** a servidora **JESSICA SILVA DO ESPIRITO SANTO*, Agente Comunitário de Saúde,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde*, 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Maternidade, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único e Artigo 2º da Lei Municipal nº 04/2009 de 26 de fevereiro de 2009.
II – Estabelecer que esta portaria entre em vigor retroagindo a 01 de outubro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 24 de outubro de 2014.

***FELIPE ANTONIO***
Prefeito Municipal de Urucará

***OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Pedro Raimundo Paes
**Código Identificador:**A17CEE34

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 513/ 2014 – GPMU**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico exarado pelo *Dr.* LUIZ CANTALIXTO DE MELO – CRM-AM -2882, em favor da servidora DEBORA TAVARES PONTES**,** datado de 11 de Dezembro de 2014.

**R E S O L V E:**

I – **CONCEDER** a servidora ***DEBORA TAVARES PONTES,*** **Agente Comunitário de Saúde,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde*, 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Maternidade, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único e Artigo 2º da Lei Municipal nº 04/2009 de 26 de fevereiro de 2009.
II – Estabelecer que esta Portaria entre em vigor retroagindo a 04 de dezembro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 18 de dezembro de 2014.

***FELIPE ANTONIO***
Prefeito Municipal de Urucará

***OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Pedro Raimundo Paes
**Código Identificador:**61BF5B02

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 58, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Adota medidas administrativas para redução dos gastos com pessoal no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, ESTADO DO AMAZONAS,** *no uso de suas atribuições legais e,*

***Considerando*** *a apuração dos gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal superior ao limite previsto no art. 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com levantamento da Secretaria Municipal de Administração, e*

***Considerando*** *a existência de vantagens concedidas aos ocupantes de Cargo em Comissão, efetivos e temporários, que onera a Folha de Pagamento, e*

***Considerando*** *o uso indiscriminado de horas extraordinárias, adicional por dedicação exclusiva, adicional de periculosidade, insalubridade e outras vantagens, incorporadas "ad eterno" indevidamente aos vencimentos dos servidores municipais, inclusive ocupantes de cargos em comissão e temporários, e*

***Considerando*** *a necessidade de se adotar medidas reparadoras, elencadas no art. 169, §3º CF/88 e art. 22, parágrafo único, I a V da LC 101/2000, e*

***Considerando*** *o aumento constante das despesas de pessoal e o fraco desempenho das receitas públicas, tendo como conseqüência o descumprimento do limite máximo de gastos em folha de pagamento, e*

***Considerando*** *que os ocupantes de cargos em comissão, especialmente Secretários Municipais, por força do art. 39, §4º da CF/88, recebem subsídios, em parcela única, sendo vedada a incorporação de qualquer vantagem adicional, e*

***Considerando*** *que compete ao Chefe do Poder Executivo a direção superior da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, e*

***Considerando****, finalmente, que cabe ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário, a adoção de medidas saneadoras para adequação aos limites legais e sempre visando à moralização dos gastos públicos,*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar à Secretaria Municipal de Administração, por meio do Setor de Pessoal, que suspenda e retire da folha de pagamento toda e qualquer vantagem concedida aos ocupantes de cargos em comissão, efetivos e servidores temporários, especialmente horas extraordinárias, adicional por dedicação exclusiva, gratificação por exercício de função gratificada, ajuda de custo, adicional de insalubridade, periculosidade ou qualquer outra vantagem de caráter transitório, excetuadas as diárias, quando devidamente autorizadas, por sua natureza indenizatória.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria Municipal de Administração que identifique e retire as vantagens incorporadas, em caráter permanente, aos vencimentos dos servidores efetivos, especialmente horas extraordinárias e adicional por dedicação exclusiva, que por seu caráter transitório e necessidade de concessão personalíssima, carecem de autorização específica.

**Art. 3º -** Determinar aos secretários municipais que convoquem todos os ocupantes de cargos em comissão lotados nas respectivas secretarias, para ocuparem seus locais de trabalho, como forma de suprir a ausência dos contratados.

**Art. 4º** - Fica suspensa a concessão de vantagem, aumento, férias, reajuste ou adequação de remuneração, a qualquer título, até ulterior deliberação.

**Art. 5º** - Caberá à Secretaria de Governo e à Controladoria Geral do Município o acompanhamento do fiel cumprimento das determinações contidas neste Decreto, podendo solicitar cópia de folha de pagamento à Secretaria de Administração e ter acesso às informações provenientes das demais secretarias que causem impacto nas despesas com pessoal, além de emitir comunicados reiterando os termos deste ato.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Urucará**, Estado do Amazonas, em 29 de dezembro de 2014.

***FELIPE ANTONIO***
Prefeito do Município de Urucará

***OLINDA DA CUNHA GUIMARAES***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Pedro Raimundo Paes
**Código Identificador:**84F78932

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ENVIRA

### GAB. DO PREFEITO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 010/2014

**O Prefeito Municipal de Envira,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento a lei n. 8.666/93 e alterações, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 010/2014**, qual tem por objeto o registro de preços para a aquisição, sob demanda, de **gêneros alimentícios**, conforme condições estabelecidas nos anexos do edital, o qual teve como vencedora a empresa: **ALDERLÂNDIO ALVES BARROSO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.344.603/0001-24, correspondentes aos valores unitários abaixo relacionados:

| item | unid. | quant. | descrição do material | vl. unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | pct | 1.500 | **achocolatado em pó** produto obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 500 gramas. com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. condições deverão estar de acordo com a nta-82 (decreto nº 12.486 de 20/10/78). | 3,99 |
| 2 | kg | 5.000 | **açúcar cristal**, produto com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% por partícula, admitindo umidade máxima de 0,3% por partícula; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 quilo. com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. | 2,49 |
| 3 | kg | 1.000 | **alho *in natura*** alho *in natura* esterilizado, higienizado, resfriado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, qualidade firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo. com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. | 17,99 |
| 4 | kg | 8.000 | **arroz agulhinha tipo 1,**longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 quilo. com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. | 2,99 |
| 5 | pct | 6.000 | **bolacha salgada,** produto composto de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas; acondicionado em embalagem filme bopp, hermeneuticamente fechado, pacote pesando 400 gramas. com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. condições de consumo de acordo com a nta-48 (dec.12486/78). | 3,49 |
| 6 | pct | 6.000 | **café em pó,** produto torrado e moído, com aroma e sabor residual bom e típico, cor castanho-claro a médio, qualidade global superior; acondicionado em embalagem a vácuo individual contendo 250g, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. | 4,09 |
| 7 | kg | 4.000 | ***linguiça calabresa,*** produzida com cortes nobres de carne suína, e defumada. | 15,15 |
| 8 | kg | 5.000 | **carne bovina** peça maciça, tipo pá ou acém, resfriada, contendo no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico. com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. | 7,77 |
| 9 | kg | 4.000 | **cebola *in natura,*** produto *in natura*, de primeira, branca**,** cabeça graúda, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente; com as características organolépticas (cor, aspecto, sabor e cheiro) mantida; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidade; acondicionada de forma adequada em embalagem apropriada. com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. | 5,99 |
| 10 | pct | 3.000 | **colorau em pó,** produto oriundo da semente do urucum, pacote de 250 mg. | 0,99 |
| 11 | pct | 4.000 | **extrato de tomate,** produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros, selecionados, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; acondicionado em embalagem de papelão com 130g. com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da | 2,40 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | data de entrega. | |
| 12 | kg | 6.000 | **farinha de mandioca,** grupo: seca, subgrupo: grossa; tipo: 1; classe: branca; isentas de matéria terrosa e parasitos, sem umidade, fermentação ou ranço; produto próprio para consumo humano; acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 quilo. com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. | 4,25 |
| 13 | kg | 9.000 | **feijão carioquinha tipo 1,**produto novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 quilo. com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. | 6,99 |
| 14 | kg | 4.000 | **frango,** o frango é um produto in-natura obtido por processo tecnológico adequado e padrões rigorosos de qualidade. o produto vem acompanhado dos miúdos (pés, cabeça, pescoço, fígado e moela) devidamente embalados. | 6,49 |
| 15 | pct | 4.000 | **leite em pó,** fluido***integral***, emulsificante lecitina de soja, vitaminas (a,c e d) e ferro. pacote pesando: 400 g | 7,98 |
| 16 | pct | 4.000 | **macarrão,** massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas; admitida umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, hermeneuticamente fechada contendo 500g. com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. | 2,68 |
| 17 | lt | 3.000 | **óleo de soja** produto obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; acondicionada em frasco plástico, atóxico, hermeneuticamente lacrado, com 900 ml. com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. | 4,48 |
| 18 | cartela | 2.000 | **ovos brancos** ovos de galinha, cor branco, tipo a. com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. | 21,00 |
| 19 | kg | 1.000 | **pão**,produto obtido a partir da massa de 40g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal, pesando, aproximadamente, 50g. por unidade; acondicionado em embalagem apropriada e vida útil de 6 horas. | 6,99 |
| 20 | lata | 5.000 | **peixe tipo sardinha em conserva,** produto industrializado, obtido exclusivamente de sardinha, curada, conservada em óleo, embalado hermeticamente, submetido à esterilização comercial o produto poderá ser obtido sem adição de agentes de cura atendendo as exigências comerciais e legislação específica desde que não comprometa a segurança alimentar do produto final; acondicionada em lata com 125g a 150g. com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. | 3,25 |
| 21 | kg | 2.000 | **sal refinado iodado,** produto resultado de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, hermeneuticamente lacrado, contendo 1000g. com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. | 1,40 |
| 22 | pote | 1.000 | **tempero completo de 300g, composto por:** sal, cebola, pimenta jalapenã, polpa de alho. pimenta de cheiro vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio e sem glúten. | 2,75 |

Envira/AM, 1º de agosto de 2014.

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal

*Homologação na integra devidamente assinado nos autos do processo.

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**2E2DB4FB

## GAB. DO PREFEITO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. AO PP SRP 010/2014

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2014**
**VIGÊNCIA: DE 1º/08/2014 À 31/07/2015**
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA E A EMPRESA ALDERLÂNDIO ALVES BARROSO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.344.603/0001-24;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
DO VALOR: FICAM REGISTRADOS OS SEGUINTES VALORES UNITÁRIOS:

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | VL. UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PCT | 1.500 | **ACHOCOLATADO EM PÓ** PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL; CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, HERMENEUTICAMENTE FECHADO, CONTENDO 500 GRAMAS. COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82 (DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78). | 3,99 |
| 2 | KG | 5.000 | **AÇÚCAR CRISTA**L, PRODUTO COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% POR PARTÍCULA, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% POR PARTÍCULA; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, HERMENEUTICAMENTE FECHADO, CONTENDO 1 QUILO. COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 2,49 |
| 3 | KG | 1.000 | **ALHO *IN NATURA*** ALHO *IN NATURA* ESTERILIZADO, HIGIENIZADO, RESFRIADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, QUALIDADE FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1 QUILO. COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 17,99 |
| 4 | KG | 8.000 | **ARROZ AGULHINHA TIPO 1,**LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, HERMENEUTICAMENTE FECHADO, CONTENDO 1 QUILO. COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 2,99 |
| 5 | PCT | 6.000 | **BOLACHA SALGADA,** PRODUTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, HERMENEUTICAMENTE FECHADO, PACOTE PESANDO 400 GRAMAS. COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONDIÇÕES DE CONSUMO DE ACORDO COM A NTA-48 (DEC.12486/78). | 3,49 |
| 6 | PCT | 6.000 | **CAFÉ EM PÓ,** PRODUTO TORRADO E MOÍDO, COM AROMA E SABOR RESIDUAL BOM E TÍPICO, COR CASTANHO-CLARO A MÉDIO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO INDIVIDUAL CONTENDO 250G, COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 4,09 |
| 7 | KG | 4.000 | ***LINGUIÇA CALABRESA,*** PRODUZIDA COM CORTES NOBRES DE CARNE SUÍNA, E DEFUMADA. | 15,15 |
| 8 | KG | 5.000 | **CARNE BOVINA** PEÇA MACIÇA, TIPO PÁ OU ACÉM, RESFRIADA, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 7,77 |
| 9 | KG | 4.000 | **CEBOLA *IN NATURA,*** PRODUTO *IN NATURA*, DE PRIMEIRA, BRANCA**,** CABEÇA GRAÚDA, FIRMES, VIÇOSAS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE COLHEITA RECENTE; COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ASPECTO, SABOR E CHEIRO) MANTIDA; LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADE; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 5,99 |
| 10 | PCT | 3.000 | **COLORAU EM PÓ,** Produto oriundo da semente do urucum, pacote de 250 mg. | 0,99 |
| 11 | PCT | 4.000 | **EXTRATO DE TOMATE,** PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELES, SEM SEMENTES E SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 130G. COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 2,40 |
| 12 | KG | 6.000 | **FARINHA DE MANDIOCA,** GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA; TIPO: 1; CLASSE: BRANCA; ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO; PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMENEUTICAMENTE FECHADO, CONTENDO 1 QUILO. COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 4,25 |
| 13 | KG | 9.000 | **FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1,**PRODUTO NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMENEUTICAMENTE FECHADO, CONTENDO 1 QUILO. COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 6,99 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 14 | KG | 4.000 | **FRANGO,** O FRANGO É UM PRODUTO IN-NATURA OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E PADRÕES RIGOROSOS DE QUALIDADE. O PRODUTO VEM ACOMPANHADO DOS MIÚDOS (PÉS, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA) DEVIDAMENTE EMBALADOS. | 6,49 |
| 15 | PCT | 4.000 | **LEITE EM PÓ,** FLUIDO***INTEGRAL***, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (A,C E D) E FERRO. PACOTE PESANDO: 400 G | 7,98 |
| 16 | PCT | 4.000 | **MACARRÃO,** MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMENEUTICAMENTE FECHADA CONTENDO 500G. COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 2,68 |
| 17 | LT | 3.000 | **ÓLEO DE SOJA** PRODUTO OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, ATÓXICO, HERMENEUTICAMENTE LACRADO, COM 900 ML. COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 4,48 |
| 18 | CARTELA | 2.000 | **OVOS BRANCOS** OVOS DE GALINHA, COR BRANCO, TIPO A. COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 21,00 |
| 19 | KG | 1.000 | **PÃO**,PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MASSA DE 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORÇADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO, APROXIMADAMENTE, 50G. POR UNIDADE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E VIDA ÚTIL DE 6 HORAS. | 6,99 |
| 20 | LATA | 5.000 | **PEIXE TIPO SARDINHA EM CONSERVA,** PRODUTO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE SARDINHA, CURADA, CONSERVADA EM ÓLEO, EMBALADO HERMETICAMENTE, SUBMETIDO À ESTERILIZAÇÃO COMERCIAL O PRODUTO PODERÁ SER OBTIDO SEM ADIÇÃO DE AGENTES DE CURA ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS COMERCIAIS E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DESDE QUE NÃO COMPROMETA A SEGURANÇA ALIMENTAR DO PRODUTO FINAL; ACONDICIONADA EM LATA COM 125G A 150G. COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 3,25 |
| 21 | KG | 2.000 | **SAL REFINADO IODADO,** PRODUTO RESULTADO DE 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMENEUTICAMENTE LACRADO, CONTENDO 1000G. COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 1,40 |
| 22 | POTE | 1.000 | **TEMPERO COMPLETO DE 300G, COMPOSTO POR:** SAL, CEBOLA, PIMENTA JALAPENÃ, POLPA DE ALHO. PIMENTA DE CHEIRO VERMELHA, PIMENTA-DO-REINO PRETA, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO E SEM GLÚTEN. | 2,75 |

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 02 de agosto de 2014, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Envira/AM.

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**AC887298

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
### DECRETO LEGISLATIVO N.º 005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE sobre a Atualização dos Valores pagos a título de vencimentos, que estão abaixo do permissivo Constitucional, aos Servidores da CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, e dá outras providencias.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica em vigor, e
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7.º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, sobre o salário mínimo;
**CONSIDERANDO** que o salário contido no plano de cargos e salários desta Augusta Casa Legislativo está inferior ao mínimo Constitucional a mais de 2 (dois) anos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de urgente atualização, para que seja realizado Concurso Público da Câmara Municipal já no primeiro trimestre de 2015; e por fim
**CONSIDERANDO** ainda as disposições do art. 25, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva;
**R E S O L V E:**
**I – ATUALIZAR**, nos termos do Art. 7.º, IV, da Carta da República, os vencimentos do servidores públicos, da Câmara Municipal, conforme tabela contida no anexo I deste Decreto:
**II –** Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, em 03 de novembro de 2014.

***FRANCISCO BATISTA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DESTE PODER LEGISLATIVO, NO DIA 03/11/2014, NOS TERMO DO ART. 103 § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COMO TAMBÉM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS – DOM.**

**ANEXO I**
**Tabela de Vencimentos Atualizada**
**Cargos de Provimento Efetivo**

| Cargo | Padrão de Cargo | Referência / Nível | A | B | C | D | E |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Agente Legislativo | 1 | I | 800,00 | 824,00 | 848,72 | 874,18 | 900,41 |
| | | II | 945,43 | 973,79 | 1.003,00 | 1.033,09 | 1.064,08 |
| Arquivador | 1 | I | 800,00 | 824,00 | 848,72 | 874,18 | 900,41 |
| | | II | 945,43 | 973,79 | 1.003,00 | 1.033,09 | 1.064,08 |
| Técnico de Controle | 1 | I | 800,00 | 824,00 | 848,72 | 874,18 | 900,41 |
| | | II | 945,43 | 973,79 | 1.003,00 | 1.033,09 | 1.064,08 |
| Motorista Categoria B | 1 | I | 800,00 | 824,00 | 848,72 | 874,18 | 900,41 |
| | | II | 945,43 | 973,79 | 1.003,00 | 1.033,09 | 1.064,08 |
| Auxiliar Legislativo | 2 | I | 750,00 | 771,00 | 793,95 | 815,53 | 838,48 |
| | | II | 827,25 | 852,07 | 877,63 | 903,96 | 931,08 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 3 | I | 736,00 | 755,55 | 775,64 | 796,33 | 817,64 |
| | | II | 768,17 | 791,22 | 814,96 | 839,41 | 864,59 |
| Vigia | 3 | I | 736,00 | 755,55 | 775,64 | 796,33 | 817,64 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | II | 768,17 | 791,22 | 814,96 | 839,41 | 864,59 |

**Publicado por:**
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
**Código Identificador:**6700CF1D

